Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

01 DE ABRIL DE 2015 EDIÇÃO 4035

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias 3
Decretos ..... 3 a 7
Leis ..... 8 a 19
Gabinete do Prefeito 19
Secretaria de Administração e Gestão ..... 19 a 24
Secretaria de Gestão de Pessoas ..... 24 a 28
Iprejun ..... 29 e 30
Secretaria de Obras ..... 30 a 32
Secretaria de Educação ..... 33 a 39
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente 39
Secretaria de Saúde 40
Secretaria de Cultura ..... 40 e 41
Semads ..... 41 a 47
Secretaria de Transportes 47
Fumas ..... 47 a 50
Faculdade de Medicina 51
Esef 51
Dae ..... 51 a 53
Cijun 53

INEDITORIAL

Ineditorial ..... 53 e 54

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo 55

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais
Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde
Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

Expediente

Secretário Responsável
André Barros

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18-3/2013, ----------

D E S I G N A JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, Diretor de Cultura, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Cultura, no período de 27 de março a 11 de abril de 2015, durante o afastamento do titular TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 154-6/2013, ----------

D E S I G N A JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, Diretor de Cultura, para responder pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, cumulativamente com suas atribuições, no período de 27 de março a 11 de abril de 2015, durante o afastamento do titular TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JUNIOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 25.639, DE 30 DE MARÇO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.010-5/2014,----------

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - Os procedimentos de triagem e cadastro para atendimento médico veterinário clínico e cirúrgico de cães e gatos no município de Jundiaí, sob a responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Bem Estar Animal - COBEMA, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, observarão as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O atendimento referido no art. 1º compreende a realização de cirurgias de castração, atendimentos de urgência e emergência, atendimento clínico básico ou de média complexidade, com internação parcial para medicação dia, devendo o responsável pelo animal permanecer no local durante todo o período de atendimento.

CAPÍTULO II
DO BENEFICIÁRIOS

Art. 3º - A prestação de serviços de que trata este Decreto poderá se dar a:

I - entidades de proteção animal, legalmente constituídas e regularizadas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, sendo detentoras de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - pessoas físicas, que de forma independente desempenham o papel de protetores de animais e cumpram os requisitos previstos no inciso II do art. 4º deste Decreto;

III - munícipes de baixa renda ou incluídos em Programas Sociais específicos, como Bolsa Família, Habitação e outros desenvolvidos no Município, por intermédio da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO

Art. 4º - Para obtenção da prestação de serviços referida no art. 2º, os interessados deverão se cadastrar junto à Coordenadoria Municipal de Bem Estar Animal - COBEMA, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Pessoas Jurídicas (art. 3º, inciso I)

a) ato constitutivo devidamente atualizado, e ata de eleição de sua Diretoria, com objeto social voltado para ações de proteção e defesa animal;

b) atuação no Município há pelo menos 6 (seis) meses;

c) declaração de utilidade pública;

d) Dossiê atestando sua atuação na área de proteção e defesa animal.

II - Pessoas Físicas (art. 3º, inciso II)

a) Autodeclaração quanto às atividades desenvolvidas;

b) histórico das ações, início, áreas de atuação, resultados e dificuldades encontradas;

c) documentos comprobatórios de área de atuação (casa, terreno, dentre outros);

d) 3 (três) declarações de pessoas que atestem a idoneidade do trabalho realizado pelo interessado, com firma reconhecida.

III - Munícipes de baixa renda ou incluídos em Programas Sociais

a) documento comprobatório de cadastro em Programa Social, ou comprovante de renda de até 2 (dois) salários mínimos;

b) comprovante de residência no Município; e

c) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF)

Parágrafo único - O registro dos animais atendidos será efetuado junto ao cadastro dos seus respectivos responsáveis.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

Art. 5º - As ações da COBEMA serão realizadas de forma planejada, e com cronogramas de atendimentos, mediante agendamento para as entidades e pessoas interessadas na prestação de serviços, após cadastramento e regular inscrição para participar do Programa, com divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura www.jundiai.sp.gov.br.

Art. 6º - O cadastro dos interessados terá validade por 3 (três) anos, sendo que os atendimentos a serem prestados observarão critérios objetivos de seleção, quais sejam:

I - a priorização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/COBEMA dos locais em que haja maior população de animais;

II - as condições físicas dos animais;

III - ordem de inscrição.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

Art. 7º - O calendário de atendimento será elaborado conjugando-se os critérios técnicos explicitados neste Decreto e em conformidade com a disponibilidade orçamentária-financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Após a adequada recuperação do animal submetido ao procedimento clínico, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/COBEMA efetuará um agendamento para castração e identificação com microchip do animal, em conformidade com a disponibilidade do serviço.

Art. 9º - Previamente à realização das cirurgias, os responsáveis pelos animais serão convocados para assinatura de

DECRETOS

Termo de Consentimento.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/COBEMA poderá realizar visitas eventuais e sempre que julgar necessário, nas dependências das entidades de proteção animal, bem como nos locais indicados pelos voluntários onde fiquem alojados os animais, visando ao acompanhamento dos cuidados ministrados, das condições gerais do local, do manejo e da destinação dada aos mesmos.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/COBEMA fornecerá a todos os interessados que participem do Programa de Castração e Controle da População de cães e gatos orientações escritas delimitando as responsabilidades da Prefeitura e do responsável pelo animal.

Art. 12 - O âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente/COBEMA reside na atenção básica de saúde animal (de baixa complexidade) e de controle reprodutivo, emergenciais de baixa e média complexidades, bem como exames diagnósticos básicos de laboratório e de imagem.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Pasta à qual a Coordenadoria Municipal de Bem Estar Animal - COBEMA esteja vinculada.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação 11.01.18.541.0163.2031.33903900-0.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.613, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §4º.

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 331 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 332 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 338 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 333 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 334 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 335 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 337 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO 6.696-0/2013 REFERENTE A TABELA MODIFICATIVA DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 336 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.200.286,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD
0000 PROPRIA
R$ 2.200.286,00
TOTAL....R$ 2.200.286,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 100.000,00

08.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 100.000,00

09.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 300.000,00

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 500.000,00

12.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 800.000,00

15.01.08.244.0171.2145 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.613/2015

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 50.000,00

15.01.08.244.0171.2146 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINIST
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 50.000,00

23.01.27.122.0170.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R$ 300.286,00

TOTAL....R$ 2.200.286,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.640, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEB JOÃO LUIZ DE CAMPOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 41.936,67 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA
R$ 41.936,67
TOTAL....R$ 41.936,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

DECRETOS

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0168.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL I

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 41.936,67

TOTAL....R$ 41.936,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.641, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROJETO SEXTA NO CENTRO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO CONF. SOL. 395 DA SMA. REF. SOLICITAÇÃO 408 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROJETO SEXTA NO CENTRO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 395 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

0000 PROPRIA

R$ 120.000,00

TOTAL....R$ 120.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2030 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 120.000,00

TOTAL....R$ 120.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.642, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SUPRIR DESPESAS DE ALUGUEL DO EXERCICIO ANTERIOR (ANTIGO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO). REF. SOLICITAÇÃO 323 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PÚBLICO PRIORITÁRIO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL EM ATIVIDADES PONTUAIS DOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., RI´S 701284 / 701285 / 701286. REF. SOLICITAÇÃO 390 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. REF. SOLICITAÇÃO 400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. CONFORME REQUISIÇÕES 701.404 / 701.488. REF. SOLICITAÇÃO 399 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. CONFORME REQUISIÇÕES 701.406 / 701.408 / 701.410 / 701.411. REF. SOLICITAÇÃO 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. REQUISIÇÕES 699.070, 699.079, 699.083, 699.093, 699.150; 699.425; 699.430. REF. SOLICITAÇÃO 388 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS - COBEMA. REF. SOLICITAÇÃO 398 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 700.517, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLORIDA COM INTERFACES USB/WIFI E RJ45, PARA SER UTILIZADA NA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 700.620, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GERADOR DE FORCA, POTENCIA 2500W, GASOLINA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS. REF. SOLICITAÇÃO 402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 511.457,72 (QUINHENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 38.661,26

10.01.15.451.0161.2701 SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 8.000,00

10.01.18.541.0163.2707 OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0903 ROYALTIES

R$ 3.980,05

10.01.18.541.0163.2708 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0903 ROYALTIES

R$ 5.820,00

10.01.18.541.0163.2709 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - U

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0903 ROYALTIES

R$ 10.786,50

11.01.18.541.0163.2031 COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 414.585,00

12.01.15.452.0161.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.642/2015

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 13.473,38

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA

R$ 16.151,53

TOTAL....R$ 511.457,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2025 SUPRIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 38.661,26

10.01.15.451.0161.2701 SUPORTE AS UNIDADES DE SERVIÇO - SMSP

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 8.000,00

10.01.18.541.0163.2707 OP. MANUT./CONS.PRAÇAS,PARQUES E AREAS AJARDINADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0903 ROYALTIES

DECRETOS

R$ 3.980,05

10.01.18.541.0163.2708 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0903 ROYALTIES

R$ 5.820,00

10.01.18.541.0163.2709 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - U

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0903 ROYALTIES

R$ 10.786,50

11.01.18.541.0163.2031 COORDENADORIA DE BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 414.585,00

12.01.15.452.0161.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 13.473,38

15.01.08.241.0179.2095 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA

R$ 5.000,00

15.01.08.244.0171.2096 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS - PAIF

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA

R$ 3.151,53

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

5113 MDS/SUAS/PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA

R$ 8.000,00

TOTAL....R$ 511.457,72

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.642/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.643, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PECAS DE REPOSICÃO ORIGINAIS PARA MANUTENCÃO ELETRICA PARA OS VECIULOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. REF. SOLICITAÇÃO 405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PECAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 23.216,67 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 23.216,67

TOTAL....R$ 23.216,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 23.216,67

TOTAL....R$ 23.216,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.644, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA INTEGRAR O SIIM AO SIAMI, SISTEMA ESTE, UTILIZADO PELO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - MI. REF. SOLICITAÇÃO 397 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.581,33 (QUINZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 15.581,33

TOTAL....R$ 15.581,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.305.0176.2827 GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R$ 15.581,33

TOTAL....R$ 15.581,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.645, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO COM AUMENTO DE CARGA HORARIA - PROCESSO: 32.916-8/2014-1. REF. SOLICITAÇÃO 409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.122.0170.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 24.800,00

TOTAL....R$ 24.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0170.2771 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 24.800,00

TOTAL....R$ 24.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.646, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS NO MÊS DE ABRIL/2015. REF. SOLICITAÇÃO 412 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0176.2821 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 550.000,00

TOTAL....R$ 550.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 550.000,00

TOTAL....R$ 550.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.647, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SECRETARIA DE CULTURA PARA ATENDER O PROJETO DE ARQUITETURA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA CONFORME PROCESSO 19.389-7/2013. REF. SOLICITAÇÃO 413 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS EQUIVALENTES AO PRESENTE EXERCÍCIO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA, CONFORME PROCESSO N. 19.389-7/2013. REF. SOLICITAÇÃO 386 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.122.0160.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.500.000,00

TOTAL....R$ 1.500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0160.2030 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.500.000,00

TOTAL....R$ 1.500.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 8.389, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

I - na área da assistência social:

a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;

b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;

c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;

d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;

e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;

f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;

g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;

h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);

i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

II - na área das políticas públicas intersetoriais:

a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;

b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);

c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

III - na área das políticas públicas de controle social:

a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;

b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;

e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;

f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;

g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;

h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

I – na área da saúde:

a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;

b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;

c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;

e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;

f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;

g) estimulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;

h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;

i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;

j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2013 – 2015

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Movimentos e Entidades de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Garantia de Defesa da Melhoria das Condições de vida da População	Maria Aparecida da Silva	Titular
	Ricardo Marga Pereira	Suplente
	Elisangela Trindade Elaine Cristina S.F Cavalcante	Titular
	Renata Rosa de Moura	Suplente
	Jean Silva Santos Elaine Cristina S. F. Cavalcante	Titular
	Maria Raquel Dultra Valente dos Santos Soraia Cristiane Cardoso Santos	Suplente
	Rita Inês Aparecida Souza Marques Izabelle de Oliveira	Titular
	Idília Fernandes Piovesan Mariana L. Amaral	Suplente
Profissionais da Área	Daniel Rosalin Polo	Titular
Profissionais da Área	Monica Flores Ardigo Moreira	Suplente
Profissionais da Área	Rosa Maria Mendes de Almeida	Titular
Profissionais da Área	Elsa Alves Pereira	Suplente

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Cláudia Tofoli Honório	Titular
Ordem dos Advogados do Brasil OAB	Patrícia Ribeiro Parassi	Suplente
Centro dos Sobalternos do Estado de São Paulo - CSESP	Mônica Waage Palma	Titular
Centro dos Sobalternos do Estado de São Paulo - CSESP	Cássia Maria Sturnil Fellipe Innocêo	Suplente
Conselho Regional dos Contabilistas	Valdir Gonçalves Begatto César Bovani Júnior	Titular
Conselho Regional dos Contabilistas	Mirelda Ferreira da Silva Ana Ellen Braga Fantasetti	Suplente
Associação Comercial e Empresarial – ACE Jundiaí	Edino Francisco Stephanin	Titular
Associação Comercial e Empresarial – ACE Jundiaí	Maria Aparecida Hegedus Baroni	Suplente

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	TITULAR/ SUPLENTE
Secretaria Municipal de Casa Civil	Marília Isabel Fernandes Domingues de Souza	Titular
	Sandro Rogério de Souza	Suplente
Secretaria Municipal de Casa Civil Guarda Municipal	Clarindo de Souza	Titular
	Aparecido Luciani	Suplente
Secretaria Municipal de Cultura	Eneuza Aparecida Claudino	Titular
Secretaria Municipal de Cultura	Maria de Fátima Lima Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Simone de Andrade Pligher	Titular
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	Juliana Xavier Peixoto	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Ribeiro da Costa	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Moreno Bacchi	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Alessandro Boggio	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Luiz Miguel Colombo Lacerda	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Célia Cerqueira de Araújo	Titular

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Márcia Rosell Henrique Selma Regina de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Denilson Ricardo André Paulo de Tarso Helming Sales	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Aparecida Lopes de Camargo Borin	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Rosana Maria Morighi	Titular
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Fátima Aparecida Mascarato Geraldo Claudia Regina Martins de Oliveira	Suplente
Fundação Municipal de Ação Social	Raquel Benincasa César Menezes	Titular
Fundação Municipal de Ação Social	Claudinéia de Lima Alas	Suplente

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (CMAA-PPAC)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Claudia Tofoli Honório (Presidente)	Ana Claudia Pellaes Mondragón
Elaine Cristina dos S. F. Cavalcante	Ariane Goim Rios Palaro
Fernando Manglia	Célia Cerqueira de Araújo
Iracema Rodrigues Leal	Celso Luiz Arantes
Kalia Butalo Franciosi	Jezimiel Simei Antunes
Lucinda Cantoni Lopes	Maria Aparecida Ribeiro da Costa
Maria Aparecida Carlos	Marineide Vilas Boas
Monica Waage Palma	Sandra Regina Guilherme
Simone Roncoletta	Sandro Rogério de Souza
Wilson Gianulo	Simone de Andrade Pligher

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Colaboradores

Maria Inês Marques Vieira – Sociedade Civil
Rodrigo Pierobon – Sociedade Civil
Janice Piovesan – Sociedade Civil
Elen Tavares de Sá – Poder Judiciário
Claudia P. Bardo – Sociedade Civil
Juliana T. Florido – Sociedade Civil
Maria Aparecida G. Oliveira – Sociedade Civil
Maria de Fátima C. Silva – Sociedade Civil
Márcia da Silva S. Pinto – Sociedade Civil

Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança de Jundiaí
Denilson Ricardo André

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

LEIS

APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiaí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresenta no uso de suas atribuições, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PMIA, entrando em vigor na data de sua publicação, após aprovado pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre a realidade da população de 0 a 18 anos de Jundiaí, assim como de um amplo trabalho de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2015.

DADOS DO MUNICÍPIO[1]

Região: Administrativa de Campinas

Região de Governo de Jundiaí

Aniversário: 14 de dezembro

Prefeito: Pedro Bigardi - PCdoB

Presidente da Câmara Municipal: Marcelo Roberto Gastaldo – PTB

[1] Fonte: [illegible] – consultado em 08/12/2014.

Território e População[2]:	Ano	
Área (Em km2)	2012	431,97
População (Estimada pelo IBGE/Seade)	2011	374.731
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2011	867,49
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010	1,36
Grau de Urbanização (Em %)	2010	95,70

População de Crianças e Adolescentes[3]	Ano	
0 a 4 anos	2010	22.097
5 a 9 anos	2010	22.870
10 a 14 anos	2010	25.877
15 a 19 anos	2010	26.822

[2] Fonte: idem

[3] Fonte: CENSO IBGE 2010

1. AS BASES LEGAIS DO PMIA

O Plano ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições deliberadas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantam os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiaí, tem por base legal:

a) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

b) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através da oferta de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

c) A lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2008, alterada pela Lei Municipal n. 8355/2014;

d) Os Demais Planos Setoriais de âmbito nacional, estadual e municipal;

e) O Ciclo Orçamentário Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária – 2015 (LDO) e a Lei Orçamentária Anual - 2015 (LOA).

2. Os Princípios do PMIA

O PMIA de Jundiaí tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial na oferta das políticas públicas para o seguimento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMIA:

No processo de construção do PMIA, o CMDCA procurou atender dois objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiaí. A segundo tratou de cumprir uma das etapas do Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas da saúde, educação, proteção e garantam recursos no orçamento para assegurar os direitos e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nesta etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMIA contou com a participação do CMDCA, da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança - CMAA PPAC, e de membros da Sociedade Civil estruturou-se basicamente em três fases:

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Resultados;

3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (SP)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiaí, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA).

A partir do diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMIA, destacou quatro temas a serem priorizados pelo município no atendimento de crianças e adolescentes:

a) Aumento dos casos de gravidez na Adolescência;
b) Uso de substância entorpecente pelo público infanto juvenil e os desafios no atendimento;
c) Acolhimento Institucional; desafios dentro da perspectiva de convivência familiar e comunitária;
d) Fila no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infanto juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMIA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq - MAPA PPAC. Este MAPA que preenchido com informações advindas das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CMDCA, representantes do Conselhos Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas mais quatro oficinas participativas que contaram com a presença de membros do CMDCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiaí, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação Abrinq, que foram somadas as ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.2. Resultados

O planejamento do PMIA resultou na priorização e deliberação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Treze delas estão vinculadas as políticas da saúde. Onze, vinculas as políticas da Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilidade intersetorial, ou seja, são desenvolvidas por várias áreas de políticas públicas. Oito ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento preconizadas pelo ECA (ver quadros sinóticos).

I - Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMIA por Área das Políticas Públicas - Saúde

ÁREA I	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
SAÚDE	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Gravidez na Adolescência	1 Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal; 2. Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância; 3. Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014); 4. Política Intersetorial: Elaboração e implementação do projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada; 5. Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto: incidência, faixa etária e outros;
		Drogadição na Infância e Adolescência	1.Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc): para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes; 2. Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça; 3. Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas; 4. Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico; 5. Fiscalizar e qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições. 5B. A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e freqüência de uso; 6. Recomposição do Conselho Municipal Anti-Drogas – COMAD; 7. Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogradição.

III - Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMIA por Área das Políticas Públicas – Intersetorial

ÁREA III	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Intersetorial	Crianças e Adolescentes	Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;	1. Implantar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;
	Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade	Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias	1. Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros); 2. Construção de uma pauta para dividir as ações desta eixo com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

estruturação de um sistema de registro de informações. O MAPA ainda caracteriza-se como um importante instrumento para planejamento estratégico participativo e de controle social.

Com as informações colhidas em 2014, para o preenchimento do MAPA, o CMDCA pode também obter informações extrair informações a cerca de determinadas carências do município no atendimento de políticas públicas, que somarem àquelas quatro prioridades do diagnóstico da Unicamp, neste caso:

a) Trabalho Infantil;
b) Plano de Atendimento Socioeducativo, relativo aos adolescentes em conflito com a Lei.

Por fim, o diagnóstico foi complementado por avaliações advindas dos membros do CMDCA e da Sociedade Civil durante o processo de planejamento. A saber:

a) Gestão do CMDCA;
b) Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
c) Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3.3. Planejamento

Com a definição dos quatro primeiros temas prioritários, o CMDCA promoveu um encontro para a produção de ações estratégicas visando o enfrentamento dos problemas levantados.

Deliberou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será adotado pelo CMDCA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formatar a construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento constantes no referido instrumental.

II - Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMIA por Área das Políticas Públicas – Assistência Social

ÁREA II	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Assistência Social	Proteção Social Especial	Acolhimento Institucional	1. Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional; 2. Realização de fóruns municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional; 3. Fomentar o fortalecimento do Berço da Família Acolhedora; 4. Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando receitas do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.369/2014); 5. Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento. 6. Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;
		Erradicação do Trabalho Infantil	1. Implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executada pelos municípios; 2. Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema; 3. Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc).
		Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional	1. Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; 2. Estruturar uma política de atendimento voltada para os egressos da Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

4. PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUNDIAÍ

Abaixo segue a sistematização do PMIA Jundiaí com a descrição por Área, Eixo, Sub-Eixo, Ação Estratégica, Indicadores para avaliação, responsáveis pela ação, prazos[4] para consecução.

Constam também os respectivos elementos de despesas indicados no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício Fiscal de 2015 (Lei Municipal 8.370/2014), que indicam a previsão orçamentária para a realização das ações estratégicas.

[4] Os prazos estabelecidos por 10 (dez) indicam as ações que devem ser avaliadas por um período de médio prazo, visto que não tratam-se de executadas permanentemente durante a vigência deste período. Devendo ser reavaliada a cada 02 (dois) anos, a fim de deliberar sobre a relevância de sua continuidade. Para cada ação estratégica deverá ser elaborado um planejamento anual de execução pelo RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO, exceto as ações previstas por Lei específica.

IV – Quadro Sinótico das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Controle Social

ÁREA DI	EIXO	SUB-EIXO	AÇÃO ESTRATÉGICA
IV – Controle Social	Política de Atendimento	Gestão e Controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	1. Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município; 2. Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; 3. Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade; 4. Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos; 5. Desenvolver o Plano de Gestão do CMDCA; 6. Desenvolver estratégicas de transição entre as gestões do CMDCA; 7. Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal; 8. Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Articular Fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Número de eventos realizados (Fóruns, Seminários e Conferencias) sobre o tema	CMDCA e SMS	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 c) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

ÁREA: SAÚDE
EIXO: Atenção à Saúde do Adolescente
Sub-Eixo: Gravidez na Adolescência - O trabalho realizado pela UNICAMP/NEPP evidenciou a prevenção à gravidez precoce entre adolescentes. Este tema foi selecionado entre àqueles prioritários para compor o presente PMIA. A Secretaria da Saúde apresenta dados que indicam que os casos estão mais presentes nos territórios marcados pela vulnerabilidade social, a exemplo de Jardim Novo Horizonte, Jardim Tamoio e Jardim São Camilo.

AÇÃO ESTRATÉGICA 3	Promover estudo de caso e levantamento de experiências (lições aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014)			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Estudo de caso realizado	CMDCA	01 ano	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a)Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Promover articulação das ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura, escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Número de atividades intersetoriais realizadas para prevenção da gravidez na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde.	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 b)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079 d)Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 5	Acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto: incidência, faixa etária e outros.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Obs: O monitoramento quantitativo e por bairros de adolescentes grávidas já é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 b)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 4	Política Intersetorial: Elaboração e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação como ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma continuada.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Ação coletiva efetivada no território	Secretarias de Saúde, Cultura, SEMADS e Educação	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 b)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079 d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22 01 13 392 0181 2015			

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (Folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.			
	INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	1. Ações realizadas; 2. Materiais de divulgação produzidos e distribuídos.	Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal Anti – Drogas - COMAD	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 b)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 c) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623			

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ÁREA: SAÚDE
EIXO: Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente.
Sub-Eixo: Drogadição na Infância e Adolescência- Outro tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações de combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, bem como a qualificação no atendimento dos usuários e suas famílias.

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3	Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Programas de acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes usuários acompanhados	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623 b)) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079 c) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Programas de Atendimento acompanhados e monitorados	Conselho Municipal Anti –Drogas – COMAD e CMDCA	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiaí
CMDCA Gestão 2013-2015

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 5	Estruturação de um instrumental para diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas (Ter como referência as informações coletadas pelo MAPA da Fundação ABRINQ sobre o tema)			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Instrumental produzido	CMDCA e COMAD	6 Meses	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2623 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 4	Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico	Secretaria Municipal de Saúde	2018	
	Elemento de Despesa Orçamentária: Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 6	Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal da Casa Civil	EXECUTADO em 2014	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação.			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B	A partir da realização da Ação Estratégica 5, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e freqüência de uso.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2018	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021			

Prefeitura de Jundiaí

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO: Proteção Social Especial
Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito a Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP.

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 7	Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogradição.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Número de capacitações realizadas na temática de drogradição na infância e adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde	2018	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Realização de fóruna municipal sobre adoção, familia acolhedora, acolhimento institucional			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Quantidade de eventos realizados (Fóruna, Seminários, conferências, etc)	CMDCA	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Estimular a redução do número de acolhimentos institucionais propondo ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional			
	INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	1. Quantidade de crianças e adolescentes inseridos no serviço e convivência de vínculos e PAIF 2. Construção de série histórica de acolhimento institucional (Objetivo: Observar paralelo em relação ao indicador 1, se contribuiu para a redução de acolhimento institucional)	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2094 b) Rede de Proteção Social Básica Cras – Paif 15 01 08 244 0171 2096 c) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - Paefi - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106 d) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 4	Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (no mínimo 10% do FMDCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20°, inc. VIII, da Lei 8.355/2014):			
	INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	1. Recurso do Orçamento Público Municipal destinado para instituições de acolhimento 2. Destinação anual de 10% dos Recursos do FMDCA	1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; 2. CMDCA	1. Executado 2. 2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 3	Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidas através do Programa Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Rede de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes 15 01 08 244 0181 2113 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 6	Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Estudo realizado.	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 anos	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 5	Fiscalizar a qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.			
	INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	1. Entidades Fiscalizadas 2. Capacitações realizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDCA	1. 1 ano 2. 2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 b) Rede de Proteção, Inclusão e Desenvolvimento Social Vigilância Social e Gestão da Informação 15 01 08 122 0171 2077 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021			

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Implantação do Programa	CMDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 ano	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Rede de Proteção Social Especial - Média Complexidade - Peti 15 01 08 243 0181 2112 b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079			

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO: Proteção Social Especial
Sub-Eixo: **Erradicação do Trabalho Infantil** – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMDCA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC da Fundação ABRINQ.

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 3	Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Eventos realizados	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Contatos institucionais realizados	CMDCA	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Construção do Plano	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
	Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Medida Socioeducativa 15 01 08 243 0181 2105			

Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO: Protação Social Especial
Sub-Eixo: **Atenção a Adolescentes que Praticaram Ato Infracional** – Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Nacional de Assistência Social, para a oferta de serviços sócio-assistências para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atenção do CMDCA e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Prefeitura de Jundiaí

ÁREA: INTERSETORIAL
EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes
Sub-Eixo: **Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes –** Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantista do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Estruturar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos de Medida Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Estruturação da Política	CMDCA	2018	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

Prefeitura de Jundiaí

ÁREA: INTERSETORIAL
EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade
Sub-Eixo: **Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. –** Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Implementar o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Implementação do Programa	CMDCA	2018	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102 b) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034 c)Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154 d) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2079 e) Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Creas - Paefi - Abordagem Social 15 01 08 244 0171 2106			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos SGD. **Ações: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselhos temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PMIA; Articular diálogo e negociação entre poder público e entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amenizar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;**			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	**Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura entre outros)**			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 1	Fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Conferências realizadas a cada dois anos	CMDCA	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Prefeitura de Jundiaí

ÁREA: CONTROLE SOCIAL
EIXO: Política de Atendimento
Sub-Eixo: Gestão e Estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – Tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA e inscrito como prioritário à este PMIA, baseado nas diretrizes da Política de Atendimento do ECA.

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 3	Divulgar as atribuições e identidade do CMDCA com a sociedade.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Implementação dos instrumentos de divulgação elaborados	CMDCA	01 ano	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 2	Monitorar e avaliar as ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Construção dos instrumentos de monitoramento e avaliação	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 5	Desenvolver o Plano da Gestão do CMDCA			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Plano elaborado	CMDCA	01 ano	
	Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Prefeitura de Jundiaí

AÇÃO ESTRATÉGICA 4	Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos			
	INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
	Capacitações realizadas anualmente	CMDCA	2016	
	Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

LEIS

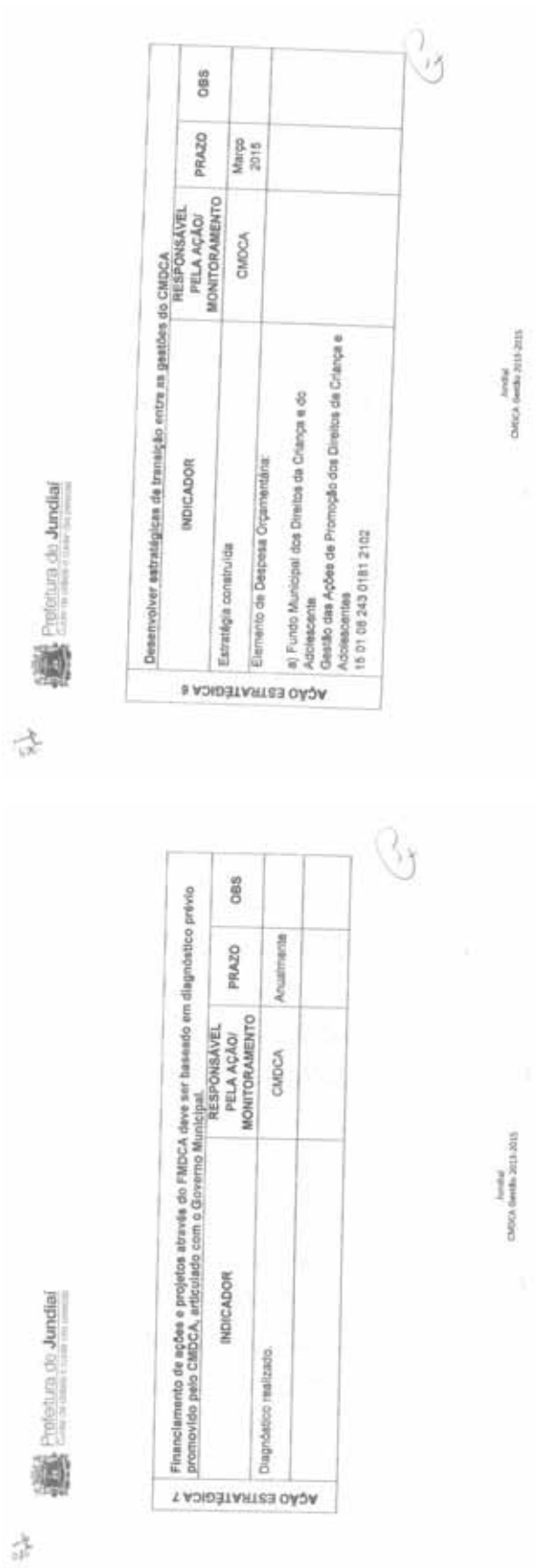

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Desenvolver estratégicas de transição entre as gestões do CMDCA				
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS	
Estratégia construída	CMDCA	Março 2015		
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102				

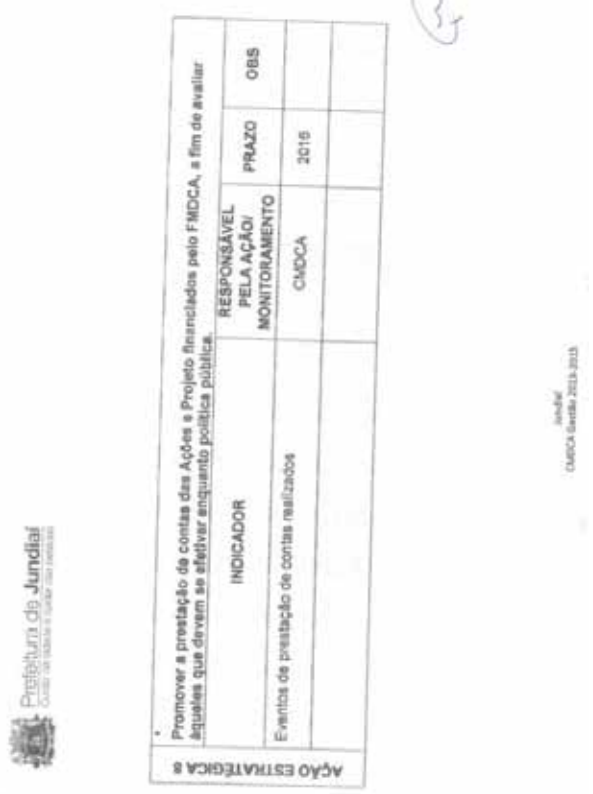

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aquelas que devem se efetivar enquanto política pública.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos de prestação de contas realizados	CMDCA	2015	

AÇÃO ESTRATÉGICA 7

Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal.			
INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Diagnóstico realizado	CMDCA	Anualmente	

GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 06/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI (CRECHE MÃE MEIMEI E BERÇARIO PORTAL DE LUZ).
PROCESSO: nº 3.773-5/15
OBJETO: Colocar à disposição da Prefeitura até 150 (cento e cinquenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área da Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco) reais para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 1º de abril de 2015

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Apostilar o Convênio nº 044/2013, a fim de constar que, a partir de 05 de janeiro de 2015, houve alteração do nome fantasia e do endereço da entidade conveniada, passando para Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem – "COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO – JUNDIAÍ – UNIDADE 2" com endereço na Rua Doutor Walter Gossner nº 31, Ivoturucaia, Jundiaí.
ASSINATURA: 26.03.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA – ME. PROCESSO Nº 30.494-8/14. ASSINATURA: 18/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de calças unissex branca. VALORES: Itens: 01 – Calça unissex, branca, tamanho 46, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 02 – Calça unissex, branca, tamanho 42, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 03 – Calça unissex, branca, tamanho 50, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 04 – Calça unissex, branca, tamanho 38, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 05 – Calça unissex, branca, tamanho 44, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 06 – Calça unissex, branca, tamanho 40, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 07 – Calça unissex, branca, tamanho 54, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 08 – Calça unissex, branca, tamanho 48, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 09 – Calça unissex, branca, tamanho 52, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 10 – Calça unissex, branca, tamanho 36, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 11 – Calça unissex, branca, tamanho 56, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça; 12 – Calça unissex, branca, tamanho 34, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça e 13 – Calça unissex, branca, tamanho 58, 100% algodão – Marca: Santista – R$ 22,80 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP. PROCESSO Nº 30.494-8/14. ASSINATURA: 18/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de camiseta básica branca. VALORES: Itens: 14 – Camiseta básica, branca, tamanho P (manequins 36,38 e 40), 100% algodão, manga curta – Marca: VS Confecções – R$ 11,84 por peça; 15 – Camiseta básica, branca, tamanho M (manequins 42 e 44), 100% algodão, manga curta – Marca: VS Confecções – R$ 11,84 por peça; 16 – Camiseta básica, branca, tamanho G (manequins 46 e 48), 100% algodão, manga curta – Marca: VS Confecções – R$ 11,84 por peça; 17 – Camiseta básica, branca, tamanho GG (manequins 50 e 52), 100% algodão, manga curta – Marca: VS Confecções – R$ 11,84 por peça; 18 – Camiseta básica, branca, tamanho GGG (manequins 54 e 56), 100% algodão, manga curta – Marca: VS Confecções – R$ 11,84 por peça; 19 – Camiseta básica, branca, tamanho 68, 100% algodão, manga longa – Marca: VS Confecções – R$ 17,98 por peça; 20 – Camiseta básica, branca, tamanho P (manequins 36, 38 e 40), 100% algodão, manga longa – Marca: VS Confecções – R$ 17,98 por peça; 21 – Camiseta básica, branca, tamanho M (manequins 42 e 44), 100% algodão, manga longa – Marca: VS Confecções – R$ 17,98 por peça; 22 – Camiseta básica, branca, tamanho G (manequins 46 e 48), 100% algodão, manga longa – Marca: VS Confecções – R$ 17,98 por peça; 23 – Camiseta básica, branca, tamanho GGG (manequins 54 e 56), 100% algodão, manga longa – Marca: VS Confecções – R$ 17,98 por peça; 24 – Camiseta básica, branca, tamanho GG (manequins 50 e 52), 100% algodão, manga longa – Marca: VS Confecções – R$ 17,98 por peça e 25 – Camiseta básica, branca, tamanho 68, 100% algodão, manga curta – Marca: VS Confecções – R$ 15,79 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSER ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 03.158-9/15. ASSINATURA: 30/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de margarina vegetal com sal e sem sal. VALORES: Itens: 01 – Margarina Vegetal com sal – Marca: Doriana – R$ 6,00 por quilo e 02 – Margarina Vegetal sem sal – Marca: Doriana – R$ 6,00 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONSER ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 03.319-7/15. ASSINATURA: 26/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de molho de tomate. VALOR: Item: 02 – Molho de tomate, sache de 01 a 03 kg – Marca: Goiás Verde – R$ 2,37 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 03.319-7/15. ASSINATURA: 26/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de extrato de tomate. VALOR: Item: 01 – Extrato de tomate concentrado, sache de 01 a 03 kg – Marca: Goiás Verde – R$ 2,38 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 032/12 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 02.730-3/12. ASSINATURA: 19/03/15. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 600.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CLASSE TURÍSTICA, PARA LOCOMOÇÃO DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 076/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 3.175,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 078/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 6.804,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 080/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 2.721,60. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 081/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 5.216,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 084/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 95.029,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 087/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 18.144,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 089/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 10.886,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 091/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 2.041,20. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 092/14 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORM PROCESSO: nº 17.434-3/13. ASSINATURA: 06/03/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 1.814,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2010 STANDARD 64 BITS EM PORTUGUÊS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS E SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 097/14 celebrado com fundamento no art 65, I, "a" e "b" e § 1º e art. 57, § 1º, I e IV da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 24.890-7/13. ASSINATURA: 24/03/15. VALOR : R$ 166.612,06. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TARUMÃ, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO N. 980, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 28/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato e prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 165/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES PROCESSO: nº 08.430-0/14. ASSINATURA: 24/03/15. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL DE 230 KVA E 40 KVA COM CONTÊINER, INCLUINDO MATERIAIS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E ASSENTAMENTO/ALINHAMENTO DO EQUIPAMENTO. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 6/14. ASSUNTO: Prorrogado por 91 (noventa e um) dias .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 11.227/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMERSON SANTANA E CIA LTDA. ME. VALOR TOTAL: R$ 318,00. OBJETO: TELEFONE SEM FIO, DESTINADO AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº. 875/15.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.367-7/2015
Dispensa de Licitação nº 030/15

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviços de tecnologia da informação consistentes no desenvolvimento e hospedagem de sistema de controle acadêmico, em ambiente web, para o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJ Professor Dr. André Franco Montoro, localizado na Rua José do Patrocínio, nº200, nesta Cidade, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.
II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
III - Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para prestação de serviços de tecnologia da informação consistentes no desenvolvimento e hospedagem de sistema de controle acadêmico, em ambiente web, para o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos, para proporcionar planejamento, monitoramento, gestão dos atendimentos e rotinas de trabalho, tendo em vista suas características singulares, havendo a necessidade de suporte técnico equivalente.
A escolha da referida Companhia se deu por tratar de entidade que integra a Administração Pública municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei 8.666/93.
O preço ofertado mostra-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(José Maria Bueno)
Diretor Técnico Financeiro

Secretaria Municipal de Educação

SME, em 31 de março de 2015
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SME, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Durval Orlato)
Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.332-1/15
Inexigibilidade de Licitação nº 21/15

I - Objeto: Contratação da empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda., para manutenção e atualização tecnológica em 04 controladores de tráfego de propriedade da Prefeitura de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Transportes.
II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.
III - Contratada: Brascontrol Industria e Comércio Ltda.
IV - Valor Global: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
V- Período: 30 dias
VI - Justificativa: Contratação da empresa Brascontrol Industria e Comércio Ltda., para manutenção e atualização tecnológica em 04 controladores de tráfego da marca Brascontrol, de propriedade da Prefeitura de Jundiaí, visa assegurar o funcionamento regular dos semáforos da cidade, que são desta marca, bem como seu aprimoramento tecnológico, com a inserção de novos dispositivos (GPS, lâmpadas de LED e outros).
A escolha da empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda se justifica por ser detentora exclusiva dos direitos de execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças originais e acessórios com características específicas dos produtos da marca BRASCONTROL em todo o território nacional, conforme documento de fls. 39 do processo em epígrafe.
O valor a ser pago está compatível com os valores que vêm sendo praticados pela proponente, conforme constatação procedida junto a outras entidades que se utilizam dos serviços da mesma empresa

(ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS)
Diretor do Departamento de Operações de Trânsito

SMT, em 31 de março de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(WILSON FOLGOZI DE BRITO)
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.467-5/2015-1
Dispensa de Licitação nº 032/15

I - Objeto: Aquisição de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

V - Prazo: Imediato

VI - Justificativa:

A necessidade de aquisição de 30 (trinta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em caráter emergencial justifica-se face à determinação constante do Mandado de Segurança expedido nos autos do processo nº 1012855-52.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí que determina a esta Municipalidade o fornecimento, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde do paciente que necessita do procedimento.

A escolha da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se deu em razão de atender às exigências da Administração Pública e apresentar menor preço, conforme pesquisa constante dos autos em epígrafe.

Tiago Texera
Diretor de Avaliação Controle e Auditoria
SMS, em 30 de março de 2015.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 058/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de internação em clínica geriátrica/repouso- Mandado Judicial.
Face ao que consta dos autos adjudicamos o objeto desta licitação à empresa: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA EPP.
Processo nº. 08.536-1/15

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 66 / 2015

PROCESSO nº 9.273-0 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: PS. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CHAFARIZ DO JARDIM BOTANICO- SMSP

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
BATALHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 70 / 2015

PROCESSO nº 9.636-8 / 2015

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS- SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
ALEXANDRE PAULINO DE OLIVEIRA 16315703828 Itens: 1,2

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 034/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Objeto: Prestação de serviços de desratização e desinsetização para o Centro Integrado de Armazenagem e Logística.

Vigência: 12 (doze) meses

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVEIRA	5.028,00

Processo n.º 005.115-7/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 053/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Fornecimento de fórmulas manipuladas.
Vigência: 10 (dez) meses
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
REIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	30.000,00

Processo n.º 08.123-8/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 30/03/2015

CONVITE nº 47/15

PROCESSO nº 8.057-8/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHA - SMEL
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

R M P DE SOUZA TROFEUS ME.....R$ 18.000,00
A.C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO.....R$ 12.030,63

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 30/03/2015

CONVITE nº 48/15

PROCESSO nº 8.096-6/15

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SME
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

INOVAÇÔES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....R$ 11.031,60
A-4 COM.MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICO LTDA ME.....R$ 1.342,80
DI BLASIO E CIA LTDA.....R$ 607,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 056/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamento Cough Assist. Machine - MJ.
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.
Processo nº. 8.368-9/15

ATO DE ADJUDICAÇÃO
30 de março de 2015

Pregão Eletrônico 037/15 – Aquisição de medicamentos (testosterona undecanoato 250mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº.7079-3/2015.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – item 01
-CM HOSPITALAR LTDA – item 03
-REIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP – itens 02 e 04

II- Fica REVOGADO o item 05 no interesse público, considerando que o medicamento não será utilizado, conforme consta dos autos.

Mônica Bellini
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 31 de março de 2015

Pregão Eletrônico nº 050/15 – Fornecimento de peito de peru cozido e moído, mini pão de queijo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.992-7/15.
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da obtenção de descontos e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, resolvemos:

-ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa Conser Alimentos Ltda, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 015/15 – Fornecimento de queijo parmesão ralado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços – Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 003.161-3/2015:

- Conser Alimentos Ltda.: item 1 (R$ 4,14/pç), item 02 (R$ 15,91/kg); item 03 (R$28,46/kg); item 04 (R$ 26,10/kg) e item 05 (R$ 27,90/kg).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIROTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/15 – Aquisição de medicamentos (Filgrastima e outros) para atendimento a Manados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 05.557-0/15.

- D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: (item 01) .....R$ 17.850,00;

- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS: (item 04).....R$ 1.102,50;

- CM HOSPITALAR LTDA.: (itens 02 ,03 e 05)..... .....R$ 59.029,00.

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 032/15 – Aquisição de medicamentos (Sitagliptina 50mg + metformina 500 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 5.556-2/2015.

-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Itens 06 e 10 .....(R$ 1.053,00)

-CM HOSPITALAR LTDA: Itens 01, 02, 03, 04 e 05..... .....(R$ 27.285,84)

-EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 09.....(R$ 7.921,80)

-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: Item 08..... .....(R$ 417,60)

(Alexandre Castro Nunes)
(Diretor do Departamento de Licitação.)

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO do Sr. Diretor Departamento de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 33/15 – Aquisição de medicamentos (Triancinolona acetonido 1mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 5.555-4/2015-1.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 4 - R$ 5.437,20 E ITEM 11 R$ 43,83

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM 7 R$ 1.106,83

CM HOSPITALAR LTDA, ITEM 5 R$ 180,00

DF MED DIST MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, ITEM 13 R$ 1.137,78

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 14 R$ 246,60, ITEM 15 R$ 496,80, ITEM 17 R$ 6.199,20 E ITEM 20 R$ 187,20.

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 2 R$ 1.627,92, ITEM 3 R$ 406,98, ITEM 10 R$ 1.225,28, ITEM 12 R$ 2.494,80, ITEM 19 R$ 292,36 E ITEM 21 R$ 353,88.

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, ITENS 6 R$ 2.505,60, ITEM 16 R$ 2.190,72 E ITEM 18 R$ 23.618,70.

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor Depto de Licitações.

EDITAL Nº 06, de 30 de março de 2.015

CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

ÓRGÃO: Município de Jundiaí

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem e beneficiamento de resíduos da construção civil, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil e central dosadora de concreto, sob o Sistema de Registro de Preços

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Presenciais ou mediante pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8526

ENCERRAMENTO: 06 de maio de 2.015, às 09:30 horas

ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/15

OBJETO: Prestação de Serviços relativos à execução de exames de ressonância magnética com sedação (todos os exames da Tabela SUS) para atendimento aos usuários do SUS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/15

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas, com adequação postural, sob o Sistema de Registro de Preços. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/15

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA C. S. FARIAS.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/15

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA O. BAPTISTELLA.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/15

OBJETO: Aquisição de cronômetro analógico gigante, bandeirola com corda personalizada para natação e outros, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE AP. VEIGA.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/15

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Carbamazepina 400 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2015.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL nº 59 DE 30 DE MARÇO DE 2015

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001.----------

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de MARÇO de 2015, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

ADRIANE CRUVINEL FERREIRA	ESTATUTÁRIO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ADRIANO DE JESUS TORRES	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA	ESTATUTÁRIO
ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA POMPERMAYER LOURENZON	ESTATUTÁRIO
ANDREIA DA SILVA SIMON	ESTATUTÁRIO
APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
AURELIANA COSTA SILVA ANDRADE	ESTATUTÁRIO
CACILDA PIOVESAN	ESTATUTÁRIO
CAMILA CORREA MOURA	ESTATUTÁRIO
CAMILA NEVES CORREA MARQUES	ESTATUTÁRIO
CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO COLODO	ESTATUTÁRIO
CARLA FERNANDA MIRANDA	ESTATUTÁRIO
CASSIO JOSE FERREIRA	ESTATUTÁRIO
CINDI FRANCINE MACHADO TERRON	ESTATUTÁRIO
CIRLEA CORREA DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA MORAES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
CRISTIAN FIRMO BARRETO	ESTATUTÁRIO
DANIELI RODRIGUES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
DEBORA FERNANDES GARCIA RAMOS	ESTATUTÁRIO
DEVERSON ANTONIO MASOTTI	ESTATUTÁRIO
EDILAINE CRISTINA ARTIOLI DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
EDNA MARIA ZABOTO DE ARAUJO	ESTATUTÁRIO
ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES	ESTATUTÁRIO
ELAINE CRISTIANE DE SOUZA BRITO NETTO	ESTATUTÁRIO
ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	ESTATUTÁRIO
ELINA MARIA GONCALVES OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ELISABETE LOPES	ESTATUTÁRIO
ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	ESTATUTÁRIO
ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS	ESTATUTÁRIO
FABIANA CAROLINA MATHEAZZO FERRACIN	ESTATUTÁRIO
FABIANA DEL COL	ESTATUTÁRIO
FERNANDA DA CRUZ FRANCO	ESTATUTÁRIO
GABRIEL DA SILVA	ESTATUTÁRIO
GILMARA PAULA REIS RANGEL	ESTATUTÁRIO
GRACE CRISTINA BUSATO	ESTATUTÁRIO
HELDER DE LIMA	ESTATUTÁRIO
HUGO KAJIYAMA	ESTATUTÁRIO
IOLANDA LOPEZ CASTILLO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
IRACI VALEZI DE OLIVEIRA CARVALHO	ESTATUTÁRIO
ISIS SILVA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
IVAN ZARAMELLO	ESTATUTÁRIO
IVONETE SANTOS RIBEIRO	ESTATUTÁRIO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

JEFFERSON PEREIRA PORPHIRIO	ESTATUTÁRIO
JESSICA AUGUSTO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
JOSE ROBERTO ACORCI	ESTATUTÁRIO
KAREN LUIZE FILOCOMO	ESTATUTÁRIO
KARLA FERNANDES DOMINGOS	ESTATUTÁRIO
KELLY CRISTINA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
LAUDICEIA DE OLIVEIRA SANTANA	ESTATUTÁRIO
LUCIANA APARECIDA PARDINI	ESTATUTÁRIO
LUCINES EMIDIO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
LUIMARA KATY DIAS SANTOS	ESTATUTÁRIO
LUIZ MAURICIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO	ESTATUTÁRIO
LUPERCIO SCARANSI	ESTATUTÁRIO
MANUEL FRANCISCO TOLENTINO RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
MARA SUELI DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARCIA MIDORI KUROHAVA MARQUES	ESTATUTÁRIO
MARIA ALICE BAIALUNA MANTOVANI	ESTATUTÁRIO
MARIA ANGELA PAVAN SCHROEDEN	ESTATUTÁRIO
MARIA DO CARMO DE ARAGAO PIRES	ESTATUTÁRIO
MARIA EUGENIA SAVIETTO	ESTATUTÁRIO
MARIA JANETE GROSSELI BORREGO	ESTATUTÁRIO
MARIA RITA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIANA CASTELUCCI RICCETTO GUERRA	ESTATUTÁRIO
MARLI PEREIRA FLAUZINO	ESTATUTÁRIO
MAURICIO DONIZETE SIMON SOLER	ESTATUTÁRIO
MOACIR DE PINHO IZIDORO	ESTATUTÁRIO
MONICA REGINA SOUZA FLORINDO	ESTATUTÁRIO
PAOLA NEGRI GERALDO	ESTATUTÁRIO
PAULA COLASANTA BOLOGNESE	ESTATUTÁRIO
RENATA OLIVA FERREIRA	ESTATUTÁRIO
RENATO APARECIDO DE LIMA	ESTATUTÁRIO
RENATO SANTANA DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
ROSA MARIA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ	ESTATUTÁRIO
ROSANE SIMOES RAMOS SCHULER	ESTATUTÁRIO
ROSELAINE FERREIRA SOARES	ESTATUTÁRIO
SANDRA ROSA MARINI	ESTATUTÁRIO
SILVIA GUEDES DA COSTA RAMOS	ESTATUTÁRIO
SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	ESTATUTÁRIO
SILVIA SUETT VIEIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SUELI REGINA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	ESTATUTÁRIO
VALERIA BARROS ZANCHIN	ESTATUTÁRIO
VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
VERA LUCIA CAPPUCCELLI PINTO	ESTATUTÁRIO
VILMAR GABRIEL BASSO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON FABRICIO MARCARIN	ESTATUTÁRIO
ZULEICA FURLAN CIRILO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

AGUINALDO CIRINO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA BARRANT MAURICIO	ESTATUTÁRIO
ANABEL ERCOLIN CARVALHO OLIVATO	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE APARECIDA BRUN MARTINS	ESTATUTÁRIO
DIRCE GOMES VIEIRA MUNIZ	ESTATUTÁRIO
ELISABETE AP BELOTTO NOVAES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ERALDO FONSECA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
GEDALVA VIEIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
GEORGINA APARECIDA VALENTINI ANDO	ESTATUTÁRIO
KARIM ELIS BUOSI ROSSETTO	ESTATUTÁRIO
MARA REGINA SILVEIRA DIAS	ESTATUTÁRIO
MARGARETE ROSI TIMPONE BAVOSO	ESTATUTÁRIO
MARIA CLAUDIA SIQUEIRA	ESTATUTÁRIO
MONICA ADOLPHO MARTINS	ESTATUTÁRIO
ROSEMEIRE MIGNOLO MORENO	ESTATUTÁRIO
SANDRA MATHIAS	ESTATUTÁRIO
SANDRA REGINA HENRIQUE	ESTATUTÁRIO
SHIRLEY BARBOSA	ESTATUTÁRIO
SILVIA LOUREIRO ALVES	ESTATUTÁRIO
SILVIA PERIGOLO	ESTATUTÁRIO
VANESSA GRAZIELA SILVA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ANDREA LOSANO COZZUBO	ESTATUTÁRIO
ANTONIO DE CARVALHO	ESTATUTÁRIO
DANIEL CARLOS MONTANHER	ESTATUTÁRIO
DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS	ESTATUTÁRIO
EMERSON LUIS BERNARDI	ESTATUTÁRIO
FATIMA LUNARDI	ESTATUTÁRIO
FERNANDA HOSANA ANTONIO	ESTATUTÁRIO
GILBERTO JOSE BARONI	ESTATUTÁRIO
GISELE STAFFEN	ESTATUTÁRIO
JOANA DARCHE CANDIDO DE GOES	ESTATUTÁRIO
JOSIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA TORRESAN	ESTATUTÁRIO
KATIA GUTIERRES FERIGATTI	ESTATUTÁRIO
LUCILENE ALVES FERREIRA ORMOND	ESTATUTÁRIO
MARCIO ANTONIO PISSARRA RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
MARCIO BRANDINI	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA MATHIAS TOSTA LUCHETTI	ESTATUTÁRIO
ROBSON GAINO	ESTATUTÁRIO
ROSANA ANDREA VERONES DE MORAIS	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA FABRICIO PINTO	ESTATUTÁRIO
SILVANA ROSARIA ZAGO ZANCANI	ESTATUTÁRIO
SIMONE CRISTINA PIRES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SONIA APARECIDA DE PAULA	ESTATUTÁRIO
SUELI DE FATIMA PEREIRA DE C TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO
TANIA DEZIRE JOSENDE PRATES FORNARI	ESTATUTÁRIO
VERONICA JACOB KOZENEVSKAS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ELAINE APARECIDA DAINESE	ESTATUTÁRIO
GLAYDES MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	ESTATUTÁRIO
JOSE RUBENS BASILIO	ESTATUTÁRIO
MARCELO FERNANDES NETTO	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA DE JEZUS SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MIRIA MARINHO ABBUD	ESTATUTÁRIO
MIRIAM REGINA PRUDENCIO MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
ROBERTA EUGENIA PIOVESAN RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
SUELI DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
WALKIRIA PLAZA NUNES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

APARECIDA DE FATIMA B GOMES	ESTATUTÁRIO
CLAUDIA HELENA B JACOMASSO CARBONARI	ESTATUTÁRIO
GONCALO AGAPITO	ESTATUTÁRIO
LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN	ESTATUTÁRIO
OSCAR SILVA	ESTATUTÁRIO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ANDREA HELENA PORTO CHURCHILL	CELETISTA
ELAINE APARECIDA B B SERRANO	CELETISTA
FABIO AURELIO T LUSVARGHI	CELETISTA
FERNANDO TONINI NOGUEIRA	CELETISTA
HILDEMAR ANTONIO BALDAN	CELETISTA
ILZA DE FATIMA ARAUJO	CELETISTA
JOAO MARCELINO DE LIMA	CELETISTA
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	CELETISTA
OSVALDO PEDRO	ESTATUTÁRIO
TELMA BERNARDES PINTO	CELETISTA
VALDEMIR DE MORAES	CELETISTA

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

ADILSON LUIZ RIBEIRO	ESTATUTÁRIO

Sexta Parte

ADÃO INACIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 14/01/15
ADEMIR CORAINE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/02/15
ADRIANA AP. FRACAROLLI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/02/15
ANA LUCIA RIZ DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/01/15
CÉLIA MARIA SUSSI DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 31/01/15
CLAUDETE LUIZ ANTONIO DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/01/15
DENISE GUERRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/02/15
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 13/02/15
ELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/02/15
ELISABETH LEAL DUARTE ZICHEL	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/02/15
FÁTIMA BONAFE DURAN	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/02/15
HELIO CAETANO DE MELLO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/01/15
IVAN PEREIRA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/02/15
JOSÉ JOAQUIM AMANCIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/01/15
LEONICE DA SILVA CARVALHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/02/15
LUCIMARA CRISTINA M. FURLAN	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/02/15
MARIA DO CARMO M. DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 22/01/15
MARIA ELIANA PILON	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 05/02/15
MARINA DE ARRUDA SOUZA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/02/15
MARISA SILVANA PORFIRIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 04/02/15
MARLENE MOLINA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 03/02/15
MARLENE PEREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/01/15
ROBERTA LIMA PICCHI ZACCHARIAS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/03/15
RODINEI ALVES DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/01/15
ROSANA AP. FARIAS TOZONI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/01/15
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/02/15
SILAS MARCELO RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/02/15
SOLANGE APARECIDA MARETTI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/01/15
WALDEMAR DONIZETE DE BARROS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 09/01/15

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS

EDIÇÃO 4026 DE 06 DE MARÇO DE 2015.
PORTARIA Nº 2162 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Onde se lê: "(...) pelo período de 28 (vinte e oito) dias (...)"

Leia-se: "(...) pelo período de 08 (oito) dias (...)"

EDIÇÃO Nº 4033 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA Nº 2278 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Onde se lê: "(...) a partir de 31 de março de 2015 (...)"

Leia-se: "(...) a partir de 01 de abril de 2015 (...)"

PORTARIA N.º 2287, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia CAROLINE DE CARVALHO AMARAL para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora aposentada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2288, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia ELIANE SILVA GOMES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2289, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia NATHALIA MARQUES LARRUBIA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora aposentada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2290, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora ADRIANA ORLATO CATARINA, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 2291, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia ADRIANA ORLATO CATARINA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2292, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia RAQUEL ALVES NANI para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2293, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia KEILA VANESSA DE ANDRADE para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2294, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia SILMARA SANTOS LOURENCON para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 7029/2015.

PORTARIA N.º 2295, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia SORAIA SANTOS NABARRO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 7029/2015.

PORTARIA N.º 2296, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia MICHELE DA CUNHA GONÇALVES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora aposentada, nos termos do processo nº 7029/2015.

PORTARIA N.º 2297, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia ANA CAROLINA SOARES para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição ao servidor exonerado, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2298, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia CIBELE GLAUCIA DE OLIVEIRA ZARDINI para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", nova vaga, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2299, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia RENATO SALVATORE DE FIGUEIREDO VERZI para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora aposentada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2300, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia ISABEL CRISTINA ALVES para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2301, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia SAMUEL SENA ANJOS para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição ao servidor exonerado, nos termos do processo nº 30227/2014.

PORTARIA N.º 2302, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia DEBORA CRISTINA MONTEIRO para exercer o cargo de Cozinheiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", em reposição à servidora exonerada, nos termos do processo nº 30227/2014.
PORTARIA N.º 2303 DE 30 DE MARÇO DE 2015.
MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------
---

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

16.313-2/2012	ANDREIA SUPRIANO CARBONARO	01/04/2015	30/04/2015
4.003-1/2013	LUCI BUENO FONSECA	01/04/2015	30/04/2015
24.247-8/2014	SILVANA BRANDINI DOS REIS	01/04/2015	30/04/2015
23.558-1/2013	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	01/04/2015	30/04/2015
32.434-4/2013	ANTONIO LUIZ GIARETA	06/04/2015	05/05/2015
3.423-7/2015	CLOVIS LEME DA COSTA	06/04/2015	05/05/2015
31.156-2/2014	JOÃO DA SILVA	06/04/2015	05/05/2015
131-4/2013	JORGE CALDAS DA SILVA	06/04/2015	05/05/2015
12.877-0/2012	LUCIANA LORENSINI	06/04/2015	05/05/2015
4.539-9/2015	ANA GORETE DE A. MORANDINI	07/04/2015	06/05/2015
25.187-9/2012	ADRIANA CARVALHO PINTO	22/04/2015	21/05/2015
25.897-9/2014	EDIVAR GOMES DA SILVA	22/04/2015	21/05/2015
3.418-2/2013	PAULO SERGIO PASQUALE	22/04/2015	21/05/2015
23.727-2/2013	SANDRA AP. MARTINS DE ANGELO	22/04/2015	21/05/2015
17.633-4/2011	AMARILIZ BASSAN BERTONHA	27/04/2015	26/05/2015
4.621-5/2015	SANDRA MARIA DA SILVA ZAQUE	28/04/2015	27/05/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2304, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Resolve conceder a servidora SONIA CRISTINA SACOMANI AGRIPINO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 01 de abril de 2015 a 30 de junho de 2015, conforme consta no Processo n.º 7.047-0/2015.

PORTARIA N.º 2305, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora MARIA CELIA CAMPOS, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2306, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------

---

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias.

NOME	CARGO	INÍCIO	PROCESSO
ERICA DE SOUZA FREIRE	Técnico de Enfermagem	07/04/2015	32.397-1/2014
CAMILA G. DE MELLO MENEZES	Ag. Comunitário de Saúde	09/04/2015	33.629-6/2014
ANDRESSA DE SOUZA MORAES	Professor de Educação Básica I	09/04/2015	32.816-6/2014
FLAVIA REGINA MANSIN	Assistente de Administração	19/04/2015	210-1/2015
SARAH C. CRUZ FERMIANO	Fonoaudiólogo	21/04/2015	33.638-7/2014
ROSENILDA F. MLOT LOPES	Agente de Desenvolvimento Infantil	28/04/2015	214-3/2015
ANA CAROLINA P. B. ATTIZZANI	Médico	30/04/2015	208-5/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2307, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Resolve conceder à servidora NEUZA APARECIDA DA CRUZ ROSA, Agente de Zoonoses, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de março de 2015.

PORTARIA N° 2308, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Resolve conceder à servidora IZABEL ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento das suas atividades laborais, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme processo nº 5.185-0/2015, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2015.

PORTARIA N° 2309, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Resolve conceder à servidora CAMILA PEDREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento das suas atividades laborais, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme processo nº 5.181-9/2015, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2310, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece a substituição da servidora MARILU SCAPIN ANDREASI, na função de Chefe de Expediente do Departamento de Assistência Judiciária Gratuita, no Departamento de Ação Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular SILVIA HELENA NATAL, em substituição na função de Chefe de Seção, no período de 12 de janeiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 2311, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece a substituição da servidora SIMONE ELISA SERRA, na função de Chefe de Divisão, no Departamento de Ações de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular CLAUDETE FACIO PEREIRA COLANERI, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de março de 2015 a 21 de março de 2015.

PORTARIA N.º 2312, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Reconhece a substituição do servidor JOSE ROBERTO COTRIM, na função de Chefe de Seção, no Departamento de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento do titular EMERSON AP. GUERREIRO LOPES, em gozo de férias prêmio, no período de 02 de março de 2015 a 01 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 2313, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Resolve revogar a designação concedida à servidora JACINTA PEREIRA MATIAS, na função de Gerente, na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo "FC-2", publicada pela Portaria n° 1749, de 09 de setembro de 2013.

PORTARIA N.º 2314, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Resolve designar a servidora RENATA GUARISI, para exercer a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-2".

IPREJUN

PORTARIA N° 271 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária MARISA HELENA TARGA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 70 (setenta) dias, de 16/02/2015 a 26/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 272 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS LORENCETTO, Mecânico de Manutenção, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, por 90 (noventa) dias, de 30/03/2015 a 27/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 273 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária KELLY CRISTINA HONORATO ILIDIO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 29/03/2015 a 26/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 274 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária HEYD CORREA MACIEL, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 30/03/2015 a 27/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 275 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 29/03/2015 a 26/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 276 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARGARIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 01/04/2015 a 29/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 277 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária MARA LIA MATTIASI BARBOZA, Diretor de Escola, Grupo DIR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 20/02/2015 a 19/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 278 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária JANIEIDE DA SILVA NEUBAUR, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/03/2015 a 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 279 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder ao funcionário RENATO SANTANA DE SOUSA, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 13 (treze) dias, de 17/03/2015 a 29/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 280 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária MARISA CALDEIRA SALVATIERRA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 32 (trinta e dois) dias, de 24/02/2015 a 27/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 281 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária MARIA GILDA PIZZI, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 27/02/2015 a 28/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 282 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS, Bibliotecária, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/03/2015 a 18/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 283 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária GISNELE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/03/2015 a 02/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 284 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder ao funcionário LUCIANO DARIO RIBEIRO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 27/02/2015 a 28/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 285 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Resolve conceder à funcionária ERICA FERNANDA DEL GELMO MOTA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/03/2015 a 06/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 286 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário ALCIR DE OLIVEIRA portador do CPF nº 776.789.908-04 PIS nº 1074063721-2 ocupante do cargo de Jornalista, Grupo ESP 30 hs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 287 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES portadora do CPF nº 038.304.688-22 PIS nº 1206887162-0 ocupante do cargo de Médico Veterinário, Grupo SAD 36 hs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 288 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário JAIR ANTONIO CHEQUIN portador do CPF nº 820.759.308-30 PIS nº 1063836060-6 ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, Grupo TEC I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 289 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à funcionária MONICA MARIA DA SILVA portadora do CPF nº 137.358.508-04 PIS nº 1088256589-0 ocupante do cargo de Analista Fazendário, Grupo ESP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 290 DE 30 DE MARÇO DE 2015

IPREJUN

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário ALFREDO JOSÉ DA FONSECA NETO portador do CPF nº 963.096.528-34 PIS nº 1075950801-9 ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Instalações, Grupo TEC I/X do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário.

Urbano Santos
Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

A Comissão de Licitação, após análise de todos os envelopes de documentação para habilitação das empresas (envelope nº 01), declara habilitadas as seguintes empresas:

Empresa / CNPJ
AAA Arsenic Arquitetos Associados Ltda – EPP / 09.059.360/0001-33
Abe Arquitetura Ltda – ME / 15.796.016/0001-20
Apiacás Arquitetos Ltda / 05.139.719/0001-21
Apoara Arquitetura e Planejamento Eireli – EPP / 05.397.149/0001-70
Architech Consultoria e Planejamento Ltda / 84.030.964/0001-72
Argeplan Arquitetura e Engenharia / 45.070.687/0001-70
Arquiteto Pedro Taddei e Associados Ltda / 52.035.110/0001-92
Carvalho Amaral Engenharia Ltda - EPP / 16.783.066/0001-35
CEC - Carmello Projetos Eireli - EPP / 04.380.306/0001-71
Construtora Cavallari Ltda - EPP / 07.761.644/0001-41
Construtora Elabore Ltda - EPP / 07.726.882/0001-16
Dias & Cardozo Engenharia Ltda - EPP / 17.695.703/0001-84
Diretorio da Arquitetura & Urbanismo S/S Ltda / 71.741.193/0001-80
Eficácia Projetos e Consultoria Ltda - ME / 06.301.115/0001-00
ENAR Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP / 40.450.348/0001-03
EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A / 60.730.645/0001-01
Estel Engenharia Ltda - EPP / 82.144.338/0001-81
F Verroni Projetos e Planejamento Urbano Ltda – EPP / 63.891.618/0001-09
FPMF Arquitetos Associados Ltda - ME / 07.115.973/0001-15
FRAL Consultoria Ltda / 03.559.597/0001-05
Futura Arquitetos Associados S/S - EPP / 06.200.718/0001-08
Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda / 19.065.633/0001-06
GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares Ltda - EPP / 03.207.445/0002-16
GCA Consultores Associados S/S Ltda / 43.759.265/0001-80
Gomes Machado Arquitetos Associados Ltda / 51.596.450/0001-20
Inplenitus Projetos, Gerenciamento e Fiscalização de Obras Ltda / 11.076.028/0001-29
Integra Desenvolvimento Urbano Ltda / 03.954.927/0001-59
JT Arquitetura Ltda - EPP / 03.963.191/0001-85
KJ - Projetos e Gerenciamento de Obras Eireli – ME / 07.266.994/0001-31
MHA Engenharia Ltda / 47.283.189/0001-30
Morozowski & Perry Arquitetos Ltda / 77.163.525/0001-72
NPC Grupo Arquitetura Ltda - EPP / 67.003.830/0001-43
Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda – EPP / 02.136.688/0001-67
PAM Arquitetura e Urbanismo Eireli - EPP / 13.653.840/0001-03
Perillo Engenharia e Geologia Ltda - EPP / 09.477.765/0001-91
PJJ Malucelli Arquitetura S/S Ltda / 82.234.691/0001-52
Planave S A Estudos e Projetos de Engenharia / 33.953.340/0001-96
PML Engenharia e Arquitetura Ltda / 02.611.505/0001-18
POP Serviços de Engenharia Ltda - ME / 20.033.596/0001-33
Projex Engenharia Ltda - EPP / 01.913.791/0001-03
Ralcon Engenharia Ltda - EPP / 53.255.709/0001-02
RGSE Projetos e Engenharia Ltda - EPP / 38.880.696/0001-60
Sandra Chechter Arquitetura Ltda - EPP / 58.623.406/0001-00
Solar Construções Projetos e Consultoria Ltda – EPP / 13.411.864/0001-48
Svaizer & Gutierrez Engenharia Ltda - EPP / 04.123.086/0001-09
Tatiane Wagner Arquitetura Eireli - EPP / 09.473.909/0001-31
Tecpro Projetos e Construções Ltda - EPP / 03.342.224/0001-70
Terraprime Construtora e Incorporadora Ltda / 09.265.066/0001-88
Tetraarq Arquitetura e Projetos Ltda / 12.187.698/0001-85
Urdi Arquitetos Associados Ltda / 06.210.691/0001-34

A empresa Engeral Projetos e Consultorias Técnicas Ltda – ME, CNPJ 16.685.288/0001-15, foi inabilitada por descumprimento aos itens do edital: 4.2.3.1, letra b - apresentação de contrato social sem autenticação; 4.2.3.2, letra b - ausência de prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual; 4.2.3.2, letra c - ausência de certidão negativa de débitos estaduais; 4.2.3.3, letras b e c - apresentação de Atestado de Qualificação Técnica e CAT apenas quanto a projetos de engenharia elétrica; 4.2.3.4, letra a, certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial sem autenticação.

A empresa Prado Engenharia, Projetos e Construção Ltda – EPP, CNPJ 02.039.010/0001-66, foi inabilitada por descumprimento ao item 4.2.3.4, letra b, subitem 1.2 - apresentação das Demonstrações Contábeis sem autenticação da Junta Comercial e sem os termos de abertura e encerramento.

A empresa Araken Martinho Arquitetura e Urbanismo Ltda, CNPJ 04.196.965/0001-52, foi inabilitada por descumprimento ao item 4.2.3.4, letra b - ausência das demonstrações contábeis, não sendo protocolo documento válido para habilitação.

A empresa S & A Design e Projetos Ltda – EPP, CNPJ 57.286.056/0001-71, foi inabilitada por descumprimento aos itens: item 4.2.3.2, letra b - ausência de prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual; item 4.2.3.2, letra c - ausência de certidão negativa de débitos estaduais.

A empresa Borelli e Merigo Arquitetura e Urbanismo Ltda – EPP, CNPJ 51.936.334/0001-02, foi inabilitada por descumprimento ao item 4.2.3.2, letra c - ausência de certidão negativa de débitos municipais.

A empresa A. Dell'Agnese Arquitetos Associados S/S Ltda, CNPJ 12.645.847/0001-02, foi inabilitada por descumprimento ao item 4.2.3.2, letra c - ausência de certidão negativa de débitos estaduais e municipais.

A empresa Grupo SP Arquitetos Ltda – EPP, CNPJ 04.225.734/0001-20, foi inabilitada por descumprimento ao item 4.2.3.4, letra b, subitem 1.2 - apresentação das Demonstrações Contábeis sem autenticação da Junta Comercial e sem os termos de abertura e encerramento.
A empresa GCA Consultores Associados S/S Ltda, CNPJ 43.759.265/0001-80, foi inabilitada por descumprimento ao item 4.2.3.2, letra b - ausência de prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual.

O processo administrativo estará disponível para vistas e cópias a partir do dia 01/04/2015, às 09h00.

Esta Comissão declara ainda que fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir desta data, que será de 05 (cinco) dias úteis. Caso haja interposição de recurso, o prazo para as contrarrazões das licitantes será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição de recurso e a Comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis para análise dos recursos. Seguem os prazos detalhados abaixo:

Interposição de recursos: de 01/04/2015 a 09/04/2015.

Apresentação das contrarrazões: de 10/04/2015 a 16/04/2015.

Análise pela Comissão de Licitação: de 17/04/2015 a 27/04/2015.

A sessão pública para julgamento das propostas financeiras, caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o dia 10/04/2015, às 10h30. Caso haja interposição de recurso, considerando os prazos acima informados, a sessão pública para julgamento de propostas fica agendada para 29/04/2015.

Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
08.689-8/2015 MELBARME INVES. IMOB.
15.961-5/2014 HABITOU IMOVEIS LTDA

60 Dias
03.234-8/2015* MARCOS ROBERTO TONHON

90 Dias
22.341-1/2014* JOSE HELIO FAGUNDES
04.298-5/2014 CARREFOUR COM. INDUST.

*** Mantendo o embargo.**
**** Mantendo Multa Aplicada**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

01.075-0/2014 MARCELINO DAVID	DEFERIDO
14.066-4/2014 MHS ADMINISTRAÇÃO DE BENS	DEFERIDO
24.573-7/2014 CLAUDIA S. P. GRISOTTO	DEFERIDO
26.847-3/2014 EXPED GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO
29.341-6/2013 CELSO PRADINI	DEFERIDO
30.191-0/2014 ALCIDES IOTTI	DEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 12/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MASTER ADMINISTRAÇÃO EMPREEND. E PARTIC. LTD	1897-7/2014
REQº	GILBERTO ERCOLIN	5581-3/2014
REQº	JOELISE ALVES DA ROCHA	2672-0/2015
REQº	JOSÉ MAGNO DOS SANTOS PEREIRA	4073-9/2015
REQº	ANA MARIA PELLICCIARI GALLEOTI E OUTROS	31884-9/2014
REQº	MARIA ANTONIETTA LEITE CHAVES	6664-6/2014
REQº	AGNEL DE SOUZA	6665-3/2014
REQº	COLINAS DE JUNDIAÍ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	31047-7/2012
REQº	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	10440-2/2015
REQº	JOÃO DA ROCHA SANTOS	7989-3/2015
REQº	NADIO DOS SANTOS FILHO	6807-8/2015
REQº	FAUZI HADDAD NETO	8596-5/2015
REQº	JOSÉ CONSTANCIO- ESPÓLIO	9175-7/2015
REQº	PAULO AUGUSTO MIRANDA III E OUTRA	9394-4/2015
REQº	JOSE CARLOS FARAONE	9390-2/2015
REQº	ALINE FABIANA FONTE BASSO	9084-1/2015
REQº	GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	9570-9/2015
REQº	MARCELO AP. FERREIRA DE ARAUJO	9839-8/2015
REQº	GYLMAR DE PÁDUA BERVERTE	9566-7/2015
REQº	BRUNA DE OLIVEIRA KAAM	1720-8/2015
REQº	MARLENE APARECIDA MORENO GAGO E OUTROS	6070-3/2015
REQº	MARILIA ZORZENON DE ZORZI MAGALHÃES E OUTR	7775-6/2015
ARQº	LIVIA OTERO SUTTI	
	SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS METALUR	17156-6/2011
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	4957-6/2009
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO E OUTRO	22910-5/2008
ARQº	AMANDA NEVES PINTO FERREIRA	
	JOSE PAIVA CAMPOS	3427-8/2015
ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA	
	S.N.L. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	16135-5/2014
ARQº	JENIFFER ZORZI COSTA	
	WILMA RANGEL DE OLIVEIRA	25181-8/2014
	ANGELO VALLE E JOSE VALLE	25776-9/2012
	MARCELO SPERANDIO	627-6/2015
	FABIO LUIS CAMARGO E PATRICIA DANIELA F. CAMAI	1588-9/2015
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	OSWALDO BARBOSA	5427-9/2014
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	NOSTIX COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	10279-4/2015
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	TICEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32356-9/2013
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	OSMAR JOSÉ MARCOMINI E SONIA AP DEFALCO MAR	25468-9/2014
	PIERRE FRANCO DE GODOI	9535-2/2015
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	ADELMO LUIZ MORICONI	21833-2/2012
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
	FABIO RENATO SALVATI	33724-5/2014
ARQº	BEATRIZ BARBERIS GIORGI	
	DMC NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10288-5/2015
ARQº	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
	ALINE BENTO R. GERMANO E GUSTAVI C. B. GERMAN	9313-4/2015
ARQº	CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
	LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA	23601-7/2014
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	LATICINIOS ESTIGARRIBIA E ULIANA LTDA ME	21538-3/2014
ARQº	CESAR HARADA	
	ITAMAR CANHASSI	6550-7/2014
	ANTONIO MANGO E ISABEL FAVARO MANGO	9874-5/2015
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
	ESPÓLIO DE WALDEMAR COLLIN	24172-8/2014
ARQº	EDUARDO MUZI	
	TAMBARÁ AGROPECUARIA EIRELI - EPP	15620-7/2014
	TAMBARÁ AGROPECUARIA EIRELI - EPP	15618-1/2014
ARQº	ELIZARDO D AMBROSIO	
	SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5161-1/2015
	SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5157-9/2015
	SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5155-3/2015
ARQº	FABIO CARLOS MARTINS	
	NEILTON VARJÃO VIANA	4771-8/2015
ARQº	FLAVIA TARRICONE	
	MARIO BRANDIZZI NETO	20618-4/2014
ARQº	Flávio Carazzato Junior	
	ALMERIGIO VETORI	6527-2/2015
ARQº	FRANCISCO ALVES NETO	
	ANDERSON DOS SANTOS	10046-7/2015
ARQº	GUSTAVO BONFANTI DE LEMOS	
	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI	9433-0/2015
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	VALDECI RODRIGUES E ODAIR FERNANDO RODRIGU	18726-6/1997
	FINI COMERCIALIZADORA LTDA	22722-2/2014
ARQº	JOAO LUIZ BENASSI	
	AMYL MASSASHI OHARA E OUTRO	23132-3/2014
ARQº	JOÃO PEREIRA AYER DE OLIVEIRA	
	ALEXANDRE BORIN CARDOSO	Ped.-03575
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	TATIANA CRISTINA RIGONE	25636-1/2014
	JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS	2473-3/2015
ARQº	JULIANA MENDONÇA PAVAN	
	PEDRO BONIFACIO CARDOSO	1120-1/2015
ARQº	LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
	JOCELIR ANTONIO ALBERGHINI (ESPOLIO)	26541-2/2014
	MARCIO FERREIRA DE SANTANA E HENRIQUE DE OLI	30591-1/2014
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	EMPREENDIMENTOS SOCIAIS NVP LTDA	3958-7/2008
	ADRIANO LUIZ ODAHARA UMEMURA E OUTROS	21159-8/2014
	WAGNER PASQUALINI E MARCOS A. TEBET	29386-9/2009
	GONÇALO MOTA	928-8/2015
ARQº	MARCUS VINICIUS MASSAK	
	ROBERT KARL MASSAK JÚNIOR	25423-4/2014
ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	JOÃO AVELINO GOMES HENRIQUES	Ped.-03545
ARQº	Marília de Carvalho Fávero	
	EZEQUIEL DO NASCIMENTO ROCHA E OUTRA	13761-1/2014
ARQº	Mônica Pires Farinha	
	FLÁVIO ADRIANO BARON HERNANDES	1157-3/2015
	FLÁVIO ADRIANO BARON HERNANDES	1157-3/2015
ARQº	NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO	
	EMERSON WILLIAM BARBOSA	16575-2/2014
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	RENZO PRASSO	4990-4/2015
ARQº	Pâmela Cabbia	
	ANA MARIA STANGUINI PARANHOS	28027-0/2014
	ALEXANDRE HENRIQUE VETUCI BORGES	4933-7/2014
	NELSON ROSA GERALDO	6298-3/2014
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	CARLOS ALBERTO PANZAN	6753-4/2015
	CARLOS ALBERTO PANZAN	6753-4/2015
ARQº	RENATA AUGUSTO FERRAZ	
	VALDIR DE OLIVEIRA	9836-4/2015
ARQº	RICARDO JOSE GASPARI	
	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.BANCARIC	9435-5/2015
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	MARCOS MAGNO STRINGUETO	Ped.-03554
ARQº	ROBERVAL GUITARRARI	
	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	22358-5/2014
ARQº	ROGERIO CESAR RAMOS	
	VTF ALIMENTOS LTDA	7553-7/2015
ARQº	ROSANGELA MARIA FURQUIM	
	AMAURI MENDES DA SILVA	Ped.-03584
ARQº	ROSANNA MARIA SOARES DINIZ GOMES	
	JUARES DOMINGUES MACHADO	6235-2/2015
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
	CAMILA GOBBI BIANCHINI	8278-0/2015
ARQº	Thales A. Filipini Righi	
	CITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16607-3/2014
ARQº	WALTER YUKIO IDA	
	ELDA EUPHRASIO	28230-0/2014
ARQº	WELLIGTON RICARDO ZAGO	
	MARILDA ANGELICA MARTINS	3431-0/2015
EMPº	ABRASIL ARQUITETURA S/S LTDA	
	COMERCIAL LIBERATO LTDA	19009-9/2014
EMPº	Archideal Projetos Ltda	
	PAULO SERGIO GOTHARDO	Ped.-03578
EMPº	CONSGEO ENGENHARIA LTDA.	
	ALICE MENDES PELLICIARI	24175-1/2014
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA	14737-0/2014
	TEIXEIRA & CARVALHO ADM DE IMOVEIS LTDA	7129-9/2014
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	ALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	8532-0/2015
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	LAERCIO RINCO	3419-5/2015
ENGº	PAULO DA FONTE	
	JOSE DIAS DE SOUZA	3130-8/2015
	JOSE DIAS DE SOUZA	3130-8/2015
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RUSA	6264-2/2015
ENGº	wender Aparecido Vieira	
	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS	32857-4/2014
	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS	32857-4/2014
ENGº	ADEMIR PEDRO VICTOR	
	MARILENE MARQUEZIN LUIZ E MILTON LUIZ	8825-8/2015
ENGº	ANDERSON JOSE DA SILVA	
	ANA LÚCIA DE AGUIAR ZACARIOTTO	Ped.-03557
ENGº	ANDERSON SIQUEIRA	
	PADARIA VILA PAN LTDA EPP - ME	7281-5/2015
ENGº	André Luis Pacheco	
	MARCO ANTONIO MARCON	20231-8/2013
ENGº	ANDREA CRISTINA DA SILVA	
	SONIA AP. MONAROLO MANGUSSI E OUTROS	5410-5/2014
	CLEMENTINA DI FRANCESCANTONIO	5880-9/2014
ENGº	ANTONIO CARLOS CAMPELO	
	JANETE MANZATO E OUTROS	4530-1/2014
ENGº	APARECIDO JERSON CAZONI	
	CASONI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA	26816-4/2011
ENGº	CACIO FERNANDES FURGERI	
	HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA	10730-9/2014
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	CARMELITA BATISSTA COSTA E OUTROS	25987-8/2014
ENGº	CARLOS EDUARDO SCATAMBULO	
	WAGNER IENNE - ME	7987-7/2015
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	CAIO MARCIO MANSANO MENDES	29763-1/2013
ENGº	CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
	RODRIGO DIAS AFFONSO	9065-0/2015
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	EDISON ZORZI	33714-6/2014
	ROSEMEIRE MENEGON DE OLIVEIRA E OUTROS	9863-8/2015
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	HELENA DE MENDONCA ROSSI	28851-3/2014
ENGº	CLINEU DE ALMEIDA	
	VIVIAN VENTURINI	27037-2/2013
ENGº	CYRNE RABELLO COUTINHO JUNIOR	
	CYRNE RABELLO C JUNIOR	19851-4/1986
ENGº	DANIEL RODRIGUES DO PRADO	
	DANIEL RODRIGUES DO PRADO	Ped.-03586

SECRETARIA DE OBRAS

ENGº EDISON CARLOS GIUSTI
KLABIN S.A 7547-8/2011
ENGº ELSON OTERO
CARLOS DE MARCHI E OUTROS 4857-5/2015
ENGº EUGENIO ISAO ONO
ARMANDO BARBOSA 13744-9/2013
JOSE ROBERTO MARINO 3933-2/2012
ENGº FAUZI HADDAD NETO
TAISA TEODORO 5593-5/2015
ENGº GELSON BELLODI
CECILIA FRANCO ALVES 23897-1/2014
LEANDRO MAGRINI E OUTRO 711-8/2015
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA E OUTRA 28592-5/2008
ERLAYNE IVONE DE SOUZA 9524-6/2015
EKOSFERA CONSULT. E ASS. EM QUALIDADE LTDA. E 27161-0/2013
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA
LUCIANE BRAVI HUBNER 4751-0/2015
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO
LUIZ CARLOS PEREIRA 6765-8/2015
ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR
GERALDO N DE ALMEIDA E MARIA DO CARMO BIANCI 8077-6/2015
NILTON FRANCISCO MACIEL 25230-7/2012
JOAQUIM ALVES RIBEIRO 5021-0/2014
ENGº JOAQUIM MORI
PERICLES DIAS FAGUNDES 9299-5/2015
ENGº JOSE EDGARD CAMOLESE
COLÉGIO DIVINO SALVADOR 6302-0/2015
ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD Ped.-03590
ENGº KLEBER BARADEL
PAULO PANDIM MOMPEAN 6912-9/2014
EDMILSON CONEJERO Ped.-03558
EDMILSON CONEJERO Ped.-03558
ENGº LUCIANA MARTINS
MARCELO JOSÉ FLORENZANO 27533-0/2013
GILBERTO A. CINTRA SANCHES E ADRIANA M. SANCH 6695-0/2014
ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE JUNDIAI 9070-0/2015
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
BRUNO RICARDO DA COSTA BARBOSA E BRUNA F C 9875-2/2015
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS
FRANCISCO DE MORAES 17786-4/2014
NELSON DA SILVA ALMEIDA E JOAQUIM ZAMBELLI 20809-6/2001
ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO
CELIO MACIEL FERMIANO 5429-5/2014
ENGº Marcos Eduardo Alvarenga Dias
ELENICE BRUNHEROTO LIRIO DE ALMEIDA E OUTROS 3577-0/2015
ENGº MARIA APARECIDA ALVES
JOÃO ROSIK 6266-0/2014
MANOEL FRANCO DE CAMARGO 2266-4/2014
ENGº MAYUMI OKUMURA
ANA MARIA DE SOUZA 32363-3/2014
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES
ROBSON RODRIGUES 17932-4/2014
JOSE MARIA FRACARO 6791-4/2015
ENGº NELSON GIAROLLA
SÉRGIO LUCENTE 4130-7/2015
ENGº ODAIR BARDI
APARECIDO DO CARMO GUERETA - ESPÓLIO 8030-5/2015
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA
JOSE RIBEIRO NETO 8992-6/2015
ENGº PASCOAL ROMANO
JANILDA DE SOUZA CAETANO BRAZ 33521-5/2014
ENGº PAULO MAMORU SUGAI
YUTAKA DO BRASIL LTDA 26191-6/2014
ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO
MAURO APARECIDO ROSA 9544-4/2015
ENGº PAULO SERGIO CICERO DO AMARAL
OVIDIO BARBOSA 29795-1/2014
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE AMAURY LONGATO 9826-5/2015
ENGº PETRUS JOHANNES SCHOLTEN
LILIANA MIDORI HAMADA SERRANO Ped.-03591
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR
JOSE PEDRO ROSSELL BALDRIS 10227-3/2015
ENGº Sidney Jose Mattiuzzo
OSWALDO DONATELLI FILHO 19359-2/2012
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA
FÁBIO CORDEIRO 8840-7/2015
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES
ENIO MESALIRA 17687-6/2008
ENGº WANDERLEI DE HERCULES
ESPÓLIO DE FRANCISCO GASTALDO 9398-5/2015

PROº José Carlos Dino
RITA DE CÁSSIA CARNELOS BARBOZA 26179-1/2014
PROº LUCAS GOMES BAPTISTA
NIVALDO DE FREITAS MENDONÇA 26086-8/2014
ANDERSON LUIS BORGES 9963-6/2015
CARLOS HENRIQUE MARGIOTO 9962-8/2015
LUCIENE ALVES DA SILVA SOARES 9965-1/2015
PROº NZONGOLA NGOYI PATRICK
LIBERACI ALVES DE ALMEIDA SILVA 3846-9/2015
PROº renato egydio moré
TATIANE MACIEL RODRIGUES ENSIDES 5316-6/2013
PROº ZHEN DONG YEUNG
YEUNG JIUN WAI 4764-3/2015
TECº ARIOVALDO SAGRILLO
FABIANA ANGEL GERALDINO ZAMBOTI E OUTRO 4030-2/2014
DÉCIO BERGAMINI 9939-6/2015
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA
JOSÉ AMARO DA SILVA 2524-3/2015
TECº EDI CARLOS ALVES
ANTONIO NELSON DE LIMA 30065-8/2013
DAMIÃO ALMEIDA DOS SANTOS 9592-3/2015
TEREZA DARQUE MOTA DOS SANTOS VITTORI 16452-6/2013
VALDERICO PEREIRA DA SILVA E OUTRA 24516-8/2013
TECº ELIESER KUM
JOÃO BATISTA MARANHO 3917-8/2015
MIRIAM CRISTINA SEGATIN LAZARINI 3474-0/2015
CARLOS DOMES DA SILVA 6616-3/2015
IRENE RAPATONI (ESPÓLIO) 29331-7/2013
NILVANA DA SILVA 8070-1/2015
TECº JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER
FILOMENA DIAS DOS SANTOS E MARIA BERTAZI RAM 5636-5/2014
TECº JOSE RENATO PUTTINI
AUTO POSTO PETROPEN LTDA 8646-8/2015
WALTER FLAVIO TOFFANI (ESPOLIO) 21560-7/2014
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA
ELIEL CALANGO MALTA 7010-8/2015
NIVALDO POLESSI 16437-5/2014
TECº JOYCE LUCIANE DA SILVA
VALDELICE PEREIRA DAVID Ped.-03576
TECº KLEBER BARADEL
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS E OUTROS 21055-0/2013
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI
LUIS BERTO NEVES DE AMORIM 27500-9/2013
TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA
ALCEU FRANCESCHI BERTOLLI 18338-3/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 17/2015

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº HELENA MONTELO PEGORETTI E OUTROS 6213-2/2014
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA
EZION MEDEIROS DE CASTRO E OUTRA 31881-3/2010
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA
RODRIGO CESAR PIRANA 16299-1/2013
ARQº CARLOS ALBERTO RAMOS DE MOURA
EMANUEL NANNIM BOAVENTURA 12179-7/2014
ARQº Flávio Carazzato Junior
SIDNEI GRIS E SAMIRA REGINA F GRIS 7119-0/2014
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE
LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA 29332-5/2013
ENGº DANIEL SANTOS LIMA
NAIRTON MENDES 2351-4/2014
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA
FRANCISCO HAROLDO DA SILVA 3609-6/2013
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 25894-6/2014
ENGº André Luis Pacheco
LUIZ ANTONIO FONTEBASSO 30716-6/2008
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO
CLAUDETE FERREIRA DA SILVA 15226-5/2013
ENGº JAIME RAMIRO
JULIANO MANDRA 4419-4/2015
ENGº JULIO CESAR OSELLO
MARCOS ANTONIO OSELLO 5895-9/2013
MARCOS ANTONIO OSELLO 8852-5/2014
ENGº LAERCIO BARADEL
HIMM PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LT 22035-9/2014
ENGº LUCIANA MARTINS
AMÉRICO TEIXEIRA DIAS GONÇALVES 31994-6/2014
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI
SERGIO ADELMO FAVRIN 29624-5/2013
ENGº MARCELO VINICIUS VALERIO GONZALES
CENTRIUN PARTICIPAÇÕES LTDA 10979-6/2012
ENGº MARCIO AUGUSTO
MAURO MENEZES BARBOSA E OUTRA 17077-4/2011
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA
MARCIO HENRIQUE SGARBI 33036-6/2013
ENGº RENATA RIGHI
PATRICIA APARECIDA MAXIMIANO CAPOBIANCO E OU 32250-4/2013
ENGº RENATO CARBOL COVESI
EMPRESA VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA 27048-9/2013
ENGº THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI
RUBENS GONCALVES 22083-3/2007
ENGº WILSON JOSE VIOTTI
NADIR TEGON 12913-1/2008
PROº JOAO LUIZ BENASSI
SERGIO RABELO DE LIMA 24298-3/2013
TECº ELIESER KUM
EDUARDO SANCHES 17342-2/2011
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI
ESPOLIO DE LUIZ VALLE 4176-0/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CMEJA "Prof. Dr. André Franco Montoro"

Concluintes do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos no ano de 2014.

Adarlene Menezes Evangelista Egidio 35.278.529-9/SP
Adauto Borges 16.368.837/SP
Adilson Vitorio 19.117.441-5/SP
Adriana Alves Da Silva Theodoro 25.156.920-2/SP
Adriana Costa De Andrade 29.981.520-1/SP
Adriana Gonsalves 35.408.426-4/SP
Adriana Marcia Pinto 30.025.780-6/SP
Adriane Camargo Lisboa 33.421.577-8/SP
Adriano Donizetti Dionisio 29.559.219-9/SP
Adriano Luiz Da Silva 54.643.246-3/SP
Adriano Vaz Ferreira 48.601.758-8/SP
Agnaldo Galvao De Souza 37.879.675-6/SP
Alanderson Spinelli 42.156.466-0/SP
Alcione Nobre dos Anjos 35.929.401-7/SP
Alessandra Borges De Carvalho 33.000.265-x/SP
Alessandra Maria Alixandre 38.451.895-3/SP
Alessandra Souza Santos 29.633.928-3/SP
Alessandra Vicente Da Silva 52.446.228-8/SP
Alex Junio Andrade Duarte 44.377.286-1/SP
Alex Sandro Teixeira Ribeiro 40.516.931-0/SP
Altair Mingotti 16.965.645-7/SP
Alvaro Luiz Piovesan 16769496/SP
Alysson Nunes Dos Santos 28.694.383-9/SP
Amanda Souza Brandao 3.562.778-6/SP
Amarildo Vieira Dos Santos 19845818/SP
Ana Claudia Gomes do Espiritos Silva 24.135.540-0/SP
Ana Clecia Ferreira de Oliveira 38.862.912-5/SP
Ana Cristina Hamburg 24.967.343-5/SP
Ana Lucia Da Silveira Queiroz 20.389.580-0/SP
Ana Maria Da Silva De Matos 36.010.213-X/SP
Ana Maria do Nascimento 54.905.166-1/SP
Ana Paula Bezerra De Lima 57.084.620-1/SP
Ana Paula Bezerra Moscardo 57.662.468-8/SP
Ana Paula Felipe 45.446.523-3/SP
Andre Correa 45.885.501-7/SP
Andrea Aciole De Oliveira Ribeiro 56.136.447-3/SP
Andrea de Fatima Florentino 29.590.581-5/SP
Andrea Santos 32.212.876-6/SP
Angela Aparecida Ricardo 19.117.387-3/SP
Antonia Pereira De Oliveira 25.279.602-0/SP
Antonia Zelia Pereira de Sousa 37.596.171-9/SP
Antonio Carlos Modesto 30.303.872-X/SP
Antonio Dos Santos Duarte 33.104.116-9/SP
Antonio Dos Santos Manoel 55.463.819-8/SP
Aparecida Correia Dos Santos 29.634.001-7/SP
Arao Aparecido Lima 23.888.853-8/SP
Ariana Cristina Loureiro De Souza 27.866.627-9/SP
Arnete Machado Nunes Uehara 23.632.166-3/SP
Atilio Borges de Souza 52.411.696-9/SP
Aurelucia Batista Lima Sabino Vicentini 48.282.201-6/SP
Bruno Eduardo Da Rocha Empke 49.010.132-X/SP
Bruno Rocha Oliveira 56.380.961-9/SP
Cacilda Pinho De Jesus 19.602.907-7/SP
Caio Henrique Caldeira Miranda 44.347.530-1/SP
Camila Belo Da Silva 47.169.458-7/SP
Carine Marcellino Amaral 34.090.502-5/SP
Carlos Augusto da Cunha 9.658.587-0/SP
Carlos Roberto De Oliveira 23.783.942-8/SP
Carmen Ferreira Oliveira Santos 33.421.783-0/SP
Caroline Souza Da Silva 43.958.607-0/SP
Cassio Aparecido De Camargo 33.001.629-5/SP
Cecilia Batista de Lima dos Santos 27.406.083-8/SP
Celia Aparecida Rodrigues De Souza 34.520.291-0/SP
Celio Romanin 15.209.356-4/SP
Celiomar da Silva Bento 55.589.872-10/SP
Charlenne Cristina Munhos Galdeano 41.576.125-6/SP
Charles Pereira Dos Santos 56.612.721-0/SP
Cicera Cleidiana Dos Santos 37.534.411-1/SP
Ciro Siqueira de Souza M5453519/MG
Claudia Aparecida De Oliiveira 29.520.799-1/SP
Claudilei Andrade da Silva 15.915.559/MG
Claudinete Rodrigues Garces 57.872.553-8/SP
Claudio Jacintho Augusto 58.414.645-0/PR
Cleber Aparecido De Araujo 17.369.819-0/SP
Cleonice Pereira da Silva 35.877.029-4/SP
Cleusa Souza Rodrigues Domingos 29.426.173-4/SP
Creusa dos Reis Souza 26.343.875-2/SP
Cristhoffer Kauan Marucci Araujo 49.795.786-3/SP
Cristina da Silva Costa 09.639.659-3/RJ
Damaris Mota Dias 21.759.247-8/SP
Damiao Bezerra Lopes 8.658.486/PE
Daniel Ferreira Da Silva 3.695.826-3/AL
Daniel Joavilim da Silva 6.169.257/PE
Daniel Moreira Dos Reis 34.524.168-X/SP
Daniel Rodrigues Da Silva 20.210.080-7/SP
Daniel Soares De Oliveira MG1501456/MG
Danilo Venancio Cavalcante 3.041.904-2/AL
Danrlei Fernando Da Silva 45.609.479-9/SP
Debora Caroline Destro 49.509.952-1/SP
Debora Cristiane Silverio 26.271.238-6/SP
Debora Kerlin Krum Roda 54.642.096-5/SP
Debora Pereira Magalhaes 43.635.388-X/SP
Debora Regina Silva Rocha 45.156.533-2/SP
Denicio Lima Lopes 35.969.496-2/SP
Deunice Amaral Dos Santos 20.010.766-5/SP
Diana Aparecida Mussolini Jacinto 33.706.345-X/SP
Diana Faria Leonel 35.409.476-2/SP
Dians Aparecido Ramos Beraldo 33.632.290-2/SP
Djalma dos Santos 26.109.183-9/SP
Dorialva Santana Carvalho 38.100.204-4/SP
Durvalina De Cassia Alexandre Dos Santos 21.653.599-2/SP
Edinagena Santana Da Silva 30.588.841-9/SP
Edinalva Jesus Oliveira 36.246.331-1/SP
Edison Roberto Freguglia Junior 15.894.041-6/SP
Edmar Jose Domingues Pinto M6682430/MG
Edmilson Bonilha Rodrigues 19.977.561-8/SP
Edmundo Lopes De Vasconcelos 29.981.434-8/SP
Edna Da Silveira Santos Gomes 40.716.993-3/SP
Edna De Lourdes Caetano 30.619.735-2/SP
Edna Modesto Seixas Torres 22.709.452-9/SP
Ednaldo Barbosa Da Costa 7.713.708/PE
Edson Carlos Rodrigues Bueno 27.647.293-7/SP
Edson Lima Gervasio 33.391.925-7/SP
Elaine Cristina Do Carmo 42.955.944-6/SP
Elaine Lucia Rodrigues Da Silva 26.119.523-2/SP
Eliana Rodrigues Pina 27.504.783-0/SP
Eliane Cristina Da Silva 19.705.433-X/SP
Eliane Munguba Da Silva 49.035.718-0/SP
Eliene Raquel Ferreira Alves Silva 55.546.151-8/SP
Elinay Santos Araujo 58.498.353-0/SP
Elio Eduardo Monteiro Cardoso 46.437.349-9/SP
Elisabete Conceicao De Oliveira 30.743.082-0/SP
Elisabete Primo Da Silva 24.777.150-8/SP
Elvia Moreira Machado 33.433.180-0/SP
Elzanir Soares Guimaraes
Emanuel Gaia 40.980.314-5/SP
Eneias Da Silva 53.378.274-0/SP
Enison Antunes Dos Santos 36.855.202-0/SP
Erica Aparecida de Toledo 34.968.103-X/SP
Erica Lucia Elias 47.678.458-X/SP
Eugenio Da Silva Maia 16.769.087/SP
Expedita Oliveira Da Silva 17.369.160/SP
Fabiana Graciana da Silva 28.737.021-5/SP
Fabio Martins Alves 2118018461/RS
Feliciana Maria Dos Santos Mendonca 52.773.309-X/SP
Fernanda Lopes Soares 322132800
Fernando Nogueira 30.088.214-2/SP
Franceline De Sousa Almeida Laureano 46.462.402-2/SP
Francisca Maria Conrado Da Silva 58.148.747-3/SP
Francisco Claudinei Martins 18.130.697-9/SP
Francisco Eduardo Da Silva 27.215.624-3/SP
Francisco Joao De Souza 38..451.811-4/SP
Fransuelia Da Silva Franca 42.156.917-7/SP
Gabriel Avila Quinta Reis 39.330.078-X/SP
Gabriel Da Silva Desiderio 49.633.977-1/SP
Gabriella Teixeira Campos 44.355.601-5/SP
Gersi Maria Eugenio da Siva 25.263.432-9/SP
Gilmara Rodrigues Ferreira 29.280.457-X/SP
Gilson Monteiro Costa 3.794.941-1/SP
Gilvan Brito Ferreira 55.013.316-1/SP
Gisela De Souza Pinto 17.826.273-0/SP
Guiomar Torres Cabral 4.948.224/SP
Helena Da Boa Ventura Lechado 30.619.821-6/SP
Helio Antonio Da Silva Junior MG14.630.117/MG
Heraldo Agostinho De Souza 25.559.638-8/SP
Iolanda Binatti 4447570/SP
Isaias Dos Reis Da Silva 40.431.304-8/SP
Ivone De Campos Barbosa 54.595.903-2/SP
Ivonete Maria Maciel De Macedo 22.881.265-3/SP
Izabel Aparecida Ferreira Alves 20.470.793-6/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Jackeline Maria Silva 49.638.346-2/SP
Jair Santana 17.666.800-7/SP
Jean Marcos De Paula Silva 44.353.378-7/SP
Jeferson Jose da Silva 49.970.939-1/SP
Jefferson Alvim Martins Dos Santos 55.061.292-0/SP
Jennifer Paloma da Silva Casemiro 40.571.672-2/SP
Jerry Luano Tenorio da Silva 52.172.066-7/SP
Jessica Nogueira Feliciano 46.456.918-7/SP
Joao Batista Mariano 10263854
Joao Carlos Pinezi 9.885.568-2/SP
Joao Cesar De Jesus 21.460.202-3/SP
Joao Francisco Macedo 18058041
Joao Marcos Machado Neto 14.310.132-8/SP
Jociane Da Silva Guimaraes 41.213.079-8/SP
Joeliana Joyce de Lima 47.929.910-9/SP
Joeliton Pereira Diniz 46.290.856-2/SP
Joelma Braga 25.540.930-8/SP
Jonilson Santos Nascimento 38.475.218-4/SP
Jorge Rodrigues Ramos Filho 34.053.457-6/SP
Jose Cardozo de Jesus 37.241.275-0/SP
Jose Cicero Nunes Dos Santos 50.406.305-4/SP
Jose Damiao Dos Santos 54.904.051-1/SP
Jose Eduardo do Nascimento 7.880.651-3/SP
José Filho Alves Ferreira 23.170.351-X/SP
Jose Francisco Da Silva 3.706.358-3/SP
Jose Marcos Da Silva Neto 57.348.169-6/SP
Jose Miguel Dos Santos 38.180.181-0/SP
Jose Ricardo de Camargo 45.460.125-6/SP
Jose Vanderley De Macedo 56.400.281-1/SP
Josefa Cavalcante Dos Santos 29.716.804-6/SP
Josefa Rosely De Lima 27.237.333-3/SP
Josely Tavares De Freitas 28.932.786-6/SP
Josileide Da Costa Aguiar 38.084.013-3/SP
Juan Carlos Martinez v774425-G
Juarez Florencio Da Silva Junior 8.426.016/PE
Juarez Rosa Da Silva 22.202.291-7/SP
Jucilene Batista De Jesus 1483143848
Juliana Barbosa Silva do Nascimento 28024944-5/SP
Juliano Eusebio Da Silva 42.289.236-1/SP
Julio Cesar De Oliveira Maria 23.439.072-4/SP
Junior Kaique Pasqualini Dias De Jesus 52.537.591-0/SP
Katia Rosana Da Silva 24.824.489-9/SP
Katiele Aparecida Lopes Costa 44.996.046-8/SP
Kaue Felipe Marciano Lopes 56.017.395-7/SP
Kelly Cristina Bogajo 19.136.395-9/SP
Kelly Cristina De Carvalho Barbosa 48.552.125-8/SP
Kelly Cristina De Lima 45.280.312-3/SP
Lais Cristina Da Silva 49.927.094-0/SP
Larissa Fernanda Canno Sanches 40.574.226-5/SP
Laudiceia Luzinete Lima Dos Anjos 23.683.931-7/SP
Leandra Fabricia Martins 49.509.235-6/SP
Leandro Dos Santos 34.466.326-7/SP
Leandro Silva Dos Santos 49.296.421-X/SP
Leidinaurea Cavalcanti De Souza 46.436.108-4/SP
Leonice De Oliveira Santos 32.355.184-1/SP
Leticia Milena Miranda 40.712.984-4/SP
Lourdes Silverio Da Silva 23.440.020-1/SP
Luana Macedo 35.590.869-4/SP
Lucia Aparecida Cunha 27.237.043-5/SP
Luciana Arari De Deus Cunha 20915126
Luciana Cristina Da Silva Pereira 42.157.132-9/SP
Luciana De Lima 27.066.853-6/SP
Luciana Telma De Oliveira 25.267.968-4/SP
Luciano Lourenço da Silva 28024944-5/SP
Lucilene Moriconi 28.898.809-
Lucimara Goncalves De Araujo 38.812.324-2/SP
Lucio De Araujo 20.647.629-2/SP
Luis Carlos Alves Dos Santos 33.421.928-0/SP
Luiz Ricardo Da Cunha Cardoso 47.099.649-3/SP
Madalena Maria Siqueira 25.656.454-1/SP
Madalena Veloso Prada Silva 17.367.740-X/SP
Maicom Aparecido Da Silva Freitas 36.810.368-7/SP
Maicon Alves da Costa 58.335.023-9/SP
Maicon Gabriel Souza Silva 49.639.044-2/SP
Manoel De Deus Tavares 20.531.788-1/SP
Manoelina Soares De Almeida 22.530.189-1/SP
Marcela Ester Vasques Martins 11.391.832-4/SP
Marcelo da Faria 19.905.826-X/SP
Marcia Antunes Pereira De Oliveira 45.175.632-0/SP
Marcia Aparecida Inacio 23.615.808-9/SP
Marcia Cristina da Silva Terra 24.823.794-9/SP
Marcia Maria Cardoso Goncalves 35.070.489-2/SP
Marcio Luiz Da Silva 45.682.624-5/SP
Marcos Antonio Curciol Junior 40.883.520-5/SP
Marcos De Almeida Fernandes 47.759.741-5/SP
Marcos Paulo Pereira 27.528.812-2/SP
Margarete Bueno Pinto Agostinho 20.914.297-2/SP
Maria Alcione Lima Araujo 16.773.942-6/SP
Maria Aldaiza Mendes De Sousa 54.376.853-3/SP
Maria Antonia Da Silva 11.526.534-X/SP
Maria Antonia de Jesus Silva 19.601.994-1/SP
Maria Antonia Pereira Dias 11.284.225-2/SP
Maria Aparecida Franca 20.279.568-8/SP
Maria Aparecida Goncalves De Oliveira 32.453.148-5/SP
Maria Aparecida Ramos 23.888.463-6/SP
Maria Aparecida Teixeira 32.534.007-9/SP
Maria Bibiana Silva Dos Santos 26.57.7637-5/SP
Maria Cecilia de Siqueira Bloge 23.018.892-8/SP
Maria Celia De Santana Araujo 1.460.623/AL
Maria Cristiane de Freitas Bezerra 35.700.498-X/SP
Maria Darci Monteiro Da Silva 24.824.063-8/SP
Maria De Fatima Mendes 22.706.780-0/SP
Maria Helena De Oliveira Ruano 23.072.591-0/SP
Maria Isabel Maciel De Sousa 40.747.602-7/SP
Maria Lucia Dos Santos Ferreira De Paiva 20.481.356-6/SP
Maria Luiza Gomes 24.691.453-1/SP
Maria Nelma De Melo 18.466.951-0/SP
Maria Regina Fonseca Dos Santos Silva 16.228.649-1/SP
Maria Suely Da Silva 35.590.832-3/SP
Maria Suely dos Santos 35.590.832-3/SP
Maria Venusa De Sousa 50.796.703-3/SP
Maria Zelia Campos Almeida 29.146.948-6/SP
Mariusa Luiza De Alcantara Souza 27.406.449-2/SP
Marlei Dos Santos Luz 26.854.220-X/SP
Marlene de Souza Silva 33.666.325-0/SP
Marli Dos Santos Pereira 14781792-79/BA
Marta Vieira Salvador 34.811.553-2/SP
Maurice Carreiro Lobato 29.634.052-2/SP
Mauriceia Paulino da Silva 38.764.435-0/SP
Maxwel De Souza Lima 48.118.659-1/SP
Michael Cunha Guerra 53.071.378-0/SP
Murilo Viotti Souza 48.999.643-7/SP
Naiana Moreira Pinto Da Silva 07.020.487-04/BA
Naiele Caroline Dos Santos 55.803.129-8/SP
Natalice Da Silva Silverio 29.468.690-3/SP
Neide Aparecida Kroll De Campos 10.591.808-8/SP
Nelita Da Rosa Martins Silva 20.532.510-5/SP
Neuza Jacintho Augusto Mello 58.132.434-1/SP
Nilton Lucas Mendes 36.462.871-6/SP
Nilza De Fatima De Souza 30.087.946-5/SP
Nivaldo Seregatti 9.814.444/SP
Noel Cassiano 24.824.668-9/SP
Noeli dos Santos Simões 43.505.962-2/SP
Noemia Aparecida Guerra Bueno 30.396.785-7/SP
Normelia Silva Dos Santos 56.327.164-4/SP
Patricia Batista Do Amaral Neves 34.056.584-6/SP
Patricia Gertrudes Da Silva Sousa 46.829.969-5/SP
Paulo Alves Fogaca 49.434.827-6/SP
Paulo Henrique Soares 25.268.345-6/SP
Pedro Victor Brandao Arnaldo Da Silva 37.048.388-1/SP
Priscila Deziderio 46.292.136-0/SP
Priscila Santos Do Carmo 35.150.446-1/SP
Priscila Xavier Da Silva 44.035.104-2/SP
Rafaela Pereira 49.579.816-2/SP
Raquel Marques Ribeiro Da Silva 25.893.594-7/SP
Reginaldo Dos Santos 34.874.171-6/SP
Renato Silveira Leite 27.997.125-4/SP
Ricardo Vicente De Sousa 34.213.950-2/SP
Richard Nunes 52.358.395-3/SP
Roberlandia De Sousa Dos Santos Bachiega 49.379.153-X/SP
Roberto Ramos Da Silva 21.593.229-8/SP
Roberto Sampaio 25.393.962-8/SP
Ronaldo Ramos Bezerra 55.903.065-4/SP
Ronilda Alves Fonseca 41.106.007-7/SP
Rosana Alves Rocha 21.146.791-1/SP
Rosana Guerrera Garcia 18.686.887-X/SP
Rosangela Aparecida Ariosi Coretti 24.603.289-3/SP
Rosangela Aparecida Manoel Martins 33.003.711-0/SP
Rosangela Damasceno Santos 56.243.599-2/SP
Rosangela Faustino Amanco 53.071.119-9/SP
Rose Miriam Carvalho De Oliveira 35.542.363-7/SP
Roseane Do Nascimento Paranhos 54.758.069-1/SP
Roselaine Aparecida Franca 28.711.832-0/SP
Roseli Aparecida da Silva 21.546.204/SP
Roseli Aparecida Do Prado Da Silva 25.805.838-9/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rosemary Dias Rodrigues 25.892.412-3/SP
Rosiana Da Silva 28.607.380-8/SP
Rosilaine Alves Da Silva 40.635.624-5/SP
Rosileide Bezerra Lopes 9.091.230/PE
Rosilia Da Costa Ribeiro 59.157.933-9/SP
Rosimara Aparecida Da Rocha 20.252.064-X/SP
Rosimeire Aparecida da Silva Souza 38.596.773-1/SP
Rovilson Da Silva Martins 14.650.872-5/SP
Ruy Chaves Carneiro 37.272.054-7/SP
Sabrina Clementino Barbosa Monteiro 57.250.847-5/SP
Sandra Cristina Bessa 18.997.667-6/SP
Sandra Maria Comuniam Pereira 53.454.916-0/SP
Sandra Regina De Lima Soraes 45.684.656-6/SP
Sebastiao Nunes 10.426.839-6/SP
Sefi De Oliveira 16.744.892-4/SP
Selma Maria De Jesus Da Silva 32.231.176-7/SP
Sergio Da Silva Santos 21.750.382-2/SP
Silvana De Cassia Silva Lorenti 21.458.127/SP
Silvana De Pauda Abou Chami 20.645.097-7/SP
Silvana Scali Da Silva 26.767.568-9/SP
Silvano Cardozo Martins 35.257.813-0/SP
Simeia De Oliveira Martins Muniz 47.368.776-8/SP
Simoni da Silva Jose 57.385.672-2/SP
Sonia Balestrim Marchesim 15.210.726-5/SP
Sonia Regina Quionha Galafassi 15.134.238-6/SP
Sueli Leal de Oliveira de Souza 22.709.667-8/SP
Suely Moreira Soares De Oliveira 24.966.132-9/SP
Tailine Fernanda Dos Santos 47.771.170-4/SP
Tania Cristina Vitorio 17.666.758/SP
Telma De Barros Negri 19.804.012-X/SP
Thaina Mayara de Jesus 47.749.299-X/SP
Thiago Da Silva Torres 41.585.275-4/SP
Tiago Rufino Dos Santos 3.197.266-7/AL
Vagner Querido 24.678.403-9/SP
Valcilene Katia Veronez 28.712.739-4/SP
Valdeilton Apulino Dos Santos 1.696.092/AL
Valdelice Lima De Oliveira 35.150.516-7/SP
Valdenice Batista Dos Santos 30.222.193-1/SP
Valeria Aparecida De Oliveira 24.212.893-2/SP
Valeria Aparecida Marinho Guerrero25.279.303-1/SP
Valeria Simoes Silva Santos 21.317.283/SP
Valneide Silva Dos Santos 54.375.825-4/SP
Valquiria Aparecida Da Silva 33.421.730-1/SP
Vanda Arcanjo De Jesus 23.888.872-1/SP
Vanda Diogenes Garcia 50.629.832-2/SP
Vanderlei Silveira Cruz 17.994.184-7/SP
Vanderson Pereira Da Costa 56.701.693-6/SP
Vanessa Oliveira Da Silva 50.931.363-2/SP
Vania Ivani Ferrari 20.389.509-5/SP
Vera Aparecida Ometto Da Silva 24.691.647-3/SP
Vilma Rodrigues Das Chagas 19.118.056-7/SP
Viviana Maldonado v444678-q
Wambaster Souza Santos 54.755.494-1/SP
Wanderlene Aparecida Do Amor Divino Silva 24.602.835-X/SP
Wenhio Gomes Da Silva 43.021.292-6/SP
Wilkerson De Oliveira Ferreira 55.312.074-8/SP
Willian Gois Koyama 42.028.229-4/SP
Zelita Dos Santos Cordeiro 56.434.575-1/SP

JOSÉ RONALDO PEREIRA
Diretor do CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

CMEJA "Prof. Dr. André Franco Montoro"

Concluintes do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos no ano de 2014.

Abner Pereira e Silva 49.387.889-0/SP
Ademir Pereira 45.603.209-5/SP
Ademir Silva Oliveira 14.886.321-8/SP
Adilson Biazim Dos Santos 34.519.806-2/SP
Adriana Cristina de Souza 24.603.267-4/SP
Adriana De Alencar Marinho Neri 27.0679.89-3/SP
Adriana Leuda Ubiraja Da Silva 47.760.251-4/SP
Adriano De Oliveira Santos 35.543.294-8/SP
Adriano Jhonny Molina Zonaro 14.308.722/SP
Alcino Donizete Pereira De Mendonca 32.068.989-X/SP
Aldecon Evangelista dos Santos 29.745.860-7/SP
Alessandra Da Cruz Candido Da Silva 42.287.092-4/SP
Alex Sandro Dos Santos Martins 13.732.243-71/BA
Alexandre dos Santos 45.070.216-9/SP
Alexsandra Regina De Jesus 44.368.954-4/SP
Aline Batista Da Silva 40.727.180-6/SP
Alison Moura De Oliveira 47.156.702-4/SP
Almir Batista 13.401.089-9/SP
Aluisio Roberto Fabricio Raspantini 7.272.126/SP
Amanda Beatriz De Barros Goncalves 49.561.488-9/SP
Amanda Cibelly Alves Tavares Candido 3.683.842-0/AL
Amauri Da Cunha Barbosa 41.015.927-X/SP
Ana Caroline Bezerra 48.873.605-5/SP
Ana Caroline Raimundo De Castilho Catine 39.318.645-3/SP
Ana Claudina De Araujo Morais 54.376.446-1/SP
Ana Lucia Falcochio 46.848.572-7/SP
Ana Maria Cardoso 8.986.759/SP
Ana Paula Camarao Silva 49.621.271-0/SP
Ana Paula Ferreira 30.589.337-3/SP
Ana Paula Gatti Vital 30.334.105-1/SP
Ana Rita Martins Serra 9.310.624-5/SP
Anderson Henrique de Godoi 40.203.653-0/SP
Anderson Rodrigo Souza Moncao 40.926.945-1/SP
Andre Florentino Braga 33.648.728-9/SP
Andre Rodrigues De Freitas 23.955.106-0/SP
Andrea Da Silva Gomes 1.892.276/MS
Andrea Da Silva Lopes Francischetti 25.273.018-5/SP
Andrea De Cassia Barcelos 35.788.945-9/SP
Andrea Fernanda Quionha 26.538.952-5/SP
Andrea Maciel Antonio Pasini 25.198.884-3/SP
Andreia Do Nascimento De Souza 54.595.380-7/SP
Andreia Pontes Uchimura 45.266.363-5/SP
Andreza Roberta Dias 40.900.138-7/SP
Angela Alves Dias Da Silva 42.740.882-9/SP
Angela Goncales Luciano 25.122.666-9/SP
Angela Xavier da Costa Silva 21.289.924-7/SP
Angelica Menezes Paschoal 42.891.433-0/SP
Anni Aline Almeida Da Silva 41.640.945-3/SP
Antonia Aparecida Pretti 23.439.504-7/SP
Antonia Cristina Francisco 22.438.778-9/SP
Antonia do Carmo Estevam da Silva 23.327.424-8/SP
Antonio Ferreira Da Silva Neto 25.334.805-5/SP
Antonio Vanderlei De Oliveira 50.114.046-3/SP
Aparecido Do Carmo Pagotto 17.114.528-8/SP
Aparecido Ferreira Da Silva 1.301.965-5/SP
Aparecido Romao Da Silva 16.365.076-7/SP
Ariana da Silva de Negreiros 46.360.202-X/SP
Ariele Costa 45.952.256-5/SP
Arinaldo Silva Dos Santos 6.699.843/PA
Ariovaldo Carlos Miguel 16.694.947-4/SP
Arlinda Maria Da Silva Bortolotti 30.383.183-2/SP
Arlindo Moreira De Sousa MG18218150/MG
Barbara Silva De Oliveira Lopes Licariao 48.469.141-7/SP
Beatriz Bianca Xavier De Borba 29.069.213-1/SP
Beatriz Dos Santos Garcia 20.676.553-8/SP
Benedita De Fatima Da Silva Dias 24.966.804-X/SP
Benedita Luciane Da Silva 29.469.352-X/SP
Benedito Luiz Da Silva 27.216.569-4/SP
Beatriz Karine Costa 4.882.483-7/SP
Brenda Rodrigues Da Cunha 43.375.637-8/SP
Brendo De Andrade Monaco 44.027.418-7/SP
Brigida Rosalina Da Silva 10.966.321-4/SP
Bruna Bernardes Dantas 45.191.489-2/SP
Bruna Caroline Pereira Lima 48.863.408-8/SP
Bruna Cristina Rodrigues Vilaca Da Silva 49.541.144-9/SP
Bruna Danielle Braz Leite Toledo 45.574.009-4/SP
Bruno Barros Leite Moreira 48.960.266-5/SP
Bruno Martins Chaves 48.930.051-0/SP
Bruno Silveira Navarro 48.958.978-9/SP
Camila Giordan 46.635.684-5/SP
Carlos Edi Rodrigues 16.967.460-5/SP
Carlos Eduardo Albino 32.171.778-8/SP
Carlos Eduardo Cervone Maceu 36.025.034-8/SP
Carlos Eduardo Jacob Tomaz 12.832.764-9/PR
Carlos Sandro Santos Narde 34.053.065-0/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Carmem Ines Valler Miyazaki 37.607.876-5/SP
Carmen Maria De Oliveira 5.317.693/SP
Carolina Rita De Cassia Ruys 47.750.056-0/SP
Caroline Dos Santos Alves 47.545.457-1/SP
Cassio Aparecido De Camargo 33.001.629-5/SP
Catia Aparecida Da Silva 41.719.864-4/SP
Celi Custódio da Silva 22.985.065-0/SP
Celia Aparecida Pereira Carlos 19.366.781-2/SP
Celia Rodrigues De Melo Picarelli 16.768.674-4/SP
Christopher Henrique Galafassi 39.198.138-9/SP
Cicero Antonio Dos Santos 22.528.899-0/SP
Cicero Jose Dos Santos 20.279.816-1/SP
Claudia Baptista De Oliveira 28.132.467-0/SP
Claudia Elaine Bianchini de Souza Silva 26.236.905-6/SP
Claudia Erlei Bonturi 17.574.151-7/SP
Claudinei Aparecido Argenton 24.602.396-X/SP
Claudinei Venancio De Morais 33.665.773-0/SP
Claudiney Roberto De Bem 44.348.816-2/SP
Claudio Caris 24.965.509-3/SP
Claudio Ribeiro De Morais 42.041.070-3/SP
Clayton Aparecido Fernandes 40.552.662-3/SP
Cleane Araujo Lopes 49.691.076-0/SP
Cleber Rogerio Talarico 29.520.580-5/SP
Clecio Da Silva Fermino 48.599.365-X/SP
Cleonice Aleixo 22.438.841-1/SP
Cleonice Padovan Macedo Chamba 29.588.161-6/SP
Cleovane Santos Silva 3.716.494-5/AL
Clerison Francisco De Jesus Santos 32.872.807-X/SP
Cleunice Missias De Lima 37.204.919-9/SP
Cleyton Da Silva Victal Artija 43.739.937-0/SP
Clodoaldo Guidini 33.002.419-1/SP
Clovis Rodrigues Machado 33.223.004-1/SP
Conceicao Aparecida Capucci 24.724.965-8/SP
Cosme Maia Da Silva 54.756.981-6/SP
Cosmem Souto Dos Santos MG1681519/MG
Cristian Ludke 28.289.088-9/SP
Cristiana Barbosa Da Silva 56.453.127-3/SP
Cristiane Fernandes Galassi 24.293.895-4/SP
Cristiane Tavares 44.572.048-7/SP
Cristiano Dos Santos Fernandes 40.375.570-0/SP
D ebora De Faria 35.151.675-X/SP
Daisy Gregorio Da Silva 24.966.330-2/SP
Dalvane Da Silva Rocha 0337602420-6/MA
Daniel Pereira Honorio 36.762.987-2/SP
Daniela Porteira 48.837.061-9/SP
Daniele Karina Vansan 46.431.640-6/SP
Daniele Leticia Bispo De Oliveira 48.971.922-3/SP
Daniele Nogueira 40.071.468-1/SP
Danielle Do Nascimento Dantas Da Silva 48.956.698-4/SP
Danilo De Souza 48.535.452-4/SP
Danilo Ferreira Menezes 41.734.448-X/SP
Danilo Ramos 45.122.520-X/SP
Danusa Alves de Castro Pimentel 28.648.725-1/SP
David Borges De Oliveira Junior 40.798.583-9/SP
David Felipe Da Cunha 46.382.500-7/SP
David Marinho De Oliveira 44.216.302-2/SP
David Tudella Junior 35.831.262-0/SP
Dayara Ariane Da Silva 40.426.714-2/SP
Dejacir Francellino 18.260.753-7/SP
Dejaime Veiga De Souza 49.507.669-7/SP
Demilson De Souza 34.271.633-5/SP
Denis Donizetti Santos Da Silva 41.055.605-1/SP
Denise Luna Menezes Do Nascimento 27.223.437-0/SP
Denivaldo de Souza Alves 20.258.247-4/SP
Derick Felippe Silva Filgueira 42.475.289-X/SP
Diane Da Silva 34.494.083-4/SP
Diego Alexandre Jose 49.557.816-2/SP
Diego Da Silva Souto 44.571.852-3/SP
Diogo De Andrade 57.112.709-5/SP
Diomir Da Silva Pinto 33.002.337-8/SP
Dionea Coelho Marcandali 3.197.232-9/SP
Divino Julio Da Silva 1.729.495/PR
Donisete Alberto Gasieri 8.185.089/SP
Douglas Timoteo Da Silva 48.921.335-2/SP
Douglas Vieira Dos Santos Oliveira 41.161.277-3/SP
Dulce Aparecida Salete Da Silveira 41.105.957-9/SP
Dulcineia Miguel Dos Santos 20.915.082/SP
Dyego Madson Ferreira Pinto 37.947.761-0/SP
Edeison Antonio Vitorino 43.184.390-9/SP
Edenesio Joao Dias 19.712.132-9/SP
Edgar Alamo Da Silva 40.262.123-2/SP
Edilanio Da Silva Nunes 28.373.707-4/SP
Edileuza Da Silva Barbosa 19.875.668-9/SP
Edilza Dos Santos Reis Brito 30.711.028-X/SP
Edinaura Aparecida Nogueira Silva 28.108.220-0/SP
Edison Luiz Fredo 8.159.809-9/SP
Edson de Farias Dias 23.122.755-3/SP
Edson de Jesus Pereira 35.796.640-5/SP
Eduardo Borges De Carvalho 45.765.955-5/SP
Eduardo Henrique Zago De Oliveira 35.938.506-0/SP
Eduardo Lino De Oliveira 36.493.550-9/SP
Eduardo Romano De Carvalho 40.507.613-7/SP
Elaine De Almeida Carvalho 41.294.116-8/SP
Elaine Kely Da Silva Teixeira 09513448-46/BA
Elen Rodrigues Maximino 42.172.362-2/SP
Eliane Aparecida De Barros Silva 34.330.021-7/SP
Eliane Aparecida Lourenco 55.555.355-3/SP
Eliane Barbosa 45.552.302-2/SP
Eliani Sandra Bueno 53.210.060-8/SP
Elias Ferreira da Silva Junior 55.776.363-0/SP
Elielson Gomes Da Silva 42.342.125-6/SP
Eliete Do Socorro Lopes Do Amaral/SP
Elisangela Rodrigues Da Silva 53.292.805-2/SP
Elizabete De Melo Santana Rossi 26.120.270-4/SP
Elton Guimares Silva 47.557.867-3/SP
Emerson Adriano Da Silva 33.443.408-7/SP
Eni Das Gracas Viana Urbano 48.557.438-X/SP
Enio Toledo Peres 47.887.671-3/SP
Erenice Pereira Da Silva 23.684.194-4/SP
Erica Adriana Bertolino De Jesus 29.115.116-4/SP
Erica Maria Da Silva 54.758.243-2/SP
Erica Pacheco De Souza 48.582.440-1/SP
Erik Augusto Balestrin 44.572.524-2/SP
Erika Brognolli Del Rio 41.576.354-X/SP
Eugenio Candido Filho 14.308.930/SP
Fabiana Aparecida Leite Silva 30.725.762-9/SP
Fabiano Aparecido Da Silva Rocha 40.899.939-1/SP
Fabiano De Barros 22.529.368-7/SP
Fabio Claudino Da Costa 9.109.372/PE
Fabio Marcondes Goncalves 28.898.043-8/SP
Fabio Neves Cruz 44.644.804-7/SP
Fabio Ribeiro Ferreira Da Silva 47.942.340-4/SP
Fatima Aparecida Mendes Silva Bigardi 11.788.146-6/SP
Fatima Regina Hespanholeto da Cunha 13.605.389-0/SP
Felipe Causs Pereira Da Silva 48.943.180-X/SP
Fernanda Carolina Andreuccetti 29.249.461-0/SP
Fernando De Carvalho 28.351.008-0/SP
Fernando Rogerio Barbosa 29.800.238-3/SP
Flavia Juliana Goncalves Longo 48.809.469-0/SP
Flavia Milena Pinardi 44.605.507-4/SP
Flavia Ribeiro De Marins 42.203.918-4/SP
Francieli Carvalho Firmiano 48.141.316-9/SP
Francisca Aparecida De Moraes De Araujo 32.171.770-3/CE
Francisca Gislene Silva 33.811.229-7/SP
Francisca Kelliane Araujo De Sousa2007851481/CE
Francisca S. Fernandes Dantas Dos Santos 30.383.992-2/SP
Francisco Robson Clementino De Sousa 2007320019/CE
Francisco Robson De Oliveira Lima 24.749.611-X/SP
Francivan Da Silva 0313106220/MA
Gabriel Arcanjo Almeida Soares 48.598.500-7/SP
Gabriel Giafroni Do Nascimento 49.832.270-1/SP
Gabriel Henrique De Souza 41.337.880-9/SP
Galileu Elidio De Oliveira 43.9481.00-4/SP
Geisa Nunes De Souza Cruz 14972694-58/BA
Geralda De Fatima Monteiro 12.386.386-7/SP
Gianda Clelma De Souza Oliveira Silva 25.130.627-6/SP
Gilberto Francisco Bianchini 7.520.722/SP
Gildete Monteiro Da Silva 18.280.578-5/SP
Giovanni Pereira Lima 48.112.788-4/SP
Girlandia Santos Da Costa 24.818.504-4/SP
Gisandra Rodrigues Goncalves 29.280.348-5/SP
Gisele Aparecida Da Cruz Da Cunha 40.648.524-0/SP
Gislene De Aquino Ramos Victorino 34.271.217-2/SP
Gracieli Poliana Teodoro 47.701.811-7/SP
Graziela Aparecida Lopes Carvalho 45.128.048-9/SP
Heder Jomerson Marinho Espindola 39.787.151-X/SP
Helio Kazutoshi Akaki 23.784.911-2/SP
Helson Florentino De Sousa 33.731.857-8/SP
Henry Camargo Vieira 40.593.481-6/SP
Hiago Araujo Barroso 56.324.644-3/SP
Huang Yu Ching 54.597.001-5/SP
Hudson Araujo Da Silva 40.738.899-0/SP
Ilza Santos De Barros 23.888.633-5/SP
Ingra Bueno Valli 35.929.376-1/SP
Iracema Dias Alves Da Rocha 23.328.287-7/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Isabel Cristina Pense da Silva 35.543.453-2/SP
Isabella Oliveira 55.272.069-0/SP
Israel De Mello Basso 41.215.659-3/SP
Israel Martirio Junior 42.642.952-7/SP
Ivanete Cruz Silva 27.788.238-2/SP
Ivonete Chiqueto Bizzarro 14.650.076/SP
Izabel Cristina Pense Da Silva 35.543.453-2/SP
Jackeline Maria Da Silva 56.004.264-4/SP
Jacqueline Regina Pinto 48.933.469-6/SP
Jacqueline Soares Dos Santos 38.083.932-5/SP
Jailson Amorim Barbosa 52.972.688-9/SP
Jakelyne Ferreira Castro 56.368.938-9/SP
Jamaelson Souza Santos 50.810.578-X/SP
Janaina Alves Dos Santos Mota 26.723.724-8/SP
Janaina Rodrigues Dos Santos 41.854.784-1/SP
Janderson Freitas Amorim 35.774.674-0/SP
Janete Da Silva Neves 47.842.305-6/SP
Janilton Garcia Goncalves MG17313177/MG
Jaqueline Cristina Niero 44.482.488-1/SP
Jaqueline Vergueiro 42.288.818-7/SP
Jayron De Brito 52.835.379-2/SP
Jean Carlo Gomes 34.873.063-9/SP
Jean Carlos Viana 40.594.015-4/SP
Jean Felipe Da Silva Azevedo 40.752.626-2/SP
Jeane Gama De Souza 38.535.820-9/SP
Jefferson Da Silva Santos 43.793.474-3/SP
Jefferson Gonzaga Morais 40.062.490-4/SP
Jeniffer Lima De Souza 40.883.437-7/SP
Jessica Catherine Sousa Silva 57.778.406-7/SP
Jessica Francine Sales 47.148.503-2/SP
Jessica Pereira Dantas 47.828.577-2/SP
Jessica Souza Da Silva Ferreira 48.273.711-6/SP
João Carlos Ramanholi 14.879.471-3/SP
Joao Da Silva 35.992.036-6/SP
Joao Fernandes Pereira De Melo 28.881.984-6/SP
João Ferreira Almeida 54.643.548-8/SP/SP
Joao Ferreira Campos 24.944.604-2/SP
João Medeiros de Lima 28.788.348-5/SP
Joao Pedro De Almeida Correia 36.383.722-X/SP
Joao Pereira Dutra Neto 15.134.703/SP
Joice Domingos Cordeiro 41.691.555-3/SP
Jonatas De Gois Oliveira 45.509.747-1/SP
Jonathan Ferreira Vaz 4.141.797-0/SP
Jorge Alves Dos Santos 21.534.340-2/SP
Jorge Luiz Leal Di Salvi 42.091.921-1/SP
Jose Angelo Da Silva Neto 3.522.306/PB
Jose Armando Morato 23.246.837-0/SP
Jose Carlos Dos Santos Martins 58.038.405-6/SP
Jose Carlos Siqueira 19.516.455-6/SP
Jose Dos Reis Silveira Coqueiro 56.444.578-2/SP
Jose Elieldes Viana Da Silva Filho 46.454.703-9/SP
Jose Gomes Da Silva 27.406.630-0/SP
Jose Juvenal De Souza 15.212.431-7/SP
Jose Maria Pereira Lopes 56.163.873-1/SP
Jose Paulo Quatroque 24.966.040-4/SP
Jose Rodolfo Silva Nascimento 34968247/SP
Jose Rodrigues Da Silva 19.801.996-8/SP
José Umberto de Moraes 18.260.276/SP
Josefa Ednaria De Menezes Pereira 11.575.599-8/SP
Joselito Inacio Dos Santos 20.463.999-2/SP
Josiana Santos Pereira 33.421.681-3/SP
Joyciara Cristina Saturnino 42.272.971-1/SP
Jucelei Aparecida Constancio 26.270.896-6/SP
Juliana Da Silva Carvalho Polli 32.684.445-4/SP
Juliana Da Silva Prado 29.249.323-X/SP
Juliano Da Silva Rocha 46.836.403-1/SP
Juliano De Souza 45.164.238-7/SP
Juliano Maruggi De Andrade 44.943.549-0/SP
Jussara De Freitas Rufino 3.598.843/PB
Karen Priscila Cesario 46.413.137-6/SP
Keitty Silva Muraro 37.607.853-4/SP
Kelly Leardine Martins 43.376.271-8/SP
Kleber Taelli 2.229.160-1/SP
Laene Gomes De Sousa Teiixeira 58.639.242-7/SP
Larissa Felipe Cruz 40.526.987-0/SP
Leandra Barbosa Da Silva Pereira 47.786.911-7/SP
Leandra Batista Oliveira Dos Santos34.689.743-9/SP
Leandro Alves De Sa 40.062.754-1/SP
Leandro Ferreira Dos Santos 52.622.735-7/SP
Leandro Lopes 32.732.879-4/SP
Leandro Luis Dias 27.678.799-7/SP
Leandro Monticelli 29.326.186-6/SP
Leandro Siqueira Pinto 42.289498-9/SP
Leidijane Lima Bezerra Moura 36.992.295-5/SP
Lenice Dos Santos 47.749.547-3/SP
Leocardia Santos Cardoso 15636052-79/BA
Leonardo Mardegan Lopez 36.991.781-9/SP
Leticia Lopes De Almeida 47.286.701-5/SP
Levi Nunes De Souza 49.072.134-5/SP
Lidian Pereira Santana da Silva 54.756.922-1/SP
Lilian Caldas De Oliveira 48.138.776-6/SP
Liliane Dos Santos 34.330.101-5/SP
Lincoln Do Carmo Santos 34.508.449-4/SP
Lindalva Brito Bezerra 36.093.714-7 /SP
Lindaura Da Silva Coimbra Santos 20.069.351-7/SP
Lourdes Maria 5.304.421/SP
Luana De Oliveira Machado 48.570.913-2/SP
Luana Karine Vacilotto 46.905.284-3/SP
Luana Raquel Michelotto 41.365.085-6/SP
Lucas Borba E Rosa 49.828.562-5/SP
Lucas Eduardo Rodrigues De Sousa 42.960.748-9/SP
Lucas Henrique Da Silva 46.895.930-0/SP
Lucia Ferreira Tebom 18.131.155-0/SP
Luciana Aparecida Pereira Da Silva 30.025.781-8/SP
Luciana Barroso De Lima 40.549.674-6/SP
Luciana De Araujo Leao 55.476.085-X/SP
Luciana Maria Rosa Fernandes 27.917.218-7/SP
Luciane Patricia Afonso 28.594.916-0/SP
Luciano Alves Da Silva MG15.121.323/MG
Luciano Donizeti Vieira 28.350.857-7/SP
Luciano Jose De Barros 24.471.464-2/SP
Luciano Rovigatte 26.539.397-8/SP
Lucidalva Batista Azevedo 38.978.285-3/SP
Luciel Dias Da Silva 58.402.848-9/SP
Lucilaine Marcolino Dos Santos 32.731.736-X/SP
Lucilene Taboga De Brito 34.225.247-1/SP
Lucimara Da Silva De Souza 29.691.612-2/SP
Lucimara Sena Coelho 22.057.365-7/SP
Luis Antonio Da Silva Gois 331055600/SP
Luis Antonio Tavares Neto 48.558.700-2/SP
Luis Fernando De Carvalho 47.932.739-7/SP
Luis Toshimistu Morita 13.036.734-5/SP
Luiz Carlos Profeta 8.752.838-1/SP
Luiz Fernando Teixeira Ornellas 56.423.555-6/SP
Luzia Aparecida Nascimento De Lima 22.450.556-7/SP
Magno Henrique Mendes 48.460.112-X/SP
Marcelo De Sousa Coelho 29.559.845-1/SP
Marcelo Domingues 34.053.045-5/SP
Marcelo Lucio Emilio Ferreira MG14608267/MG
Marcelo Luiz Dos Santos 29.717.121-5/SP
Marcelo Maciel 28.350.662-3/SP
Marcelo Pereira Dos Santos 25.897.416-3/SP
Marcia Cristina Rosa 27.917.217-5/SP
Marcio da Penha Fernandes 25.968.6260-5/SP
Marcio Henrique Torina Correa Santos 49.363.202-5/SP
Marcio Jose Lopes 41.577.207-2/SP
Marcio Moreira 25.250.754-X/SP
Marcio Santos Da Paz 55.274.142-5/SP
Marcos Moraes Pacheco 18.747.476-X/SP
Marcos Roberto Moreira 24.472.537-8/SP
Marcos Rogerio Tchornobay Batista 49.918.302-2/SP
Margarete Cabral Da Silva 29.661.801-9/SP
Maria Alves De Oliveira Lima 17.399.803/SP
Maria Amelia de Souza Nascimento 16.365.069-X/SP
Maria Angela Silva 1.383.053/AL
Maria Aparecida Da Costa Lopes 28.898.194-7/SP
Maria Aparecida De Jesus Alves 29.717.124-0/SP
Maria Aparecida De Sa Lima 26.722.453-9/SP
Maria Aparecida Dos Santos 12.553.631-8/SP
Maria Aparecida Ferreira 22.203.767-2/SP
Maria Aparecida Gonçalves da Silva 17.547.067-4/SP
Maria Betania De Souza Brito Rodrigues 33.002.058-4/SP
Maria Cartegiana De Oliveira 36.968.666-4/SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria Clarice Dos Santos Ferrara 19.514.990/SP
Maria Cristina da Costa Torres 17.718.999-X/SP
Maria Da Conceicao Dos Santos 1.213.974/SE
Maria Da Conceicao Oliveira Goncalves 40.732.848-8/SP
Maria Da Guia Xavier Da Silva 53.629.647-9/SP
Maria De Fatima Brito De Sousa 34.993.255-4/SP
Maria De Fatima De Oliveira 13.251.695-0/SP
Maria Do Carmo De Andrade 19.515.524/SP
Maria do Carmo Magno dos Santos 27.718.186-9/SP
Maria Do Socorro Pereira Alves 54.903.292-7/SP
Maria Elisangela Daniel 23.888.004-7/SP
Maria Elisangela Nepomuceno Rodrigues 33.516.403-1/SP
Maria Etaumaria Monteiro Da Silva 58.407.205-3/SP
Maria Fernanda De Oliveira Fromagio32.453.212-X/SP
Maria Helena De Almeida Pereira 12.839.916-8/SP
Maria Helena De Lima Silva 22.058.200-2/SP
Maria Jose Da Silva 7.614.172-X/SP
Maria Jose Viana Xavier 24.967.455-5/SP
Maria Jucilene Dos Santos 55.310.604-1/SP
Maria Lima Oliveira da Silva 55.631.128-0/SP
Maria Lucia Mazzei 18.801.841-4/SP
Maria Luiza Ribeiro Pedulla 22.437.307-9/SP
Maria Salome Da Silva Reis 37.272.254-4/SP
Maria Viviane De Souza Benessutti 16.967.620/SP
Mariana Carla Dos Santos 49.422.329-7/SP
Marileia Antonio Dos Santos Da Silva 23.328.969-0/SP
Marilena Jose De Almeida Souza 21.283.627-4/SP
Marilene Maria Santos 37.970.802-4/SP
Marilene Rocha Braga 12.617.382-5/SP
Marilza Aparecida Dardis 13.018.221-7/SP
Marina Aparecida Coelho MG12714735/MG
Marina Souza Campos 49.049.055-4/SP
Maristela De Lourdes Ueara Sakaue 19.368.702-1/SP
Marta Augusto Antunes 34.329.968-9/SP
Marta Cristina dos Reis 45.714.696-5/SP
Matheus Monteiro Siqueira 41.324.539-/SP
Mauro Alves Da Silva 20.0130.43-2/SP
Mayara Aparecida Da Costa 40.890.587-6/SP
Mayara Fortunato Da Silva 49.400.992-5/SP
Michele Brasil Oliveira De Sa 34.256.081-5/SP
Michele Furlan 36.093.947-8/SP
Michele Gomes Oliveira Da Silva 12864147-92/BA
Mike De Toledo Oliveira 48.946.096-3/SP
Milena Cristiane Da Silva 56.628.345-1/SP
Mirele Santos Rodrigues Silva 2.597.155-7/MT
Miriam Souza Da Siilva 45.758.955-3/SP
Miriam Yooko Yamamoto Tajiri 8.124.283-9/SP
Nadir Aparecida Tegani Tofanini 19.118.128-6/SP
Nadir Legieri Rodrigues 5.883.140-X/SP
Naiara Regina Miranda Pereira 27.216.051-9/SP
Nair Antonia Ramos De Oliveira 23.122.819-3/SP
Natalia Ribeiro 46.228.352-5/SP
Nataliana Maria Xavier De Lira Silva 44.637.553-6/SP
Neide Dos Santos 2.213.749/SP
Neusa Mazaro 22.529.039-X/SP
Nilsa Dos Santos Correa 21.792.810-9/SP
Nilse Aparecida Anzolin 10.806.079/SP
Nubia Vieira 44.984.228-9/SP
Odair Jose Dos Santos 36.383.691-3/SP
Oleno Kilson Tavares Lopes 48.563.603-7/SP
Pablo Campos Gagliardi 43.025.128-2/SP
Paloma Aparecida Pollini 48.003.932-X/SP
Paloma Seriquete da Silva 40.901.244-0/SP
Pamela Cristina Da Veiga 48.555.954-7/SP
Patricia Alessandra Acounti 2.596.505-0/SP
Patricia Nunes Albuquerque 48.773.316-2/SP
Paula Alves 40.960.188-3/SP
Paulo Edigley De Barros 54.644.164-6/SP
Paulo Francisco Da Cruz 28.737.051-3/SP
Paulo Ricardo Da Silva Soares 04.566.942-1/RJ
Poliana Cassia Masini Toresin 43.025.257-2/SP
Priscila De Jesus Queiros Ferreira Pinto 41.140.348-5/SP
Priscila De Lima Costa 42.289.592-1/SP
Priscila Mariano Venancio 45.751.368-8/SP
Priscila Michele de Moraes 41.576.726-X/SP
Rafael Casemiro 34.330.466-1/SP
Rafael Claro 43.184.112-3/SP
Rafael Henrique De Jesus 41.604.405-0/SP
Rafael Magaton Bento 34.873.403-7/SP
Rafael Rodrigues Fiore 40.913.350-4/SP
Rafael Viana De Almeida 45.460.955-3/SP
Rafaela Oliveira Cardoso Silva 24.791.726-3/RJ
Ramses Evangelista Da Silva 42.286.314-2/SP
Raquel Dela Marta 27.215.443-X/SP
Raquel Lima Dos Santos 27.406.305-0/SP
Raul Esteves Turqueto 44.574.507-1/SP
Regiane Cristina Tezzei 41.161.328-5/SP
Regiane De Jesus Barban Silva 33.001.732-9/SP
Regina Paula Da Cruz 45.613.383-5/SP
Reginaldo Francisco Marquezim 11.521.291/SP
Renan Carvalho De Oliveira 40.312.424-4/SP
Renan Junio Dos Santos Alves 49.011.732-6/SP
Renata Maria Mizani 41.253.312-1/SP
Renata Tripiquia Massagardi 41.199.035-4/SP
Ricardo Bezerra Dos Santos 44.543.764-9/SP
Roberto Mascarenhas Silva 14947595-00/BA
Roberto Rodrigues Dos Santos 22.709.299-5/SP
Robson Biscotti 34.464.623-3/SP
Robson Dos Santos Farias 40.162.598-9/SP
Rodger Wellington Martins Rodrigues 48.908.758-9/SP
Rodolfo Soares De Toledo 48.970.208-9/SP
Rodrigo Ataide Do Nascimento 47.870.501-3/SP
Rodrigo Augusto Leme do Prado 49.282.559-2/SP
Rodrigo De Oliveira Silva 48.067.111-4/SP
Rodrigo De Oliveira Vale 32.966.635-6/SP
Rodrigo Soares Da Silva 32.793.413-X/SP
Rodrigo Zanachi 41.324.319-9/SP
Rogerio Lucio Mariano 20.469.703-7/SP
Romir Eufrazio De Oliveira 21.461.598-4/SP
Romulo Augusto Sanches 43.453.138-8/SP
Ronaldo Alves 45.610.732-0/SP
Ronaldo Silva Almeida 14.683.071-7/BA
Rosana Ambrozin Santos 20.209.904/SP
Rosana Grossklauss Fukuno 25.578.553-7/SP
Rosangela Aparecida Carrascosa 21.653.341-7/SP
Roseli Francisca Santos 33.769.668-8/SP
Rosemeire Rosa De Amorim 19.712.450-1/SP
Rosenil Da Silva 41.015.844-6/SP
Rosilda Dos Santos Siqueira 28.736.472-0/SP
Rosilda Siqueira Lima 28.736.472-0/SP
Rozileide Josefa Tavares de Moura 30.122.133-9/SP
Sabrina Jennifer De Souza 49.539.967-X/SP
Sabrina Ramos Da Costa 45.905.887-3/SP
Samara Boava 46.183.183-1/SP
Samuel Rueda 25.731.820-3/SP
Sandra Aparecida Barbosa Maia 25.830.034-6/SP
Sandra Moreira Roveri Angelo 19.713.358-7/SP
Sandra Regina Ferraz Moretti 23.888.102-7/SP
Sandro Brochin Mulini 41.753.028-6/SP
Santo Espadon 9.664.552-0/SP
Sara Aparecida Dos Santos 43.893.087-3/SP
Sara De Almeida Silva 41.585.846-X/SP
Sara Regina De Oliveira Santos 46.762.211-5/SP
Saulo Guimaraes Do Nascimento 43.325.829-9/SP
Sergio Luis De Assis 22.057.462-5/SP
Severina Arruda Barros De Sousa 24.471.195-1/SP
Shirlei Cristina Homem Rocha 42.108.790-0/SP
Sidinei Cardoso Dos Santos 45.612.722-7/SP
Silvana Amanco Da Silva 30.463.844-4/SP
Silvio Carlos Cunha 24.130.446-5/SP
Simael Fernandes Costa 14.660.507/MG
Simone Alves Oliveira 48.614.146-9/SP
Simone Aparecida de Lima 24.965.766-1/SP
Simone Orlandi Rodrigues Da Silva 27.406.932-5/SP
Sirlene Rodrigues De Oliveira 58.733.448-4/SP
Solange Rodrigues Dos Santos Lima36.991.944-0/SP
Solange Rodrigues Nascimento 27.406.107-7/SP
Sonia Aparecida Da Silva Pacanaro 16.365.495-5/SP
Sonia Aparecida Vizotto Silveira 23.615.031-5/SP
Stefanni Caroline Da Silva Amorim 40.599.609-3/SP
Stelamar De Jesus Dyrcz 29.06.5148-7/SP
Stephany Caroline G. Barboza Lacerda 54.166.098-6/SP
Suelen Santos Da Silva 47.558.108-8/SP

Sueli Dos Anjos Rizzato 19.515.057/SP
Sueli Durante Da Rocha 58.320.259-7/SP
Suellen Gabriela Ferreira Silva 41.299.229-2/SP
Suellen Souza Silva 56.695.612-3/SP
Suely Alves Souza 25.655.467-5/SP
Susana De Jesus Souza 29.559.552-8/SP
Suvanir Antonio Garcia 18.130.801-0/SP
Tais Aparecida Mateus 48.015.244-5/SP
Tais Caroline Araujo Rinco 48.568.595-4/SP
Talita Rosa Da Cruz 49.155.987-2/SP
Tamires Fernanda De Oliveira 47.822.561-1/SP
Tania Mara Pacheco De Almeida 16.768.325-1/SP
Tatiana De Almeida Leal 34.327.239-8/SP
Tatiana De Oliveira 39.815.822-8/SP
Tatiane Da Silva Pereira 36.810.340-7/SP
Tatiane Ellen Fragoso Bresciani 41.011.478-9/SP
Tatiane Ferreira Braga Silva 41.377.986-5/SP
Tatiane Mariano 34.329.927-6/SP
Tatiane Regina De Souza Araujo 45.811.451-0/SP
Telma Freitas Gouveia 28.649.398-6/SP
Teresinha Aparecida Pimpinela Antonelli 17.665.257-7/SP
Terezinha Aparecida Frezza 17.657.887-0/SP
Thainara Alves De Oliveira Lopes MG19188331/MG
Thais Do Amaral Godoi 42.288.890-2/SP
Thais Portronieri 48.937.446-3/SP
Thamires Wanessa Santos Bertolani 40.583.349-0/SP
Thiago Costa Claro Da Silva 41.010.747-5/SP
Thiago Da Silva Souza 41.974.500-2/SP
Thiago Freire Dos Santos 44.679.409-0/SP
Tiago Ribeiro 47.956.969-1/SP
Tielli Cristina Goncalves Carvalho 42.774.798-3/SP
Vagner Ferreira Da Silva 23.675.126-8/SP
Valdemir Angelo 10.427.920-5/SP
Valdenilson Manuel De Mendonca 18.016.667-0/SP
Valdineia Aparecida De Melo Silva 40.735.160-7/SP
Valdineia Oliveira De Gois 27.771.077-7/SP
Valdir Dos Santos 14.311.725-7/SP
Valdirene Rosangela De Sousa Marques 20.915.166/SP
Valdirene Silveira Cruz Ribeiro 23.327.545-9/SP
Valeria Aparecida Dos Santos Correa 29.469.142-X/SP
Valeria De Cassia Ferreira 25.806.165-0/SP
Valfrido Severino Da Silva 22.709.135-8/SP
Vanda Maria Da Silva Finco 20.531.375-9/SP
Vanderlei Jose Barbosa Da Silva 21.852.338-5/SP
Vanderleia Fonseca Matos 26.854.157-7/SP
Vanderli Regina Da Silva Duarte 21.852.490-0/SP
Vanessa Aparecida Umbelino Burito 44.567.268-7/SP
Vanessa Bezerra Dos Santos 48.166.362-9/SP
Vanessa Cristina Dos Reis 45.683.035-2/SP
Vanny Da Silva Reis 26.118.318-7/SP
Vera De Sousa Carvalho 42.791.153-9/SP
Vera Lucia Das Gracas Vieira 21.546.455-2/SP
Vilma Correa Suhr 9.311.557-X/SP
Vilma Da Silveira Silva 23.615.600-7/SP
Viviane Barbosa Do Prado 44.605.878-6/SP
Viviane Viana Da Silva 55.737.515-0/SP
Wagner Fernando Nogueira Melo 47.821.919-2/SP
Wagner Luiz Souto 16.967.016/SP
Wellington Dos Santos Borges 45.990.865-0/SP
Weslley Figueira Da Silva 49.071.940-5/SP
William Araujo 40.884.700-1/SP
Willian Daniel Hoffman Rosa 32.534.854-6/SP
Willian Gois Koyama 42.028.229-4/SP
Willians Fernandes De Carvalho 53.478.916-X/SP
Wilma Tavares Garbin 20.646.811-8/SP
Yasmin Caroline Duarte Franco 41.319.787-6/SP
Zeny Aparecida Lopes De Moraes

JOSÉ RONALDO PEREIRA
Diretor do CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

EMEB "ROTARY CLUB"
Criada pelo Decr. 17.486 de 10/09/99 publ. em 17/09/99.
Av. Francisco Pereira de Castro, 964 – Anhangabaú – Jundiaí – SP.
Tel.(011) 4521-8142

Concluintes do Ensino Fundamental de 2014 do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal nº 5086 de 29/12/97, publicada na Imprensa Oficial do Município em 30/12/97.

Alessandra Rosa Martins	45.819.429-3/SP
Andrew Patrick da Silva Pedroso	55.736.123-0/SP
Brendha Vieira Venâncio	59.064.725-8/SP
Bruno Ribeiro da Silva	54.904.773-6/SP
Carlos Henrique Costa Mello	39.787.179-X/SP
Carlos Vinícius Alves da Cruz	55.271.734-4/SP
Carolina Geovana Diniz Farias	58.355.105-1/SP
Carolina Pereira de Lima	58.233.310-6/SP
Cybelly Laine Cardoso	56.661.067-X/SP
Eshley Raíssa Sette de Souza	49.801.368-6/SP
Evelyn Larissa Gonçalves Silva	45.861.783-0/SP
Gabriel Henrique da Silva Cruz	54.904.619-7/SP
Gabriela Aparecida Assali	50.461.237-2/SP
Isabela Rosa Soares	49.263.013-6/SP
Izabella Simão de Lima	57.331.730-6/SP
Jéssica Rodrigues Sabino	57.793.184-2/SP
Kauê Alexandre Fernandes Souza Pedro	55.560.667-3/SP
Letícia Pereira Anastacio	58.256.874-2/SP
Maria Eduarda Manoel	58.390.506-7/SP
Nathan Pierre Estevo	57.738.580-X/SP
Nicolle Munik Estevo	45.901.497-3/SP
Paola Batista de Souza	45.907.519-6/SP
Vitória Aparecida Nunes	50.268.660-1/SP
Ynaee Stefanie de Souza Rosa	54.376.159-9/SP

SELMA REGINA DE OLIVEIRA
Diretor da EMEB "Rotary Club"

DURVAL LOPES ORLATO
Vice-Prefeito e Secret□rio Municipal de Educa□□o

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram prontos, aguardam retirada do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

BERCAMP TEXTIL LTDA	4.618-1/2015-1
MARIA GOBBI BORIN E OUTROS	9.070-3/2014-1
MONIQUE CACERES	29.877-7/2014-1
RICARDO MAURICIO CUNEGUNDES	4.956-5/2015-1
VANESSA CASSIA DE CASTRO MORICONI	1.027-8/2015-1

01 de Abril de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	10.676-1/2015-1
MARINA MONNÉ DE OLIVEIRA	6.981-1/2015-1
NOE DE SOUZA FONTES	10.181-2/2015-1

01 de Abril de 2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 35, 31 DE MARÇO DE 2015.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES RELACIONADOS À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 92,110,111,112 Inciso III E 122 INCISOS I, XIX E XX DA LEI ESTADUAL N° 10.083 DE 23/09/1998 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO LAVROU-SE, PARA O ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO, O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, PELO MOTIVO, A SABER:

POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES, CONFORME LAVRADO NO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1475, INFRINGINDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 79 DO DECRETO Nº 12.479 DE 18.10.1978, E 12 CAP. V, DA RESOLUÇÃO SS-15 DE 18.01.1999 DO CVS (CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SP E 122 INCISO I DA LEI 10.083 DE 23.09.1998.

SAÚDE ODONTO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA.
CNPJ: 08.655.237/0001-12
RUA SENADOR FONSECA Nº 995 – CENTRO – JUNDIAÍ – SP – CEP: 13.201-017.

PROCESSO N° 25.696-5/2014-1.

Leila C. Serpa
Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerente - Vigilância Sanitária
SMS/ PMJ

SECRETARIA DE CULTURA

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO nº 006/14 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA 2014.

Processo Administrativo nº 33.142-0/2014

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos - CASP, do concurso PROGRAMA DE ESTIMULO À CULTURA 2014, tendo procedido a análise de todos os projetos habilitados, RESOLVE:

CLASSIFICAR os projetos abaixo:

1. Projeto Bandas, pelos Salões da Terra da Uva – Proponente: Produtora Jogando na TV – Categoria Audiovisual – Valor R$ 30.000,00 – Nota 100
2. Projeto DVD Orquestra de Violeiros Terra da Uva e Convidados ao Vivo – Proponente: Daniel Franciscão – Cat. Música - Valor 30.000,00 – Nota 100
3. Projeto Ser tão de origem – Proponente: Caroline Ungaro – Categoria Teatro e Circo – Valor R$ 50.000,00 – Nota 100
4. Projeto Espetáculo Aéreo "Aranhas Arranham Céus" – Proponente – Respeitável Público Performances Artísticas Ltda. – Categoria Teatro e Circo – Valor 50.000,00 – Nota 99
5. Projeto Contos do Sol Renascente - Proponente: André Telucazu Kondo – Categoria Literatura – Valor 20.000,00 – Nota 99
6. Projeto Descobrindo o Brasil com Araúna – Proponente: Matheus de Alexandro Flores – Categoria Manifestações Populares – Valor R$ 25.000,00 – Nota 98
7. Projeto Bravi Oriundi – Proponente: Cia.Paulista de Artes – Categoria Teatro e Circo – Valor R$ 50.000,00 - Nota 98
8. Projeto Madrigal Brasil – Proponente: Elisséia Cláudia Viotto – Categoria Música – Valor 29.862,70 – Nota 98
9. Projeto Maracaeu, Maracatu, Maracatodos–Proponente: Kleber Barbosa de Moura–Categoria Manifestações Populares– Valor 24.922,94 – Nota 98
10. Projeto O que eu vi – Proponente: Pacto Planejamento, Arquitetura, Cons.e Informática Ltda. – Categoria Patrimônio Cultural – Valor 12.500,00 – Nota 98
11. Projeto Viela Cultural "Rituais da Mandinga" – Proponente: Associação Cultural Ilê Aruandê – Categoria Manifestações Populares – Valor 24.360,00 – Nota 98
12. Projeto Gravação do CD Thiago Siqueira – no coro – Proponente: Thiago Fernando Siqueira – Categoria – Músicas - Valor 30.000,00 – Nota 95
13. Projeto Raízes Rasta 15 anos – Proponente: Felipe Lima Brayner – Categoria Audiovisual – Valor 24.415,00 – Nota 95
14. Recuperando e Revelando um acervo–Pinturas de Diógenes- Proponente: Gabinete de Leitura Ruy Barbosa - Categoria Patrimônio Cultural – Valor 12.500,00 – Nota 95
15. Projeto Salve Semana do Audiovisual Livre – Proponente: Lucas Trabachini – Categoria Artes Visuais – Valor 14.999,78 – Nota 95
16. Projeto Casa Poiesis – Proponente: Cláudio Pereira de Albuquerque – Categoria Artes Visuais – Valor 15.000,00 – Nota 93
17. Projeto Catalogação e Digitalização de periódicos da Coleção do Arqº Antonio Venchiarutti – Proponente: Eduardo Carlos Pereira – Categoria Patrimônio Cultural – Valor R$ 25.000,00 – Nota 93
18. Projeto O peso de si mesmo – Proponente: Allegro Cursos de Dança Ltda – Categoria Dança – Valor 40.000,00 – Nota 93
19. Projeto Vambora Cantar! Rock – swing – Proponente: Atique & Atique Produções – Categoria Música – Valor 30.000,00 – Nota 92
20. Projeto Gravação Inédita Disco Trio Serelepe – Proponente: Robson Povoa – Categoria Música – Valor 16.300,00 – Nota 91
21. Projeto Dez Mil e 216 – Proponente: Roberto Zago – Categoria Dança – Valor R$ 60.000,00 – Nota 90
22. Projeto Conhecer para apreciar – Proponente: Cantares Produção Musical Ltda. – Categoria Música – Valor 30.000,00 – Nota 90
23. Projeto Memórias Póstumas da Cidade – Proponente: Wilson Ricardo Mingorana – Categoria: Patrimônio Cultural – Valor R$ 12.500,00 – Nota 90
24. Projeto de Espetáculo Inédito Dia – Proponente: Maria Victória de Camargo – Categoria Teatro e Circo – Valor 50.000,00 – Nota 89
25. Projeto No Muro – Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro – Categoria Teatro e Circo – Valor 50.000,00 – Nota 86
26. Projeto As Aventuras de Rocinante – Proponente: Marcela Salinas Derprich – Categoria Teatro e Circo – Valor R$ 50.000,00 – Nota 84
27. Projeto A procura de emprego – Proponente: Marici Regina Nicioli – Categoria Teatro e Circo – Valor 50.000,00 – Nota 83
28. Projeto Entre quatro paredes – Proponente: Barbara Guilherme Maciel – Categoria Teatro e Circo – Valor 50.000,00 – Nota 82
29. Projeto Ecologia uma luta contra o tempo – Proponente: Rafael Alencar Lopes – Categoria Teatro e Circo – Valor 49.915,00 – Nota 81
30. Projeto Clube Social Negro 28 de Setembro – Proponente: Rodrigo Cesar Tangerino – Valor R$ 30.000,00 - Categoria Audiovisual – Nota 80
31. Projeto entre os vãos – Proponente: Niala Roberta Santos Oliveira – Categoria Dança – Valor R$ 40.000,00 – Nota 70
32. Projeto Para tocar em três – Proponente: Ana Luiza Guedes – Categoria Música – Valor 30.000,00 – Nota 70
33. Projeto Abrindo as portas da Cidade Vicentina – Proponente: André Luiz Magalhão – Valor R$ 15.000,00 - Categoria Audiovisual – Nota 70
34. Projeto Restauração dos túmulos dos grevistas de 1906 – Proponente: Elisabetta Battioli Ribeiro – Categoria Patrimônio Cultural – Valor 25.000,00 – Nota 69
35. Projeto P.S.E. Por seu espírito – Proponente: Ellen Karine de Souza – Categoria Dança – Valor 60.000,00 – Nota 69
36. Projeto A vida é essas coisas – Proponente: Silvio R.Vitor da Silva – Categoria Audiovisual – Valor 25.000,00 – Nota 65
37. Projeto Cacos – Proponente: Vera Regina Gaspar Luchini – Categoria Artes Visuais – Valor 10.400,00 – Nota 62
38. Projeto Iconografias de Jundiaí-desenhos, aquarelas, pinturas e gravuras do século XX – Proponente: João Antonio Borin – Categoria Artes Visuais – Valor R$ 15.000,00 – Nota 62
39. Projeto Robertinho Pombo Comum – Proponente: Fábio Eduardo Castel Garcia - Categoria – Audiovisual – Valor 30.000,00 – Nota 60
40. Projeto Trio & Arte em quarteto – Proponente: Felipe Ulisses Souza Faelis – Categoria Música – Valor 30.000,00 – Nota 60
41. Projeto Festival Música importa em escolas estaduais e lançamento do CD Banda Luppa – Proponente: Mayara Manga - Categoria Música – Valor 30.000,00 – Nota 60
42. Projeto Paisagem anônima x paisagem eternizada – Proponente: Isabel Cristina Lopes Vaz – Categoria Artes Visuais – Valor 15.000,00 – Nota 55

SECRETARIA DE CULTURA

43. Projeto Chico Bamba: Nos caminhos de Jundiaí – Proponente: Gustavo Miguel Perri – Valor – R$ 24.085,00 - Categoria Música – Nota 50
44. Projeto Uma viagem ao Nordeste: Gravação CD Forro Di Fole – Proponente: Luis Henrique O.Silva – Categoria Música – Valor 23.900,00 – Nota 50
45. Projeto Semeando Poesias – Proponente: Valdeci Mantovam – Categoria Literatura – Valor R$ 20.000,00 – Nota 38
46. Projeto Porque sem o samba não posso ficar – Proponente: José Renato de Souza Vianna – Categoria Música – Valor R$ 22.702,06 – Nota 30
47. Projeto Sarau da Coisa em Praça Pública – Proponente: Thiago Moreira Santos – Categoria Manifestações Populares – Valor 25.000,00 – Nota 29

Considerando a verba de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) destinada à contratação dos Projetos mais bem avaliados, serão convocados no momento oportuno os proponentes classificados até vigésima terceira (23ª) posição.
Considerando que na categoria Literatura tivemos apenas 2 (dois) projetos habilitados e que o projeto Semeando Poesias não foi considerado minimamente adequado, obtendo nota 39, foi feita a transferência de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a categoria de Música com base no ítem 5.3 do Edital.
Considerando que na categoria Manifestações Populares o projeto Sarau da Coisa em Praça Pública obteve nota 29, não sendo considerado minimamente adequado foi feita a transferência de R$ 25.717,06 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos) distribuídos para 2 (duas) categorias as saber: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para Patrimônio Cultural e R$ 13.217,06 (treze mil, duzentos e dezessete reais e seis centavos) para a categoria de Música com base no ítem 5.3 do Edital.
Considerando que na categoria Audiovisual e Artes Visuais após classificar os projetos mais bem avaliados, restou R$ 5.582,22 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), não sendo possível classificar o projeto seguinte por insuficiência de verba, foi feita a transferência deste valor para a categoria de Música, com base no ítem 5.3 do Edital.

A jurada Suzana Lopes Salgado Ribeiro foi escolhida para presidir a Comissão de Análise e Seleção de Projetos – CASP.

Ficando aberto o prazo legalmente previsto para eventual interposição de recurso. Nada mais havendo a constar esclarecemos que os trabalhos foram presididos por Clarina Ana Fasanaro, que lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos assinado ao final.

CLARINA ANA FASANARO

GIRA DE OLIVEIRA (MARCELO DE OLIVEIRA)

ALBERTO TSUYOSHI IKEDA

MARCUS HAURÉLIO FERNANDES FARIAS

MOACIR J.R. SIMPLÍCIO

JOÃO LUIZ DE BRITO NETO

SUZANA LOPES SALGADO RIBEIRO

JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO

MARCUS VINICIUS MORENO E NASCIMENTO

SEMADS

Resolução CMDCA nº 90 de 27 de Março de 2015

Dispõe sobre a aprovação do terceiro Conselho Tutelar no âmbito deste Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, VIII Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, em face do artigo 39 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 20 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a instauração do terceiro Conselho Tutelar no âmbito deste Município, que fica sujeito a aplicação da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014 e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará na forma do art. 39, da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, ao Chefe do Executivo, proposta para inclusão das despesas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. A eleição dos novos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no primeiro domingo de outubro de 2015, conforme parágrafo único do artigo 135 da Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012 e a posse em 10 de janeiro de 2016, data de seu efetivo funcionamento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 27 de Março de 2015.

Claudia Tofoli Honório
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014(que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiaí.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Simone de Andrade Pligher, representante do Poder Público;
b) Paulo de Tarso Hebling Meira, representante do Poder Público;
c) Daniel Rossin Polo, representante da Sociedade Civil;
d) Ricardo Marge Pereira, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 92/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII – Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEMADS

Jundiaí, 27 de março de 2015.

Claudia Tofoli Honório
Presidente do CMDCA de Jundiaí

Resolução nº 92 de 27 de Março de 2015

Dispõe sobre o Edital de inscrição para o processo de escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº8372/2014, em especial artigo 13, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí.

1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 91/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição de três Conselhos Tutelares do município de Jundiaí, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. A candidatura é individual, sendo vedada a formação de "chapas" ou "coligações".

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n. 8372/2014.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência "A" do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais (R$ 4973,93).

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados.

1.5.3. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 3º e 9º da Lei Municipal n. 8372/2014, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, obedecendo as regras administrativas de frequência, assiduidade e compensação regulamentada pelo poder público municipal

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município, sendo considerado serviço público relevante;

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
II. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
V. não registrar antecedentes criminais;
VI. ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por, no mínimo, dois anos, atestado pelo Ministério Público, Juiz da Infância e Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.
VII. Comprovar participação, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminário ou jornadas de estudo cujo objeto tenha sido o Estatuto da Criança e do Adolescente ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e adolescente, ou que tenham certificado reconhecido por entidade técnica, científica ou órgão público;
VIII. Estar em gozo das aptidões física e mental para o exercício da função;
IX. Não ter sido penalizado com a pena de destituição da função de Conselheiro tutelar ou de outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o quanto disposto na Lei Municipal n. 8372/2014 e obedecerá ao calendário anexo ao presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital e dando publicidade ao processo de escolha nos meios de comunicação da cidade, dentro dos prazos instituídos pelo calendário que fica fazendo parte do presente:

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital e na Lei Municipal n. 8372/2014 acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período 13/04/2015 a 04/05/2015
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Executiva do CMDCA, com endereço Rua Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí ou pelo site do CMDCA
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local ou pelo site do CMDCA, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
d) em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do CMDCA, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre a política de atendimento de criança e adolescente, sendo que a bibliografia e o conteúdo programático serão disponibilizados em edital próprio, ate o início das inscrições.
5.2. A prova de aferição de conhecimento, bem como a avaliação de aptidão física e mental será feita por empresa especializada, sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral.
5.3. A prova de conhecimentos específicos será feita em forma de teste de múltipla escolha e questões dissertativas versan-

SEMADS

do sobre o conteúdo constante do item 5.1.
5.4. A prova realizar-se-á em Jundiaí, em local, dia e horário oportunamente designados e que constarão de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, contendo as instruções para as avaliações.
5.5 A prova escrita será avaliada de zero a cem pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:
a) 50 (cinquenta) questões, com peso 01 (um) cada uma, em forma de teste de múltipla escolha, contendo quatro alternativas, constando apenas uma alternativa correta;
b) 3 (três) questões dissertativas, sendo duas valendo vinte pontos e uma valendo dez pontos, onde se analisara
b.1 – conteúdo e coerência com o tema;
b.2 – clareza de raciocínio;
b.3.- objetividade
b.4 – conhecimento da língua portuguesa
5.6. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.7. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.8. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.3 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.4. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA, com cópia para o Ministério Público.
6.5 A avaliação física será feita por profissional habilitado e verificará se o candidato está fisicamente apto para o exercício de suas funções, mediante exames clínicos como avaliação oftalmológica, otorrinolaringológica, neurológica, cardio respiratória, locomotora e complementares, a critério médico.

7. DOS RECURSOS

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o registro de candidatura no prazo de 10 dias
7.2-Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.
7.3-A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Especial Eleitoral para deliberação, no prazo de três dias.
7.4-O resultado será publicado na imprensa oficial do Município e no site do CMDCA, sendo encaminhado ao Ministério Público
7.5.O mesmo procedimento será adotado para os recursos apresentados pelo candidato que tiver sua candidatura indeferida.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
8.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
8.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados,
8.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
8.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto ao órgão colegiado a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
8.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
8.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
8.8. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento da candidatura

9. DA ELEIÇÃO

9.1 A eleição dos Conselheiros Tutelares se dará no dia 04 de outubro de 2015, em horário e local a serem divulgados e publicados em Edital próprio e obedecerá o quanto disposto na da Lei Municipal n. 8372/2014, em especial os artigos 22 a 26
9.2 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeita-las, sob pena de sanções previstas na legislação local.
9.3. Serão divulgadas em edital próprio as regras para indicação de delegados para a composição do Colégio Eleitoral, quórum para validação da eleição, publicidade e procedimentos para impugnação e recursos, dentro do que dispõe a Lei 8372/2014.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e divulgação nos meios de comunicação e locais públicos.
10.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Executiva do CMDCA (Rua Senador Fonseca, 605, Centro).
10.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, com a devida fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n. 8372/2014 , Resolução 170/2014 do CONANDA , Legislação Eleitoral ou outras normas pertinentes ao tema.
10.6 Todos o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.7. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
10.8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Jundiaí, 27 de Março de 2015.

Claudia Tofoli Honório
Presidente do CMDCA

Calendário
Publicação do edital até: 03/04/2015
Período de inscrição de candidatos: 13/04/2015 a 04/05/2015
Analise de pedido de registro de candidatura: 05/05/2015 a 15/05/2015
Publicação da relação de candidatos inscritos: ate 20/05/2015
Impugnação de candidatura: até cinco dias da data da publicação
Notificação dos candidatos impugnados: 26/05 a 29/05

SEMADS

Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01 a 05/06/2015
Analise e decisão dos pedidos de impugnação: até 12/06/2015
Interposição de recurso: 15 a 19/06/2015
Analise e decisão dos recursos: 22 a 24/06/2015
Prova eliminatória, avaliação física e psicológica (até o dia 13/07/2015)
Publicação dos candidatos habilitados: até 31/07/2015
Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados: até 07/08/2015
Solicitação das urnas eletrônicas com remessa da lista de candidatos habilitados à eleição: até 10/08/2015
Edital de convocação do colégio eleitoral: ate 15/08/2015
Analise da documentação dos delegados do colégio eleitoral: até 31/08/2015
Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores: até 31/08/2015
Publicação dos delegados do colégio eleitoral: até 16/09/2015
Reunião de orientação dos mesários, escrutinadores e suplentes: ate 18/09/2015
Divulgação dos locais do processo de escolha: ate 18/09/2015
Eleição: 04/10/2015
Divulgação do resultado de escolha: imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros: 10/01/2016

EDITAL Nº 02 DE 27 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Edital de inscrição para o processo de escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº8372/2014, em especial artigo 13, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí.
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 91/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2. O processo destina-se à escolha de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição de três Conselhos Tutelares do município de Jundiaí, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3. A candidatura é individual, sendo vedada a formação de “chapas” ou “coligações”.

1.4. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n. 8372/2014.

1.5. <u>Da Remuneração:</u>

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência “A” do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais (R$ 4973,93).

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados.

1.5.3. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

1.6. <u>Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:</u>

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 3º e 9º da Lei Municipal n. 8372/2014, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, obedecendo as regras administrativas de frequência, assiduidade e compensação regulamentada pelo poder público municipal

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município, sendo considerado serviço público relevante;

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
II. ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
V. não registrar antecedentes criminais;
VI. ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do

Adolescente, por, no mínimo, dois anos, atestado pelo Ministério Público, Juiz da Infância e Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social.

VII. Comprovar participação, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminário ou jornadas de estudo cujo objeto tenha sido o Estatuto da Criança e do Adolescente ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e adolescente, ou que tenham certificado reconhecido por entidade técnica, científica ou órgão público;

VIII. Estar em gozo das aptidões física e mental para o exercício da função;

IX. Não ter sido penalizado com a pena de destituição da função de Conselheiro tutelar ou de outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o quanto disposto na Lei Municipal n. 8372/2014 e obedecerá ao calendário anexo ao presente Edital.

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital e dando publicidade ao processo de escolha nos meios de comunicação da cidade, dentro dos prazos instituídos pelo calendário que fica fazendo parte do presente:

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital e na Lei Municipal n. 8372/2014 acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período 13/04/2015 a 04/05/2015

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Executiva do CMDCA, com endereço Rua Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí ou pelo site do CMDCA

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local ou pelo site do CMDCA, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;

d) em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do CMDCA, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre a política de atendimento de criança e adolescente, sendo que a bibliografia e o conteúdo programático serão disponibilizados em edital próprio, ate o início das inscrições.

5.2. A prova de aferição de conhecimento, bem como a avaliação de aptidão física e mental será feita por empresa especializada, sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral.

5.3. A prova de conhecimentos específicos será feita em forma de teste de múltipla escolha e questões dissertativas versando sobre o conteúdo constante do item 5.1.

5.4. A prova realizar-se-á em Jundiaí, em local, dia e horário oportunamente designados e que constarão de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, contendo as instruções para as avaliações.

5.5 A prova escrita será avaliada de zero a cem pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:

a) 50 (cinquenta) questões, com peso 01 (um) cada uma, em forma de teste de múltipla escolha, contendo quatro alternativas, constando apenas uma alternativa correta;

b) 3 (três) questões dissertativas, sendo duas valendo vinte pontos e uma valendo dez pontos, onde se analisara

b.1 – conteúdo e coerência com o tema;

b.2 – clareza de raciocínio;

b.3.- objetividade

b.4 – conhecimento da língua portuguesa

5.6. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.7. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.8. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA:

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

SEMADS

6.2. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.3 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.4. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA, com cópia para o Ministério Público.

6.5 A avaliação física será feita por profissional habilitado e verificará se o candidato está fisicamente apto para o exercício de suas funções, mediante exames clínicos como avaliação oftalmológica, otorrinolaringológica, neurológica, cardio respiratória, locomotora e complementares, a critério médico.

7. DOS RECURSOS

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o registro de candidatura no prazo de 10 dias

7.2-Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer.

7.3-A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Especial Eleitoral para deliberação, no prazo de três dias.

7.4-O resultado será publicado na imprensa oficial do Município e no site do CMDCA, sendo encaminhado ao Ministério Público

7.5.O mesmo procedimento será adotado para os recursos apresentados pelo candidato que tiver sua candidatura indeferida.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

8.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

8.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados,

8.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

8.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto ao órgão colegiado a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

8.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

8.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

8.8. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento da candidatura

9. DA ELEIÇÃO

9.1 A eleição dos Conselheiros Tutelares se dará no dia 04 de outubro de 2015, em horário e local a serem divulgados e publicados em Edital próprio e obedecerá o quanto disposto na da Lei Municipal n. 8372/2014, em especial os artigos 22 a 26

9.2 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeita-las, sob pena de sanções previstas na legislação local.

9.3. Serão divulgadas em edital próprio as regras para indicação de delegados para a composição do Colégio Eleitoral, quórum para validação da eleição, publicidade e procedimentos para impugnação e recursos, dentro do que dispõe a Lei 8372/2014.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e divulgação nos meios de comunicação e locais públicos.

10.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Executiva do CMDCA (Rua Senador Fonseca, 605, Centro).

10.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

10.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, com a devida fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n. 8372/2014 , Resolução 170/2014 do CONANDA , Legislação Eleitoral ou outras normas pertinentes ao tema.

10.6 Todos o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

10.7. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

10.8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Jundiaí, 27 de Março de 2015.

Claudia Tofoli Honório
Presidente do CMDCA

Calendário

Publicação do edital até: 03/04/2015

Período de inscrição de candidatos: 13/04/2015 a 04/05/2015

Analise de pedido de registro de candidatura: 05/05/2015 a 15/05/2015

Publicação da relação de candidatos inscritos: ate 20/05/2015

Impugnação de candidatura: até cinco dias da data da publicação

Notificação dos candidatos impugnados: 26/05 a 29/05

SEMADS

Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 01 a 05/06/2015

Analise e decisão dos pedidos de impugnação: até 12/06/2015

Interposição de recurso: 15 a 19/06/2015

Analise e decisão dos recursos: 22 a 24/06/2015

Prova eliminatória, avaliação física e psicológica (até o dia 13/07/2015)

Publicação dos candidatos habilitados: até 31/07/2015

Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados: até 07/08/2015

Solicitação das urnas eletrônicas com remessa da lista de candidatos habilitados à eleição: até 10/08/2015

Edital de convocação do colégio eleitoral: ate 15/08/2015

Analise da documentação dos delegados do colégio eleitoral: até 31/08/2015

Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores: até 31/08/2015

Publicação dos delegados do colégio eleitoral: até 16/09/2015

Reunião de orientação dos mesários, escrutinadores e suplentes: ate 18/09/2015

Divulgação dos locais do processo de escolha: ate 18/09/2015

Eleição: 04/10/2015

Divulgação do resultado de escolha: imediatamente após a apuração

Posse dos conselheiros: 10/01/2016

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **24/03/2015**
(1ª reunião)
02689/2014

EM TRAMITAÇÃO Data: **24/03/2015**
(1ª reunião)
02692/2014 02688/2014
02686/2014 02677/2014
02676/2014 02675/2014
02671/2014 02670/2014
02669/2014

INDEFERIDO Data: **24/03/2015**
(1ª reunião)
02691/2014 02690/2014
02687/2014 02685/2014
02684/2014 02683/2014
02682/2014 02681/2014
02680/2014 02679/2014
02678/2014 02674/2014
02673/2014 02672/2014
02668/2014 02667/2014
02666/2014 00707/2015

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **24/03/2015**
(2ª reunião)
02448/2014 02458/2014

EM TRAMITAÇÃO Data: **24/03/2015**
(2ª reunião)
02644/2014

INDEFERIDO Data: **24/03/2015**
(2ª reunião)
02443/2014 02445/2014
02447/2014 02449/2014
02450/2014 02451/2014
02452/2014 02453/2014
02454/2014 02455/2014
02456/2014 02457/2014
02459/2014 02460/2014
02462/2014 02641/2014
02645/2014 02658/2014
02659/2014 02660/2014
02661/2014 02662/2014
02663/2014 02664/2014
02665/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **24/03/2015**
(1ª reunião)
01561/2014 01562/2014
01632/2014 01647/2014
01650/2014 01918/2014
02122/2014 02301/2014
02306/2014 02313/2014
02316/2014 02344/2014
02440/2014

INDEFERIDO Data: **24/03/2015**
(1ª reunião)
01592/2014 01685/2014
01960/2014 02071/2014
02292/2014 02311/2014
02312/2014 02314/2014
02315/2014 02334/2014
02337/2014 02436/2014
02437/2014 02438/2014

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 10, de 13 de MARÇO de 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 1332-5/2014;

Art. 1º - RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 84, de 18 de setembro de 2014, publicado na Imprensa Oficial do Município em 24 de Setembro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 146, de 17 de MARÇO de 2015.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 407-3/2015.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos res-

FUMAS

tos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/01/2012	41959	Severina Francisca da Silva Melo	D399
01/01/2012	41960	Damiana Teixeira da Silva	D398
02/01/2012	41962	Norma da Silva Reis	D400
04/01/2012	41968	Francisco Erivaldo dos Santos	D401
05/01/2012	41970	Maria Nadir do Amaral Lins	D402
03/01/2012	41971	Maria José da Conceição	D403
06/01/2012	41976	Maria Cleid da Silva	D404
07/01/2012	41982	Ademir Candido Diniz	B15
13/01/2012	41996	Benedito Teodoro Filho	D406
14/01/2012	41998	João Cassavara	D408
14/01/2012	41999	Ivanilda Antunes de Lima	D410
15/01/2012	42002	João Ongaro	D411
16/01/2012	42006	Maria do Carmo Monteiro	B16
18/01/2012	42012	Maria Martins Gonçalves da Costa	D412
18/01/2012	42013	José Del Moura	D414
19/01/2012	42017	Edilene dos Santos	D413
25/01/2012	42031	Marlene Severina da Silva	D415
26/01/2012	42035	Leonardo Correia da Silva	D416
28/01/2012	42036	Francisco Luques	D417
28/01/2012	42038	Cícero Pereira de Almeida	D420
30/01/2012	42040	Dirceu Moraes	B20
31/01/2012	42041	Aparecido Donizete Moreno	D421
08/01/2013	43084	NM de Mayara Inocencio dos Santos	E236
14/01/2013	43098	Victor Henrique Correa	E264
15/01/2013	43099	NM de Aline Aparecida Vilela Bianchini	E265
02/02/2012	42051	João Carlos Martins	D424
03/02/2012	42055	Maria Aparecida de Oliveira	D426
04/02/2012	42056	Willian do Nascimento	D428
04/02/2012	42058	Aparecido Pedro	D429
04/02/2012	42060	Ozeas Lianor da Silva	D430
05/02/2012	42061	Maria de Lourdes Carra Conceição	D432
08/02/2012	42072	Herminia Hermenegilda de Oliveira Pereira	D433
09/02/2012	42077	Benedicto Frognan	D434
11/02/2012	42080	Antonio José Silva de Jesus	D435
13/02/2012	42082	Desconhecido	D436
13/02/2012	42085	Marilza Carneiro da Silva dos Reis	D438
15/02/2012	42088	José Valério Paixão	B30
13/02/2012	42089	Ramão Bernardo Maciel	E02
15/02/2012	42091	Ana Maria da Silva	D443
16/02/2012	42093	Amilton Pedro de Melo	D86
18/02/2012	42098	Cícero Ludgerio da Silva	D88
20/02/2012	42103	Denilson Caetano	D89
20/02/2012	42106	Enilson Alves da Silva	D91
26/02/2012	42118	Palmyra Anna Laube	D92
28/02/2012	42119	Selma Regina Ferreira	D93
28/02/2012	42120	Marina Maria Lopes	D94
28/02/202	42121	Waldir Visnardi	D95
02/02/2013	43141	NM de Thais Furlan de Souza	E266
07/02/2013	43158	Davi Ferreira Takahashi	E267
15/02/2013	43180	Clarice Sobreira da Silva	E268

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 152, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Elias Severino da Silva	Travessa II, Lote nº120-B	327-3/2015-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 153, DE 23 DE MARÇO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Leonardo Machado	Travessa de Pedestres II – Viela 03, nº 82 – Loteamento Balsan	248-1/2015

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 154, DE 24 DE MARÇO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do

FUMAS

Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM FEPASA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Michele Aparecida Ruiz de Sá	Rua Bom Sucesso, nº 479 A	1.666-6/2009

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2.015.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 186-3/2015.

FAZ SABER que, no mês de MARÇO DE 2015, foi concedido o seguinte benefício a servidora abaixo relacionado:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Clayde Almeida	Estatutário	Sexta parte dos vencimentos a partir 13/02/2015

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATA DA 2ª REUNIÃO DA GESTÃO Agosto de 2013 / Julho de 2017 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezoito horas, na sede da Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a primeira reunião do Conselho Fiscal da gestão de agosto de 2013/julho de 2017, estando presentes os senhores: GILBERTO ANGELO BEGIATO, Diretor Administrativo e Financeiro da FUMAS, que secretariou a reunião, NELSON ROBERTO GIOLO, Analista de Gestão da FUMAS, e os conselheiros GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, representante da Prefeitura do Município de Jundiaí, PAULO MAMYAKY PEREIRA, representante da Secretaria Municipal de Finanças e DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES, contador e representante indicado pelo Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS . A reunião teve o fim específico de apreciar as contas do exercício de 2014 da FUMAS e dar o parecer prévio sobre as referidas contas, possibilitando, após, a sua aprovação pelo Conselho Curador da FUMAS, como prevê os seus Estatutos. O Sr. Rodrigo Mendes Pereira, Superintendente da FUMAS, convocou a reunião e encaminhou aos conselheiros os documentos do exercício em exame sendo: Balanços Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário e anexos, colocando à disposição os livros utilizados pela FUMAS. Depois de acurado exame, os senhores conselheiros concluíram que a documentação apresentada, que instrumentaliza as contas do exercício de 2014, encontra-se correta e em perfeita ordem, manifestando, desta forma, o parecer favorável referente à aprovação das contas do exercício de 2014 pelo Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, tendo sido suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme por todos os presentes. Do que constou, eu, Gilberto Angelo Begiato, secretário da reunião, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

GUSTAVO IMPERATO FERREIRA
Membro do Conselho Fiscal

PAULO MAMYAKY PEREIRA
Membro do Conselho Fiscal

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
Membro do Conselho Fiscal

GILBERTO ANGELO BEGIATO
Administrativo e Financeiro
Secretário da Reunião

NELSON ROBERTO GIOLO
Analista de Gestão

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

CONTAS – EXERCÍCIO 2014
Nós, membros do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, abaixo assinados, em reunião realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, apreciamos as contas do exercício de 2014 da FUMAS instrumentalizadas através dos Balanços Patrimonial, Financeiro, Econômico e Orçamentário e anexos, e manifestamos nosso PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA FUMAS, uma vez que se encontram em perfeita ordem, nada havendo em desacordo.

Jundiaí, 18 de março de 2015.

GUSTAVO IMPERATO FERREIRA
Membro do Conselho Fiscal

PAULO MAMYAKY PEREIRA
Membro do Conselho Fiscal

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
Membro do Conselho Fiscal

Ata da 85ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, realizada em 26 de março de 2015.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze, às **dezoito horas e trinta** minutos **em segunda chamada** na sede da FUMAS - Fundação Municipal e Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a octogésima quinta Reunião do Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Gestão 2013/2017. Estiveram presentes os Conselheiros: **Sandro Rogério de Souza, José Claudio Decico Jr., Marco Antonio Bedin, Mauricio Alberto Gonella Santos Pereira, Marcos Antônio Ferrazzo, Larissa Carbone, Miguel Arcanjo de Souza e Waldemar Antonio Zorzi Foelkel.** Estiveram ainda presentes, como convidados e sem direito a voto, o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Gilberto Angelo Begiato, a Diretora de Habitação Fernanda Souza Carvalho, a Diretora de Ação Social Lucelena de Fátima Rodrigues, a Diretora Técnica Solange Ferreira da Silva Oliveira, o Analista de Gestão Sr. Nelson Roberto Giolo, o Procurador Jurídico Fundacional Dr. Cassiano Ricardo Palmerini, a Procuradora Jurídica Fundacional Dra. Simone Atique Branco e a Assistente de Administração Maria Teresa Rodrigues Moreira que secretariou a reunião. O Conselheiro nato e Superintendente da Fundação, Sr. Waldemar Antonio Zorzi Foelkel abriu a sessão apresentando-se como novo Superintendente da FUMAS, tendo assumido o cargo na data de 20/03/2015. Iniciando os trabalhos apresentou para deliberação e discussão a seguinte **pauta da ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da reunião anterior realizada em 26/02/2015; 2) Votação das contas do Exercício de 2014 (balanços e documentação anexa) e do Relatório de Atividades do Exercício de 2014 (relatório anexo); 3) Votação do Plano de Ação do Exercício 2015 (plano anexo); 4) Outros assuntos.** A reunião iniciou-se com o seguinte item da ordem do dia: **1) Aprovação da ata da reunião anterior realizada em 26/02/2015.** Os Conselheiros presentes disseram que já haviam lido a respectiva ata e remetida a votação decidiram, por unanimidade, em **aprovar a ata da reunião do Conselheiro Curador da Fundação realizada no dia 26/02/2015.** Passou-se para o **item 2) Votação das contas do Exercício de 2014 (balanços e documentação anexa) e do Relatório de Atividades do Exercício de 2014 (relatório anexo).** O Conselheiro Mauricio Alberto Gonella Santos Pereira solicitou esclarecimentos sobre a redução do saldo de caixa, sendo explicado pelo Analista Nelson Roberto Giolo que a redução ocorreu em razão dos pagamentos da movimentação financeira do exercício. O analista Nelson esclareceu mais detalhadamente a planilha (anexo 14 da Lei 4320/64) anexa, encaminhada com antecedência aos Conselheiros para análise. **Remetido à votação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes**. A pauta teve prosseguimento com o item **3) Votação do Plano de Ação do Exercício 2015 (plano anexo).** A Conselheira Larissa Carbone pediu maiores explicações sobre o Plano de Habitação, sendo que a Diretora Fernanda Souza Carvalho forneceu maiores informações sobre os planos da Fundação, em especial quanto ao PLHIS em andamento e à ZEIS

destinada à habitação social. Sobre as áreas livres, a Diretora Fernanda esclareceu que elas vão constar do PLHIS em elaboração para estudo de implantação de empreendimento habitacional. Com relação ao Jardim Sorocabana, a Diretora Lucelena de Fátima Rodrigues esclareceu que é uma área em estudo para projeto habitacional, sendo ainda que está em permanente monitoramento, sendo ainda que o cadastro foi efetuado em 2013. **Remetido à votação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes**. Passou-se ao item **4) Outros assuntos:** o Superintendente Adjunto do Serviço Funerário Municipal, Sr. Lázaro Aparecido da Silva Ribeiro esclareceu aos senhores Conselheiros, da necessidade de doação de 06 quadros artísticos, do artista plástico Inos Corradin, ora expostos no Velório Municipal Adamastor Fernandes, à Pinacoteca Municipal Diógenes Duarte Paes. Após explanação, os senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade a doação dos quadros à Prefeitura Municipal para fins de exposição na Pinacoteca Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos e eu, Maria Teresa Rodrigues Moreira, _____, Secretária da reunião, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Sandro Rogerio de Souza
Conselheiro

José Claudio Decico Jr.
Conselheiro

Marco Antônio Bedin
Conselheiro

Mauricio Alberto Gonella Santos Pereira
Conselheiro

Marcos Antônio Ferrazzo
Conselheiro

Larissa Carbone
Conselheira

Miguel Arcanjo de Souza
Conselheiro

Waldemar Antonio Zorzi Foelkel
Conselheiro nato

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2014

EM R$.

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	**1.181.302,60**	**1.130.511,74**	**-**	**50.790,86**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	61.747,76	61.747,76	-	-
Estoques	1.119.554,84	1.068.763,98	-	50.790,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**366.262,20**	**185.311,10**	**-**	**180.951,10**
Imobilizado	343.722,60	185.311,10	-	158.411,50
Intangível	22.539,60	-	-	22.539,60
PASSIVO CIRCULANTE	**11.548.586,85**	**29.781.224,44**	**18.232.637,59**	**-**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	9.008.339,50	9.243.884,12	235.544,62	-
Fornecedores e Contas a Pagar	- 2.308.523,22	15.686.869,75	17.995.392,97	-
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	33.371,41	33.371,41	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.815.399,16	4.817.099,16	1.700,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-**	**-**	**-**	**-**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**6.923.374,74**	**1.142.048,53**	**-**	**5.781.326,21**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**272.843,27**	**1.335.378,94**	**1.062.535,67**	**-**
Total	**20.292.369,66**	**33.574.474,75**	**19.295.173,26**	**6.013.068,17**

NELSON ROBERTO GIOLO
ANALISTA DE GESTÃO
CRC 1SP181.980/O-0

GILBERTO ANGELO BEGIATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

RODRIGO MENDES PEREIRA
SUPERINTENDENTE

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 041/2015, de 30/3/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010;

2) o disposto em seu artigo 80 que estendeu o período de licença gestante para 180 dias;

3) que a medida tem alcance social e deve beneficiar as servidoras que atualmente gozam de licença;

4) o que consta do processo FMJ- 49/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar afastada por mais 60 (sessenta) dias, em Licença Gestante, após cessado o benefício previdenciário de SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora abaixo:

NOME	**MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO**
SALÁRIO MATERNIDADE (IPREJUN)	17/2/2015 a 16/6/2015
LICENÇA GESTANTE 60 DIAS FMJ	17/6/2015 a 15/8/2015
RETORNO ÀS ATIVIDADES	17/8/2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze (30/3/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze (30/3/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 042/2015, de 30/3/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010;

2) o disposto em seu artigo 80 que estendeu o período de licença gestante para 180 dias;

3) que a medida tem alcance social e deve beneficiar as servidoras que atualmente gozam de licença;

4) o que consta do processo FMJ- 49/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar afastada por mais 60 (sessenta) dias, em Licença Gestante, após cessado o benefício previdenciário de SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora abaixo:

NOME	**PÍTIA CÁRITA DE GODOY BORGES WATSON COLEMAN**
SALÁRIO MATERNIDADE (IPREJUN)	07/3/2015 a 04/7/2015
LICENÇA GESTANTE 60 DIAS FMJ	05/7/2015 a 02/9/2015
RETORNO ÀS ATIVIDADES	03/9/2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze (30/3/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze (30/3/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 043/2015, de 31/3/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 09/2015, de 18/3/2015, Processo nº 10/2015;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 02/2015, para aquisição de manequins anatômicos para uso da Faculdade, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **TERESA IVONE BIANCHINI, JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, **MARCELO GOZZO** e **RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO.** Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO.**
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze (31/3/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze (31/3/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

9ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2015 – DE ACORDO COM OS EDITAIS: FMJ-003/2015; FMJ-008/2015, PUBLICADOS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- 01 (um) candidato (até a 283ª classificação).
- **MATRÍCULA: 01** de abril de 2015.
- HORÁRIO: das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS**:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA**: R$ 13.782,00 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais).

NOME	**RG**.
Ana Luiza Brito Fonseca	36.037.890-0-8

Jundiaí, 31 de março de 2015.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Diretoria, 30 de março de 2015.

Convite n.º 01/2015
Processo n.º 07/2015

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- ESPAÇO UNIVERSITÁRIO DO LIVRO LTDA. ME, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 50, no total de 46 itens no valor total de R$ 43.766,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

ESEF

CONVITE N. 004 DE 01 DE ABRIL DE 2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Limpeza e Higiene

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 20 MARÇO DE 2015 - 10:00 horas

ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2015, às 10:00h

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, ou no site www.esef.br, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiaí na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega dos envelopes.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

DAE

Extrato de Apostilamento

Licitação: Tomada de Preços nº 0008/2013
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUTO POSTO BRUNHOLI LTDA
Apostilamento aprovado em 26/02/15 Processo DAE nº 1219/13.
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina/etanol/óleo diesel) para fornecimento em estabelecimento comercial (posto revendedor).
Apostilamento que se faz ao contrato nº 012/14 para reequilíbrio do valor contratual.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato

Convite-Obra nº 0015/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 010/2015, assinado em 04/03/2015, Processo DAE nº 1.974/2014.
Objeto: Construção de aterro no antigo pulmão de esgoto na E.E.E. Reserva da Serra.
Prazo: 30 dias
Valor: R$ 126.500,00
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civis (GOC).

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

DAE

Extrato de Contrato

Concorrência Pública nº 0001/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.
Contrato nº 019/2015, assinado em 26/03/2015, Processo DAE nº 913/2014.
Objeto: Serviços de Adequação de Vertedouro, Alteamento de Muro e Barragem na Represa de Acumulação do Rio Jundiaí Mirim.
Prazo: 105 dias.
Valor: R$ 1.246.842,65.
Classificação dos recursos: 9.3.1.0005 – Gerência Obras Civis - GOC.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 0180/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
Contrato nº 018/2015, assinado em 19/03/2015, Processo DAE nº 431/2015.
Objeto: Aquisição de 5.000 Kg de Poliortofosfato de Sódio, para tratamento da água.
Prazo: 03 meses
Valor: R$ 95.000,00
Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Compras para Estoque.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 011/14 - Fornecedor: HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Areia Grossa Lavada - Valor: R$ 51,15 por ton – assinado em com validade de 12 meses.

Jundiaí, 23 de março de 2015

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 0006/2015

Edital de 23/03/2015

OBJETO: Aquisição de tubos PEAD para reposição de estoque TIPO: Menor preço. ABERTURA: às 10:00 hs do dia 17/04/2015. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R$15,00.

Jundiaí, 30 de março de 2015

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

PORTARIA Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2015

JAMIL YATIM, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 119, parágrafo único;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 19.069, de 13 de março de 2003, alterado pelo Decreto n. 20.499, de 06 de julho de 2006, e na Portaria DAE n° 008, de 10 de maio de 2007;

Considerando a necessidade de proceder à alteração na Portaria n° 084 de 01 de dezembro de 2014, em virtude da nomeação do servidor Israel Luiz da Silva para responder pela função de confiança de Encarregado de Licitações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como pregoeiro a servidora THABATA DA COSTA OLIVEIRA MOTTA em substituição ao servidor Israel Luiz da Silva;

Parágrafo Único - A composição do rol de pregoeiros em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, passa a ter a seguinte composição:

Gustavo Barbosa Rossato
Thabata da Costa Oliveira Motta

Artigo 2º - Continua mantido a composição da equipe de apoio em licitações tipo pregão pela DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO;

Alexandre Mariano Silva
Isabel Luciana Clemente
Erickson Carlos Marcanzola
Jairo Lucas Ribeiro
Leandro Lopes Ferro
Magali de Aguiar Reis
Rosemeire Aparecida Moreira
Pedro Humberto Naba
Rosana Natucci Russo
Marcel Ricardo de Brito
Mucio Diniz Roncoleta

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JAMIL YATIM
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 114-0/2013,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria DAE N° 044 de 22/01/2013, que designou o servidor JAIRO LUCAS RIBEIRO para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS CIVIS, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2015.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 630-0/2015,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o servidor JAIRO LUCAS RIBEIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS CIVIS, retroagindo efeitos a 16 de março de 2015.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 631-8/2015,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora KARINA TIEMI SAITO para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE ARQUIVO, retroagindo efeitos a 23 de março de 2015.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DAE

EDITAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 218-7/2014,

Tendo em vista a eliminação dos candidatos Sandro Sartorio e Severino Eduardo Felix dos Santos, classificados respectivamente em 75º e 81º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 3.1 do Capítulo XI do Edital nº 008/2014;

Tendo em vista que o candidato Celso Donisete Queiroz, classificado em 37º lugar na classificação afrodescendente, convocado por meio do Edital nº 007 de 17/03/2015, declarou não ser afrodescendente, de acordo com o estabelecido no item 5 e 6 do Capítulo IV do Edital nº 008/2014;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I,** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
85º	ROBSON APARECIDO DA SILVA
86º	MARQUES ANTONIO LOBO

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIF.	NOME
38º	KLEBERSON AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado de Reservista (até 45 anos)
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Incompleto (Mínimo 4ª série completa, correspondente ao 5º ano atual)
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Jamil Yatim
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz contrato nº 0020-0001/2010 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo nº 0167/2011. Assinatura: 30/03/2015. Valor Global: R$ 1.716,90 (mil setecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Objeto: Renovação dos Softwares Oracle Autovue 2D Professional-Application user Perpetual. Assunto: Prorroga por 12 (doze) meses.

Jundiaí, 30 de março de 2015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0012-0001/2015 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa NETSAFE CORP LTDA. Processo nº 0026/2015. Assinatura 16/03/2015. Valor Global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Objeto: Licenciamento de Assinatura de Software do Sensor IPS McAfee Network Security M-1450 Sensor Appliance por 12(doze) meses conforme Termo de Referência, Anexo I. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2015.

Jundiaí, 16 de março de 2015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 16 de Abril de 2015, às 09:00 (nove) horas, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:
1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2014;
2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
3) Fixação da remuneração global dos Administradores e remuneração do Conselho Fiscal Efetivo;
4) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
5) Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 26 de Março de 2015

JOSÉ OSMIL CRUPE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2015, de 26 de março de 2.015. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com condutor, combustível, manutenção, bem como o fornecimento de software de rastreamento, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da CIJUN. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora: CIJUN - Anexos), na sede da CIJUN – Apoio Administrativo - situada à Rua Angelo Mazzuia, 55 – Jd. Paris – Jundiaí - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Unidade compradora: CIJUN - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de abril de 2015 às 09h30. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz contrato nº 0012-0001/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA. Processo nº 0017/2012. Assinatura: 03/03/2015. Valor Global: R$ 102.064,00 (cento e dois mil e sessenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft, através dos contratos Microsoft Select Agreement Nível "D" e para EAP Nível "D". Assunto: Prorroga por 12 (doze) meses.

Jundiaí, 03 de março de 2015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAL GERAL ORDINÁRIA

A USE-INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ VEM, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, POR MEIO DESTA, CONVOCAR OS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 36, DO ESTATUTO SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2015, AS 8:00H, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO OU AS 9:00 H EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM SUA SEDE SOCIAL, SITA À RUA MONSENHOR HIGINO DE CAMPOS, Nº 55 - PARQUE BRASILIA, EM JUNDIAÍ/SP., PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1) APRECIAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA QUE ENCERRA O MANDATO E SOBRE ELES SE MANIFESTAR;
2) DAR POSSE AOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O TRIÊNIO 2015/2018;
3) DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MOVIMENTO ESPÍRITA.

JUNDIAÍ, 30 DE MARÇODE 2015.

SYLVIO LIMA DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÂO EXECUTIVA.

INEDITORIAL

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931 - CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email
casacriancans@terra.com.br

BALANÇO ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

R E C E I T A S

Receitas de Promoções e Doações			
Donativos	33.760,00		
Donativos em espécie	13.833,74		
Promoções (Rifas e Bazar)	114.002,00		
Outras Receitas de Eventos	54.597,50		**216.193,24**
Receitas Eventuais			
Cred.Sefaz NF.Paulista			**27.386,66**
Receitas Financeiras			
Rendimentos Aplic.Financeiras			**25.187,77**
Auxílios e Subvenções Governamentais			
Convênio Secretária da Educação		344.932,46	
Conselho Munic. Criança e do Adolescente		113.333,32	
Convênio CMAS		93.499,62	**551.765,40**
Outros Auxilios			
Auxilio Assoc Banespiana		4.000,00	
Auxílio Judiciário 3ª Vara Cr		24.214,17	**28.214,17**
Total das Receitas			**848.747,24**

D E S P E S A S

Despesas C/Pessoal			
Salarios/Férias e 13º salario		434.849,44	
FGTS		36.786,56	
PIS S/Folha de pagamento		4.438,22	
Outras despesas c/pessoal		2.667,00	
Cesta Básica		7.060,40	
Vale transporte		7.985,54	**493.787,16**
Despesas Administrativas			
Honorários Profissionais	6.920,00		
Material de Escritório	2.321,25		
Luz/Agua e Esgoto	9.135,00		
Telefone/Correio/Internet	6.534,38		
Escolas e Cursos	300,00		
Combustíveis e Lufrificantes	1.114,34		
Despesas Diversas	2.600,03		**28.925,00**
Despesas Financeiras e Tributárias			
Despesas Bancarias	1.466,59		

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931 - CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email
casacriancans@terra.com.br

Juros e Correções	180,91		
Impostos e Taxas Legais	1.725,83		
IRRF S/Aplicação	980,97		**4.354,30**
Despesas Promoção Social Humana			
Despesas c/ Voluntários	916,00		
Mat. Escolar e Pedagogico	8.070,65		
Material de Consumo	7.607,74		
Material de Limpeza	9.072,46		
Rouparia	14.665,85		
Despesas c/ Alimentação	29.387,48		
Outras Despesas	3.011,62		**72.731,80**
Despesas com Patrimônio			
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	4.641,40		
Desps. Com Veículos	3.738,07		**8.379,47**
Total das despesas:			**608.177,73**
Lucro do exercício			**240.569,51**
			848.747,24

Jundiaí, 28 de janeiro de 2015

Ir. Arlete Antônia Silva
Presidente

Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162 857/O-4

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931 - CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email
casacriancans@terra.com.br

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	5.064,55		
Bancos	424.043,46	429.108,01	
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Constr. E Reforma Imóveis 3ºS	440.085,36		
Instalações			
Diversas	29.008,80		
Móveis e Utensílios	218.359,21		
Veículos	38.895,90		
Outros Bens	957,00	727.306,27	**1.156.414,28**

P A S S I V O

PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO		30.000,00	
RESERVA DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Obrigações Trabalhistas	39.307,75		
Credores por Obrigações	11.100,00	50.407,75	
Lucro exercícios anteriores	835.437,02		
Lucro do exercício	240.569,51	1.076.006,53	**1.156.414,28**

Jundiaí, 28 de janeiro de 2015.

Irmã Arlete Antônia Silva
Presidente

Irmã Rita de Cássia Ribeiro Vieira
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 1SP162 857/O-4 SP

PODER LEGISLTIVO

ATO Nº. 679, DE 30 DE MARÇO DE 2015.
Declara luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, pelo falecimento do Sr. GERALDO JAIR HESPANHOLETO.

PREGÃO Nº 01/15 - PROCESSO Nº 71.970
DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais;
Considerando as retificações ocorridas no projeto técnico que integra o Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 01/15, bem como alteração quanto ao valor total estimativo para o certame, conforme média de mercado;
Considerando a necessidade de reabertura de prazo para a apresentação das propostas dos participantes interessados;
DELIBERA:
a) Fica retificado o edital de Pregão nº 01/15, especificamente com a inclusão de alterações no conteúdo técnico do Anexo I do referido edital, bem como atualização do valor total estimado relativo ao item 1.2;
b) O edital do Pregão Presencial nº 01/15, retificado, está reaberto, sendo que o novo prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será até o dia 16/04/15, às 09:00 horas, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;
c) O edital retificado está disponível no site http://www.jundiai.sp.leg.br e também poderá ser retirado em cópia impressa na Câmara Municipal de Jundiaí.

Jundiaí, 31 de março de 2015.
GABRIEL MILESI
Pregoeiro

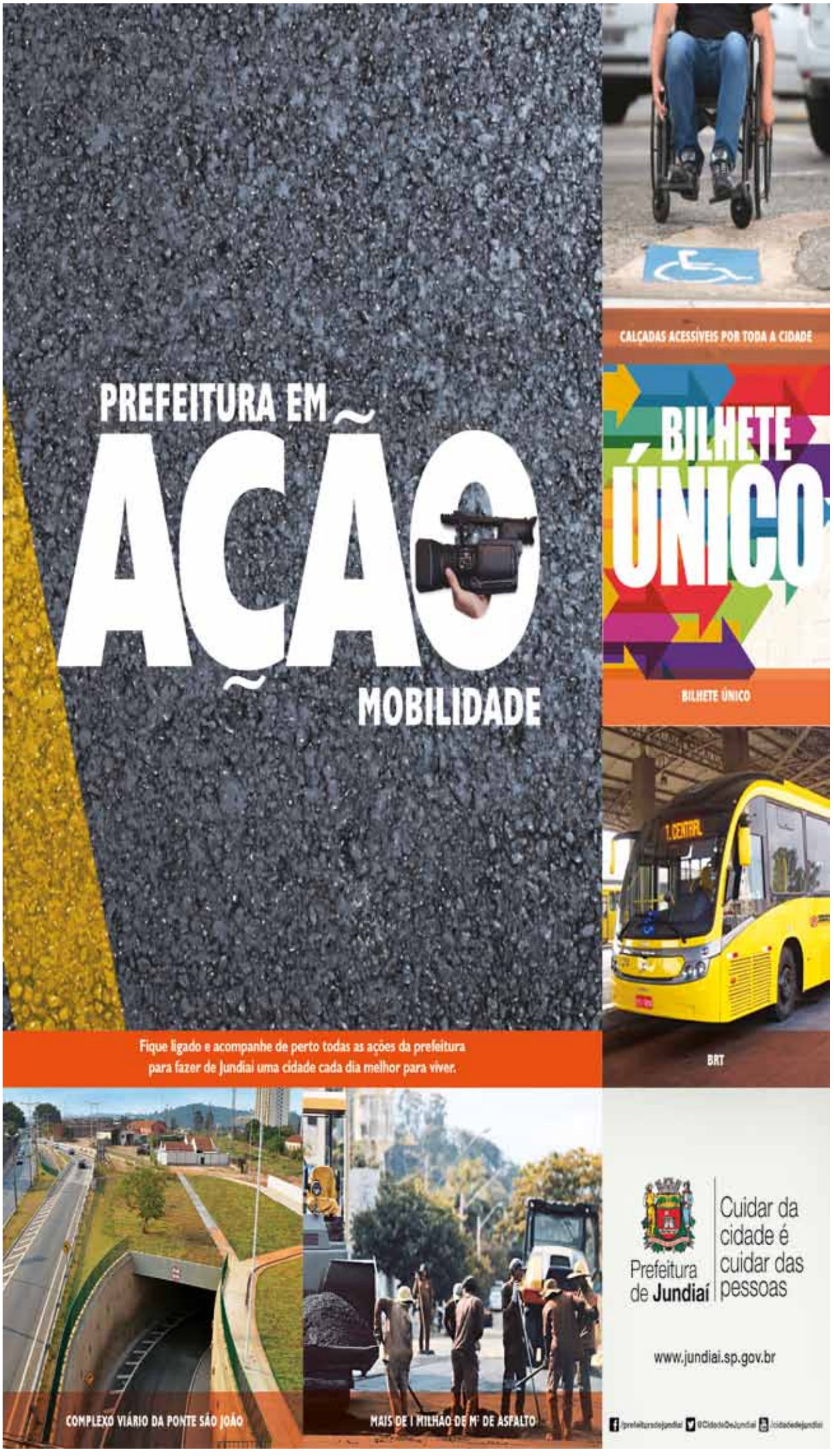

DENGUE.
AQUI NÃO!

Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.

Mantenha os recipientes com água adequadamente limpos e fechados.

Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e longe da chuva.

Lave as paredes dos recipientes com bucha ou esponja a cada 3 dias

Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.

Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.

O COMBATE NÃO PODE PARAR.
ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE.

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Jundiaí

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas